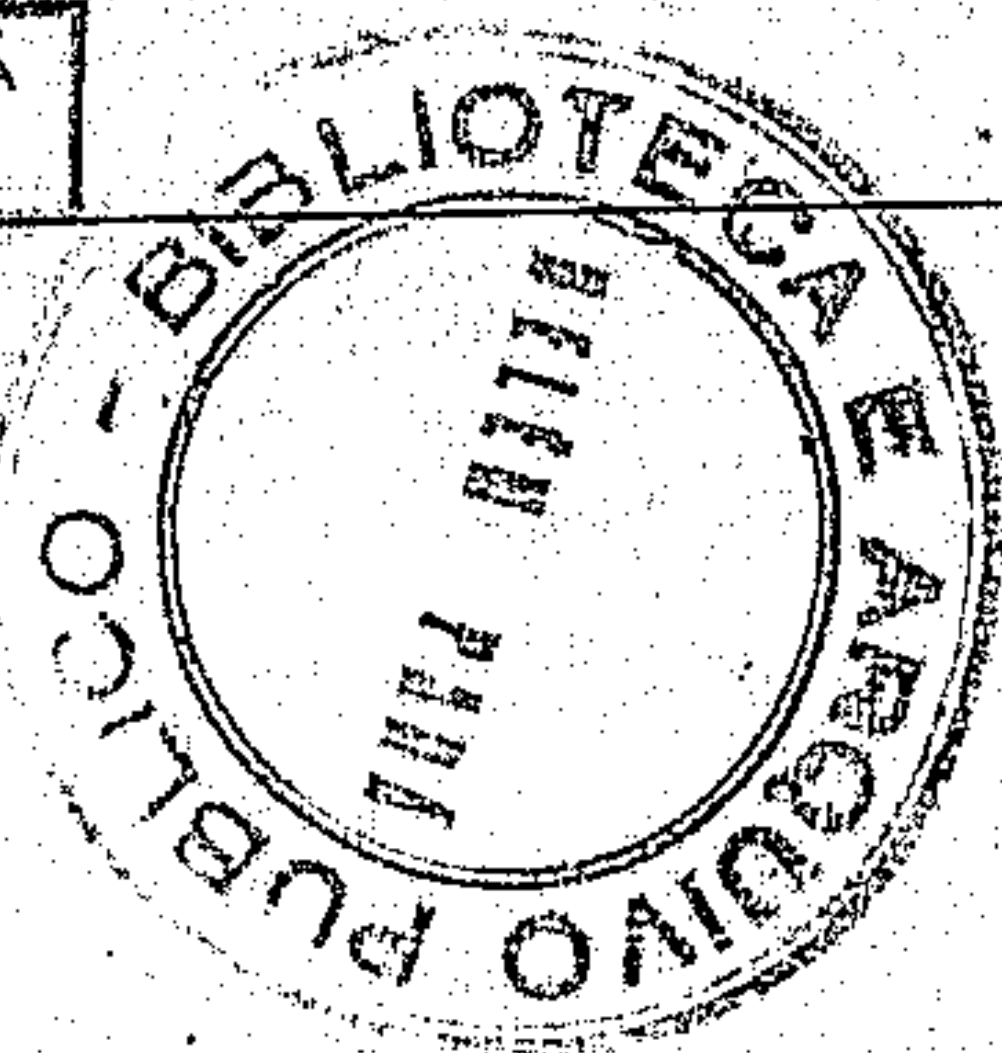


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará.

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.727

Belém - Sexta-feira, 02 de abril de 1982

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.172 e 2.173
Do Governo do Estado

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO C-38
Da Secretaria de Estado de Administração

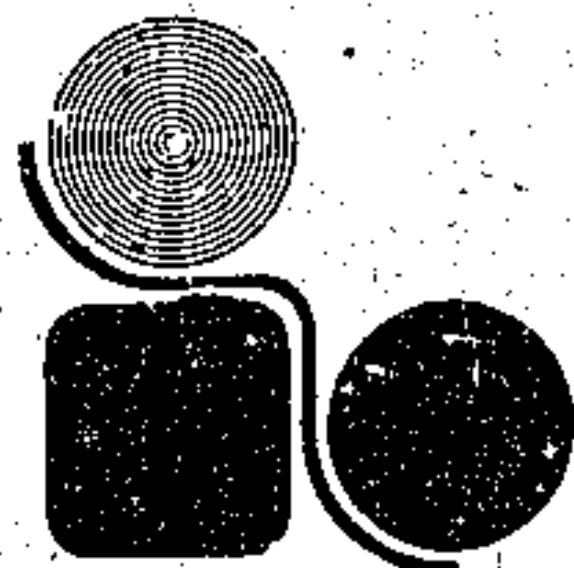
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82 -
AVISO
Da Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº
EPT-002/82 - AVISO
EXTRATOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEL-PA

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

60 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 160 DE 29 DE MARÇO DE 1982.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0409, de 12.03.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, MARIA ÁGUILA GOMES DE CARVALHO e PEDRO LEON DA ROSA, Fiscais de Tributos Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito, com a finalidade de apurar denúncias apontadas na sindicância efetuada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal — Abaetetuba, envolvendo servidor jurisdicionado àquela Delegacia.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 161 DE 29 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0406/82, de 10.03.82.

RESOLVE:

Redistribuir do Órgão Central — Departamento Central de Contabilidade do Estado, para a 5ª Região Fiscal — Breves, CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 162 DE 29 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0852/82, de 10.03.82,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.04.82 a 01.04.83, para o gozo de licença sem vencimentos, concedida através da Portaria 094/82-CCLI-SEAD, de 08.02.82, publicada no D.O.E. nº 24.693, de 11.02.82, ao funcionário RAIMUNDO WALTER DINIS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 4ª Região Fiscal-Santarém.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 163 DE 29 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0253/82, de 10.02.82,

RESOLVE:

Redistribuir do Órgão Central, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0356/82, de 05.03.82,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.04.82 a 30.06.82, para o gozo de licença especial, referente ao decênio de 1966 a 1976, concedida através da Portaria nº 392, de 21.12.82, a funcionária BENEVENUTA VALE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada no Departamento Central de Contabilidade do Estado.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 165 DE 30 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0360/82, de 05.03.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná — 4ª Região Fiscal, Santarém, Símbolo FG-2, a RENATO DE SOUZA MARTINS, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1725. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 167 DE 30 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir do Órgão Central, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém, CARLOS HACHEM CHAVES, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1725. Dia: 02.04.82)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 166 DE 30 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o
contido no processo protocolizado nesta Secretaria
sob o nº 0360/82, de 05.03.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, BIANOR DOS SANTOS, ocupante
do cargo de Coletor, Nível 5, para exercer a função
de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Orix-
iminá — 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, do Quadro
de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado
pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no
Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1725. Dia: 02.04.82)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 35 DE 25 DE MARÇO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração
Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exer-
cício, usando das suas atribuições previstas no item
9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

ANTECIPAR, por conveniência administrativa,
as férias regulamentares da funcionária VERALÚCIA
VASCONCELOS CONCEIÇÃO, Agente de Portaria,
lotada no Serviço de Administração de Edifício deste
Departamento, referente ao exercício de 1982 inicial-
mente marcadas no período de 01.10.82 a 30.10.82,
para serem gozadas no período de 01.04.82 a
30.04.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral
em exercício
(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

PORTARIA Nº 36 DE 25 DE MARÇO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração
Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exer-
cício, usando das atribuições previstas no item 9 do
art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administ-
rativa, as férias regulamentares da funcionária TEREZI-
NHA DE JESUS NERY, Agente de Portaria, lotada no
Serviço de Administração de Edifício deste Departa-
mento, referente ao exercício de 1982 inicialmente
marcadas para 01.04.82 a 30.04.82, para serem goza-
das no período de 10.05.82 a 10.06.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício
(Ext. Reg. nº 1726. Dia: 02.04.82)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIA
DO MÊS DE MARÇO/82

PORTARIA n. 044-82 de 22.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros, visando apoiar as atividades em desenvolvimento na Base Física de Paragominas.

PORTARIA n. 043/82 de 24.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Engº Agrº GORO NAGAISHI, para ocorrer com pagamento de 200 litros de gasolinas utilizada no período de 04 a 19.03.82 e aquisição de mais 200 litros para o período de 23.03 a 05.04.82 PICK-UP FORD-F 75 mod/80 chapa OF 1278 a serviço na colônia de BARCARENA.

PORTARIA n. 046/82 de 23.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Méd. Veterinário ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, para atender despesas de material de consumo como: Combustível e Lubrificantes, nos trabalhos de combater a febre aftosa em propriedades rurais no município de Gurupá.

PORTARIA n. 046/82 de 24.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Motorista BELMIRO RAIMUNDO BANDEIRA, para ocorrer com despesas de balsa e outros serviços de terceiros, em viagem as localidades de Terra Alta e Barcarena, para transportar mudas de fruteiras para colônia de Barcarena.

PORTARIA n. 038/82 de 15.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Motorista DALÁCIO JOSÉ DE LIMA MORAES, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, e travessia de balsa e outros serviços de terceiros em viagem à Bujaru, Tomé Açu, Tailândia, Igarapé Miri, Abaetetuba e Acará, na condução do Engº Agrº JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, que fará supervisão no trabalho de Revenda de Semente nas U.O. da Emater - Pará.

PORTARIA n. 042/82 de 29.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO, para ocorrer com despesas de Material de consumo como: Combustível e Lubrificações, nos trabalhos de combater a Febre Aftosa em propriedades rurais no Município de Paragominas.

PORTARIA n. 041/82 de 23.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Engº Agrº ADEMIR PACHECO ARAÚJO, para ocorrer com despesas nos serviços de semeio e plantio de 5ha de viveiro, retirado de 5 milheiros de piquetes, capina de 10 ha de viveiro e capina com retirada do mato de 4ha de jardim clomal na Base Física de Terra Alta, município de Curuçá.

PORTARIA n. 040/82 de 22.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Engº de Pesca INÁCIO DE LOIOLA MOREIRA, para ocorrer com despesas de material de consumo, visando apoiar as atividades do mesmo município de Terra Alta - Curuçá.

PORTARIA n. 039/82 de 17.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. JOSÉ LUIZ LOPES ROLAND, para ocorrer com serviços mecânicos e material de consumo como aquisição

de peças utilizadas pelo veículo de chapa OF 1636 lotado no Posto de Fiascalização Zoosanitária de Conceição do Araguaia, no período de 20 a 31.03.82.

PORTARIA n. 037/82 de 24.03.82 - RESOLVE
— DESIGNAR a partir de 01 de março o Méd. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO, para executor do Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, em Paragominas.

PORTARIA n. 035/82 de 24.03.82 - RESOLVE
— DESIGNAR a partir de 01 de março o Méd. Vet. MANOEL PEREIRA JÚNIOR, para Gerente do Projeto de Inseminação Artificial, no lugar do Méd. Vet. FRANCISCO MILTON ARAÚJO.

PORTARIA n. 034/82 de 24.03.82 - RESOLVE
— DESIGNAR os servidores FABIANO FIDALGO, Engº Agrº SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO, Engº Agrº e AIDA MORAES DE OLIVEIRA, Datilógrafo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para compra de 100 toneladas de areia.

PORTARIA n. 032/82 de 16.03.82 - RESOLVE
— DISPENSAR o servidor EDUARDO YASSUHIRO OHASHI, ocupante do cargo de Engº Agrº, lotado na Assessoria Técnica da Função que vinha exercendo de Chefia de Unidade de Planejamento e Pesquisa, FG-4 do quadro das funções gratificadas desta Secretaria. II — DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO BENTE DA SILVA, ocupante do cargo de Engº Agrº, lotado na Assessoria Setorial de Planejamento, para exercer a função de chefe da Unidade de Planejamento e Pesquisa, símbolo FG-4 vago com a dispensa do servidor.

PORTARIA n. 033/82 de 24.03.82 - RESOLVE
— COLOCAR à disposição do CLAVEPA durante o mês de março, o motorista JOSÉ RONALDO DIAS BASTOS, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos, enquanto o titular encontra-se em gozo de férias.

PORTARIA n. 034/82 de 19.02.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. FRANCISCO ALOÍSIO CAVALCANTE, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros, destinado ao Escritório de Inseminação Artificial de Paragominas como sendo: travessia de balsa, peças de veículos e outros serviços.

PORTARIA n. 032/82 de 16.02.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Engº Agrº WOLFGANG DOWICH, para ocorrer com despesas de Material de Consumo necessário para a granja da SAGRI, no município de Ananindeua.

PORTARIA n. 033/82 de 03.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Engº Agrº WOLFGANG DOWICH, para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Granja da SAGRI em Ananindeua.

PORTARIA n. 030/82 de 08.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao motorista REGINALDO LUIZ AMORIM SANTOS, para ocorrer com despesas de Combustível e outros serviços de terceiros em viagem como: travessia de balsa as localidades de Vila Rondon e Marabá, na condução do Méd. Vet. FRANCISCO MILTON ARAÚJO, que irá reunir com criadores e autoridades para acertos sobre a realização da Exposição Agropecuária.

PORTARIA n. 029/82 de 04.03.82 - RESOLVE
— CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. ADEMAR MONTEIRO, para atender despesas de material de consumo, como: combustível e lubrificações, nos

municípios de São João do Araguaia, no período de março a abril/82.

PORTARIA n. 031/82 de 09.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº LUCIDALVA FERNANDES MARQUES, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros como: limpeza, coroamento e adubação de 7ha de guaraná, capina e adubação de 4ha de milho, tais atividades visando apoiar os projetos em execução no Campo de Produção de Terra Alta.

PORTARIA n. 031/82 de 09.03.82 - RESOLVE — DETERMINAR o regresso, a esta sede da Engª Agrª IOLANDA ASSIS NASCIMENTO, devendo a mesma ficar lotada no Departamento de Colonização e Cooperativismo desta Secretaria.

PORTARIA n. 029/82 de 03.03.82 - RESOLVE — DISPENSAR a partir de 01.03.82 o servidor COSME DA CUNHA SIQUEIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, lotado na Regional de Santarém.

PORTARIA n. 030/82 de 09.03.82 - RESOLVE — DESIGNAR os servidores RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA, Diretor de Divisão de Máquinas e veículos ISAIAS PINHEIRO DE SOUZA, Diretor substituto da Divisão de Máquinas e Veículos e WILMAR NAVARRO A SILVA FILHO, mecânico, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação (Convite) para aquisição de Material relacionado na Papeleta de n. 140/82 - DA.

PORTARIA n. 028/82 de 01.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Contabilista JOSÉ CARLOS CAMPO HAICK, para ocorrer com despesas na aquisição de sementes de mamão destinados ao Projeto Fruticultura em Terra Alta no município Curuçá.

PORTARIA n. 027/82 de 25.02.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº EDINALDO SEBASTIÃO DIAS SOARES, para ocorrer com despesas nos serviços de capina com retirada do mato e aplainamento em 6,3ha e limpeza e aplainamento de 3,3ha na base Física de Terra Alta, no município de Curuçá.

PORTARIA n. 023/82 de 15.02.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, para ocorrer com despesas de material de consumo destinados ao desenvolvimento dos trabalhos da Regional de Santarém.

PORTARIA n. 024/82 de 02.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO, para ocorrer com despesas de material de consumo tais como: combustível e lubrificantes, visando trabalhos de combate a febre Aftosa, no município de Paragominas.

PORTARIA n. 026/82 de 04.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao motorista KALIL JOÃO PINTO MARQUES KEMEL, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, no município de Paragominas, na condução do Méd. Vet. MANOEL PEREIRA JÚNIOR, que fará supervisão dos trabalhos de escritório e fazenda e reunião com criadores.

PORTARIA n. 025/82 de 04.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no deslocamento do técnico aos municípios de Cachoeira do Ariri,

Ponta de Pedras e Sta. Cruz do Ariri, as fazendas de criação de gado, onde realizará trabalhos de vacinação contra febre Aftosa, Brucelose e Botulismo.

PORTARIA n. 022/82 de 25.02.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao motorista ANTÔNIO GERSON MESQUITA DE QUEIRÓZ, para ocorrer com despesas de travessia de balsa e outros serviços de terceiros e combustível, em viagem a Tomé Açu, que irá transportar mudas de Baunilha e Erythrina do Inst. Exp. Agrícola Tropical da Amazônia de Tomé Açu, ao campo Experimental de Ananindeua.

PORTARIA n. 020/82 de 03.02.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. EUSTÁQUIO VIEIRA COUTINHO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros tais como: limpeza geral, pintura e reparos no prédio onde funciona o posto de Fiscalização Zoonossanitário da SAGRI, no povoado do Itinga-Pá.

PORTARIA n. 021/82 de 25.02.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor do SIC, MARLY JARDIM DA PENHA, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

PORTARIA n. 028/82 de 03.03.82 - RESOLVE — DISPENSAR a partir de 03.03.82, o servidor MARCUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SARMANHO, Vigia, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais.

PORTARIA n. 035/82 - de 16.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. ORLANDO DA ROCHA SANTOS, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros no deslocamento do Técnico do Município de Altamira às Fazendas de Criação de Gado, onde realizará trabalhos de Vacinação contra Febre Aftosa.

PORTARIA n. 036/82 de 17.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO, para ocorrer com despesas de serviços de capina e retirada do mato em 1,5ha de viveiro e pagamento de 15.000 enxertos pagos à Cr\$-6,00 cada, no município de Capitão Poço.

PORTARIA n. 037/82 de 16.03.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no deslocamento do Técnico de Tucuruí às Fazendas de criação de gado, onde realizará trabalho de Combate a Febre Aftosa.

PORTARIA n. 015/82 de 08.02.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao motorista ANTÔNIO LIBERATO CARDOSO SOARES, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, em viagem aos municípios de Sta. Maria, S. Miguel do Guamá, Capitão Poço, Ourém, Garrafão e Paragominas, na condução do Engº Agrº JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, que supervisionará os trabalhos de revenda de semente de milho e arroz, junto as Unidades Operacionais da Emater - Pa.

(Ext. Reg. n. 1724 - Dia 02.04.82)

ANÚNCIOS

NOVA VERONA
AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. (MF) nº 05.831.607/0001-37

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da sociedade NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 13 de abril do corrente, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro nº 226, conj. 611, Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização pelo valor correspondente;

d) Alteração nas espécies de ações em que se divide o capital social e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;

e) Ratificação da mudança de endereço da sede social;

f) Alteração do Art. 13 do Estatuto Social para fazer constar o número de membros do Conselho de Administração;

g) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 29 de março de 1982.

Nova Verona Agropecuária S.A.

ELVIO LUPO

Diretor

(T. nº 10850 - Reg. nº 1730 - Dias: 02, 05 e 06.04.82)

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE
MÓVEIS DE AÇO

CGC (MF) - 04.972.980/0002-26
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rodovia BR-316, Km-06 - Ananindeua-Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.

Ananindeua, 29 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10824 - Reg. nº 1643 - Dias: 31/03, 01, e 02/04/82)

COMPAR
CIA. PARAENSE
DE REFRIGERANTES

C.G.C.(M.F.) 04.928.297/0001-00
INSC. ESTADUAL — 15.050.925-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

1 — Pelo presente ficam convocados todos os acionistas de COMPAR — Cia. Paraense de Refrigerantes, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 20 de abril de 1982 nos horários abaixo mencionados, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7, nesta cidade, para tratarem dos seguintes assuntos:

a) — Assembléia Geral Ordinária

a1) — Horário: 15 horas

a2) — Assuntos:

a2.1.) — Apreciação das demonstrações financeiras de 1981 e sua respectiva aprovação.

a2.2.) — Aprovação da Correção Monetária do Capital realizado e sua respectiva capitalização.

b) — Assembléia Geral Extraordinária

b1) — Horário: 20 horas.

b2) — Assuntos:

b2.1.) — Aumento do Capital Social

b2.2.) O que mais ocorrer.

2 — Ficam os senhores acionistas avisados que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 19 de março de 1982.

a) ILEGÍVEL

P/ ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Diretor-Presidente

(T. nº 10.829. Reg. nº 1.649. Dias: 31.03, 01 e 02.04.82).

FAZENDA UNIÃO S/A

CGC Nº 05.841.556/0001-24

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas que acham-se à disposição dos mesmos, na sua sede social à Rua Santo Antônio, 316/201 nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

A DIRETORIA

(T. nº 10834. Reg. nº 1665. Dias: 31.03, 01 e 02.04.82)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 05426978/0001-33

São convidados os Senhores Acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social na Fazenda São José, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1982, às 15,00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, BALANÇO PATRIMONIAL, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração da Movimentação das Contas do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 1981;
 - Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do Art. 167, da Lei 6404/76;
 - Outros assuntos de interesses sociais.
- Ache-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 29 de Março de 1982.

JOÃO ALVES VERISSIMO
CPF Nº 006500488-49

Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10826 - Reg. nº 1675 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/82)

GALLIANO CEI
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A

C.G.C.-M.F. 04.789.988/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 17:00 horas do dia 15 de abril de 1982, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR-316, Km 2 em Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
- Deliberação sobre a distribuição do lucro do exercício;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1982 e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Ananindeua - Pa., 26 de março de 1982

a) Galliano Cei
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1669 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/82)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Linha 11474

AFRICANA TÊXTIL S.A.
C.G.C. (M.F.) 04.893.985/0001-16

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 15 horas, no próximo dia 12 de abril de 1982, em sua sede social sita à Rua Santo Antonio, nº 057, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

- Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.
- Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
- Fixação dos honorários da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

- Deliberar sobre o aumento do Capital Social, de Cr\$-22.000.000,00 para Cr\$-45.000.000,00, com a incorporação de Cr\$-21.025.300,00 da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e Cr\$-1.974.700,00 em subscrição de novas Ações.
- Alteração dos Estatutos Sociais em seu Artigo 5º
- O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Belém-Pa, 02 de Abril de 1982

DIRETORIA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.846. Reg. nº 1.740. Dias: 02, 05 e 06.04.82)

MEMORANDO

Y. YAMADA S/A.-COM. E IND.
C.G.C. (M.F.) 04.895.751/0001-74

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 10 horas no próximo dia 12 de abril de 1982, em sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.
- Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
- Fixação dos honorários da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre o aumento do Capital Social, de Cr\$-75.000.000,00 para Cr\$-180.000.000,00, com a incorporação de Cr\$-71.676.615,00 da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e Cr\$-33.323.985,00 em subscrição de novas Ações.
- Alteração dos Estatutos Sociais em seu Artigo 5º.
- O que ocorrer de interesse dos assuntos.

Belém-Pa, 02 de Abril de 1982

DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.847. Reg. nº 1.741. Dias: 02, 05 e 06.04.82)

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
C.G.C. 04.986.188/0001-40

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agrovera-Agro Industrial Vera Cruz S/A., para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril de 1982, às 14 horas, em sua sede social, na Rua Santo Antonio, 317, sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária

1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída.

3-Fornecimento dos administradores.

Assembleia Geral Extraordinária

1-Fixação do capital social e consequentes alterações estatutárias.

2-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1982

Jakob Zwickler Junior
Pres. do Cons. de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10827 - Reg. nº 1674 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Rua do Comércio, 100 - Belém - PA

BCN - AGROPASTORIL S/A

Nº 02005

C G C Nº 03.503.802/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 31 de Dezembro de 1.981 e 1.980.

Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para prestar-lhes os esclarecimentos que julgarem necessários e agradeceremos aqueles que nos distinguiam com sua confiança.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM: 31.12.81 E 31.12.80

ATIVO	EXERCÍCIO		PASSIVO	EXERCÍCIO	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	93.138	50.610	PASSIVO CIRCULANTE	14.962	12.194
Disponibilidades	2.308	1.158	Fornecedores	7.885	1.567
Bancos - Conta Vinculada	2.260	14.630	Provisão p/Pagamentos a Efetuar	6.175	346
Créditos	47.951	5.958	Encargos a Recolher	400	90
Estoque	40.931	28.828	Credores por Empréstimos	502	9.624
Despesas de Exercícios Futuros	80	36	Bancos - Conta Financiamento	-	567
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.926	9.149	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.779	23.779
Créditos	6.926	9.149	Bancos - Conta Financiamento	23.779	23.779
ATIVO PERMANENTE	617.188	266.807	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	23.779	23.779
Imobilizado	605.423	261.703	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	678.511	290.129
Terras	81.830	41.842	Capital	774.449	349.145
Plantagens	267.932	125.423	Acionistas - Capital a Realizar	(232.183)	(82.819)
Obras de Infra-Estrutura	27.849	13.153	Reservas de Capital	447.623	132.740
Construções Cíveis	14.805	3.967	Prejuízos Acumulados	(311.378)	(108.937)
Instalações Pecuárias	39.966	17.073			
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	76.350	14.556			
Móveis e Utensílios	359	130			
Rebentos Permanentes	104.083	51.108			
Culturas Permanentes	7.054	14			
Depreciações Acumuladas	(14.805)	(5.363)			
Diferido	11.765	4.904			
Despesas de Organização e Expansão	13.527	5.274			
Amortizações Acumuladas	(1.762)	(370)			
TOTAL GERAL	717.252	326.566	TOTAL GERAL	717.252	326.566

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	EXERCÍCIO	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Vendas	14	12	ORIGENS DOS RECURSOS:	(98.330)	(46.480)
Custo de Produção	(9.731)	(5.469)	Resultado Líquido Ajustado	5.517	1.815
RESULTADO BRUTO	(9.717)	(5.657)	Depreciações e Amortizações	41.910	25.239
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	228	23	Resultado da Correção Monetária	(50.903)	(19.426)
Recuperação de Despesas	2.069	993	Recursos de Acionistas	169.276	85.393
Dutras Receitas Operacionais	9.731	5.469	Realização do Capital Social	-	-
Despesas C/Vendas	(3)	(1)	Recursos de Terceiros	3.545	2.428
Honorários - Diretoria e Conselhos	(12)	(78)	Alienação de Bens do Imobilizado	(464)	(665)
Despesas do Pessoal e Encargos Sociais	(8.542)	(1.894)	Variação de Resultados de Exercícios Futuros	2.223	-
Dutras Despesas Administrativas	(43.393)	(15.039)	Redução do Realizável a Longo Prazo	-	23.212
Despesas Financeiras	(176)	(243)	Aumento do Exigível a Longo Prazo	5.308	24.975
Despesas Patrimoniais	(5.517)	(1.815)	APLICAÇÕES DOS RECURSOS	123.677	90.942

RESULTADO OPERACIONAL	(55.332)	(18.042)	Aumento de Direitos do Imobilizado	79.815	69.509
Receitos Não Operacionais	695	683	Aumento do Diferido	4.102	2.255
Despesas Não Operacionais	(1.785)	(3.882)	Aumento do Realizável a Longo Prazo	83.917	79.516
Resultado de Correção Monetária	(41.910)	(25.239)			79.280
RESULTADO LÍQUIDO	(98.330)	(46.480)	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	39.760	11.662
NP de Ações	542.265.977				
RESULTADO POR AÇÃO		€ (0,18) € (0,17)			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VARIACÃO		FINAL
			CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INICIAL	
SALDO INICIAL				50.610	93.138
CORREÇÃO MONETÁRIA				12.194	14.962
AUMENTO DE CAPITAL Com Reservas Em Dinheiro				38.416	78.176
RESULTADO LÍQUIDO					
SALDO FINAL					
MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VARIACÃO		FINAL
			CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INICIAL	
SALDO INICIAL				50.610	93.138
CORREÇÃO MONETÁRIA				12.194	14.962
AUMENTO DE CAPITAL Com Reservas Em Dinheiro				38.416	78.176
RESULTADO LÍQUIDO					
SALDO FINAL					
MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 E 1.980

NOTA A - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação dos demonstrativos financeiros são:

- 1) as receitas e despesas são registradas segundo o regime da competência;
- 2) o patrimônio líquido está corrigido monetariamente, com base na variação do valor das DITAs;
- 3) a depreciação dos bens do imobilizado e a amortização do diferido são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor;
- 4) os estoques são avaliados ao custo médio de compra, que não excedem o custo de reposição.

NOTA B - CAPITAL

O capital social é de R\$ 774.449 mil (R\$ 349.145 mil em 1.980) representado por 233.461.594 ações ordinárias nominativas (113.892.048 em 1.980) e 540.987.941 preferenciais nominativas (235.252.455 em 1.980) no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

TIPO	EXERCÍCIO	
	CORRENTE	ANTERIOR
Ordinárias Nominativas	192.107	106.984
Subscritas e Integralizadas	41.355	6.909
A Subscriver	350.159	159.342
Preferenciais Nominativas	190.828	75.910
Subscritas e Integralizadas		
A Subscriver		
Capital Social	774.449	349.145

EM R\$ 1.000,00

DIRETORIA		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
- ARMANDO CONDE	- Presidente	- ARMANDO CONDE	- Presidente
- CARLOS ALVES DE SEIXAS		- PEDRO CONDE	- Vice-Presidente
- HÉLIO CÔRTE PASSOS		- ARLINDO CONDE	
		- ANTÔNIO LEME NUNES GALVÃO	
		- LUIZ GONZAGA MURAT	
		- CARLOS ALVES DE SEIXAS	

JOSÉ LUIZ ACAR PEDRO
Contador CRC SP nº 102.115 S.PA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1720 — Dia: 02.04.82)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A
C.G.C. 05.246.840/0001 - 63
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do exercício de 1981, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1981, e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 15 de janeiro de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO		PASSIVO	
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONÍVEL</u>		<u>EXIGÍVEL</u>	
Caixa e Bancos	490.883,60	A Curto Prazo	
<u>REALIZAVEL</u>		Contas Correntes	1.300.000,00
A Curto Prazo		Contas a Pagar	1.300.000,00
Gado de Criar	11.909.873,63	A Longo Prazo	
Gado de Recria e Engorda	9.032.733,25	Bancos e/Financiamento	8.040.870,25
PERMANENTE	20.942.666,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.640.870,25
<u>ATIVO IMOBILIZADO</u>		<u>CAPITAL</u>	
Terras, Beneficências		Ações Ordinárias	11.913.196,00
Veículos, Animais	32.298.622,39	Ações Preferenciais	4.086.801,00
(-) Depreciações	10.455.813,10	Correção do Cap. Realiz.	15.296.000,00
<u>ATIVO DIFERIDO</u>		RESERVAS	31.296.000,00
	110.246,34	Reservas e Fundos	1.648.416,80
	21.953.055,63	(-) Deficit do Exercício	1.449.735,86
TOTAL DO ATIVO	43.386.606,11	TOTAL DO PASSIVO	43.386.606,11

Domingos Geraldo Teixeira Assumpção
Diretor Presidente

Ronaldo Avellar Assumpção
Diretor Superintendente
PARER DO CONSELHO FISCAL

Soly Antonio Valiati
Téc. Contab. CRC. 2679 - PA

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S/A, no exercício das atribuições estatutárias examinaram o Balanço Geral e demais Contas referentes ao Exercício de 1981, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral.

Conceição do Araguaia, 15 de janeiro de 1982.

Sergio A. Toledo Fiza

Paulo Edmar Vieira Pimentel

Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1731 — Dia: 02.04.81)

FAZENDAS BRITA S.A.
C.G.C. Nº 05.812.563./0001-60
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo ao que determina o TETATUTO SOCIAL, temos o prazer de submeter à apreciação, o Balanço Patrimonial e demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981. Colocamo-nos a disposição de V. Ssas. para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém, 22 de março de 1982

A DIAMONDA

1861 EC OFFICIAL T 26 OFFICIAL T 26 OFFICIAL T 26

ATIVO	31.12.80	31.12.81	PASSIVO	31.12.80	31.12.81
<u>CIRCULANTE</u>	<u>1.656,00</u>	<u>4.668.273,94</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>121.741,11</u>	<u>675.937,77</u>
<u>DISPONIVEL</u>	<u>656,00</u>	<u>3.674.140,09</u>	Credores Diversos.	121.085,11	675.937,77
Bancos	- - - -	<u>3.674.140,09</u>	Obrigações Tributárias	656,00	- - - -
Caixa	656,00	- - - -	<u>EXIGIVEL L/PRAZO</u>	- - - -	<u>10.727.502,30</u>
<u>REALIZANT L/PRAZO</u>	<u>1.000,00</u>	<u>994.133,85</u>	Financiamento Custoio Rural	- - - -	6.534.000,00
Bco. do Brasil S.A. Lei 6.404/76	1.000,00	1.000,00	Financiamento Imobiliário	- - - -	4.193.502,30
Bco. da Amazônia S.A. - Fin. Rural	+ - -	993.133,85	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>8.591,86</u>	<u>24.927.823,51</u>
<u>PERMANENTE</u>	<u>128.676,97</u>	<u>31.662.089,64</u>	Capital Social	10.000,00	34.011.000,00
<u>INVESTIMENTOS</u>	- - - -	<u>232.034,00</u>	(-) Capital a Realizar	(9.000,00)	(10.000.000,00)
Direitos c/Linhas Telefônicas	- - - -	<u>232.034,00</u>	Reservas de Capital	507,80	767.768,45
<u>IMOBILIZADO</u>	- - - -	<u>29.000.579,12</u>	Reservas de Lucros a Realizar	7.084,05	149.555,05
<u>SETOR AGRÍCOLA</u>	- - - -	<u>23.739.745,37</u>	<u>TOTAL DOS PASSIVOS</u>	<u>130.332,97</u>	<u>36.331.263,58</u>
Terras	- - - -	<u>7.959.700,55</u>			
Formação da Cultura	- - - -	<u>8.042.000,00</u>			
Máquinas e Equipamentos	- - - -	<u>8.113.722,33</u>			
(-) Depreciação Acumulada	- - - -	<u>(405.677,51)</u>			
<u>SETOR COMERCIAL</u>	- - - -	<u>5.260.833,75</u>			
Imóveis e Instalações	- - - -	<u>5.260.833,75</u>			
<u>DIFERIDO</u>	<u>128.676,97</u>	<u>2.430.376,52</u>			
Despesas Pre-operacionais	<u>128.676,97</u>	<u>2.430.376,52</u>			
<u>TOTAL DOS ATIVOS</u>	<u>130.332,97</u>	<u>36.331.263,58</u>			

DEMONSTRAÇÃO DE ORIENTS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

- A. - Os procedimentos contábeis adotados para a elaboração do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, obedecem as disposições legais da Lei 6.404/76, Dec. Lei 1598/77 e legislação complementar;
- B. - As rubricas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com exceção do Capital a Realizar estão acrescidas da Correção Monetária;
- C. - Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como Circulante, e os com prazos superiores, no Exigível a Longo Prazo;
- D. - As Despesas Pré-operacionais (DPEO) representam os Custos de Investimentos na implantação do projeto, em C.M. e a serem amortizados a partir do ano que empresa estiver em pleno funcionamento e definitivamente implantada;
- E. - A Reserva de Capital, representa o montante in C.M. do Capital Integralizado, assim como a RESERVA DE LUCRO representa o resultado da Correção Monetária do Balanço, uma vez que a empresa se acha em fase pré-operacional, não havendo apuração do Resultado do Exercício;
- F. - O Capital Social é de Cr\$34.011.000,00 (trinta e quatro milhões e onze mil cruzeiros), sendo Cr\$14.011.000,00 (catorze milhões e onze mil cruzeiros) constituído de Ações Ordinárias e Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) de Ações Preferenciais subscritas pelo PINAV conforme projeto aprovado pela GUDAM.

Belém, 22 de março de 1982.

José Fernando Paes Vazconcelos

Contador

CRC.2.218.Pa. - CPF 078634322

Luiz Américo de Amorim

Presidente

Genyco de Amorim Goss

Dir. Administrativa

Marilena de Araújo

Dir. de Produção

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10846 - Reg. nº 1716 - Dia: 02.04.82)

AGROTEP S.A. AGROPECUÁRIA

CGC Nº 04971057/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1981;
 - Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;
 - Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6.404/76;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém(PA), em 19 de março de 1982.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Presidente do Conselho de Administração

CPF - 012.383.298-53

(T. nº 10.839. Reg. nº 1.708. Dias: 01, 02 e 05.04.82)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.965.976/0001-50)

FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.965.984/0001-04)

CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.991.097/0001-00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária e Florestal S/A, Fernão Dias Agropecuária e Florestal S/A e Curimã Agropecuária e Florestal S/A, a se reunirem em suas sedes sociais em Assembléia Geral Ordinária, respectivamente - às 8:00, 10:00 e 14:00 horas do dia 30 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação e parecer das contas do exercício, relatório de diretoria e demonstrações financeiras;
- aprovação da correção monetária do capital;
- discussão e aprovação dos demais atos previstos - em lei; e
- outros assuntos.

Estão à disposição

Acionistas os documentos previstos para legislação pecífica.

Belém, 12 de março de 1982.

ass. FERNANDO VERGUEIRO - Diretor Presidente da Borba Gato Agropecuária e Florestal S/A, Fernão Dias Agropecuária e Florestal S/A e Curimã Agropecuária e Florestal S/A.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1658 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/82)

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A.

CGC/MF - 05.078.415/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Agropecuária Rio Arataú S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a qual será realizada na sede social da empresa, situada nessa cidade à Travessa Nove de Janeiro nº 980-B, no dia 30 de abril de 1982, com início para as 08:30 horas, a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreçar o relatório da Administração; tomar, examinar, discutir e votar o balanço geral e a demonstração de resultados referentes ao exercício encerrado em 31.12.81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e aprovar a capitalização da reserva de capital;
- Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, instalar tal Órgão e fixar os honorários dos Conselheiros; e,
- O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-Pa, 29 de março de 1982.

ANTÔNIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1651. Dias: 31/03, 01, 02/04/82)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA.

Fazenda Barreira Branca - Marabá (PA)
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86
Capital Autorizado: Cr\$ 1.239.062.003,00
Capital Subscrito: Cr\$ 1.071.763.390,00
Capital Integralizado: Cr\$ 1.071.763.390,00

AVISO AOS ACIONISTAS

1 - Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1982, aprovou proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Autorizado, de Cr\$ 1.239.062.003,00 para Cr\$ 1.299.062.003,00 mediante elevação do Capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 715.472.414,00 para Cr\$ 775.472.414,00, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 15% no ato, e o saldo dentro de 180 dias por chamada da Diretoria, com a emissão de 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

2 - De acordo com o Estatuto Social, às ações preferenciais não se aplica o direito de preferência na subscrição das ações do aumento proposto.

3 - O prazo para o exercício do direito de preferência, é de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação pela imprensa, deste aviso.

4 - Os Acionistas que tiverem interesse em subscrever suas ações, deverão se dirigir à sede da Companhia, à Fazenda Barreira Branca, Marabá, (PA).

Marabá (PA), 26 de março de 1982.
(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Diretor-Presidente

(T. nº 10.828. Reg. nº 1647. Dias: 31/03,
01, 02/04/82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA — AGROSAN —

C.G.C. Nº 04.939.757/0001-04

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Travessa Mauriti, nº 3050, no dia 30 de abril de 1982, às 11 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital realizado e da Capitalização da Reserva de Capital com a consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém(PA), 26 de março de 1982.
A DIRETORIA

(T. nº 10830. Reg. nº 1673. Dias: 31.03, 01 e 02.04.82)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

CGC/MF Nº 04.834.305/0001-50

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e para a Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 12 de abril de 1982, respectivamente às 09:00 e 10:00 horas, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/nº, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1981;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do artigo 167, da Lei Federal nº 6.404/76;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e fixação de seus honorários;
- 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa, e consequente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais;
- 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital, constituídas no Balanço encerrado em 31.12.1981; e
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pará, em 31 de março de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA

Presidente do Conselho de Administração da PARATUR

(Ext. Reg. Nº 1687 — Dias 01, 02 e 05/04/82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

NOVA CODEARA S/A

C. G. C. Nº 04.141.016/0001-75

Nº 02010

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social de 1.981.

Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos ou informações que desejarem, agradecendo aqueles que nos distinguem sua confiança.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81

A T I V O	P A S S I V O
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Disponibilidades	Provisão para Pagamentos a Efetuar
Caixa e Bancos	Contribuições e Encargos a Recolher
Creditos	Patrimônio Líquido
Valores e Bens	Capital
Títulos e Valores Mobiliários	Acionistas - Capital e Realizar
Ativo Permanente	Reservas de Capital
Imobilizado	Projeitos Acumulados
Imoveis	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	
(-) Depreciação Acumulada	
Diferido	
Despesas de Organização e Expansão	
Total Geral	Total Geral

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	63.266,50
Recuperação de Despesas	15.243,40
Despesas do Pessoal e Encargos Sociais	(8.000,00)
Outras Despesas Administrativas	(2.776.105,94)
Despesas Financeiras	(200,00)
Despesas Patrimoniais	(664.230,50)
Resultado Operacional	(3.568.034,54)
Resultado da Correção Monetária	567.444,49
Resultado	(3.000.590,05)
Nº de Ações 97.371.000	
Resultado por Ação	Cr (0,03)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Origens dos Recursos	
Resultado Líquido Ajustado	(3.000.590,05)
Depreciações	664.230,50
Resultado da Correção Monetária	(567.444,49)
Recursos de Acionistas	(2.703.796,05)
Realização do Capital	97.371.000,00
Aplicações dos Recursos	94.667.203,96
Aumento de Direitos de Imobilizado	77.632.734,00
Aumento do Diferido	750.000,00
Capital Circulante Líquido	78.382.734,00
Capital Circulante Líquido	16.284.469,96
Capital Circulante Líquido	
Ativo Circulante	16.307.769,96
Passivo Circulante	23.300,00
Capital Circulante Líquido	16.284.469,96

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	30.882.589,07	-	30.882.589,07
97.371.000,00	-	(3.000.590,05)	97.371.000,00
97.371.000,00	30.882.589,07	(3.000.590,05)	125.252.999,02

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM: 31.12.81

NOTA A - Resumo das Principais Práticas Contábeis:

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação dos demonstrativos financeiros são:

- 1) as receitas e despesas são registradas pelo regime da competência;
- 2) o ativo permanente e o patrimônio líquido estão corrigidos monetariamente, com base na variação dos DDT's;
- 3) as aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários estão registradas pelo custo do aquisição, acrescido das variações monetárias até a data do balanço;
- 4) a depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária, levando-se em conta a vida útil dos bens.

NOTA B - Capital Social e Dividendos:

1) O capital social é de R\$ 340.000,00 representado p/128.424,084 ações ordinárias nominativas e 211.575,916 ações preferenciais nominativas, com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

T I P O	V A L O R
Ordinárias Nominativas	72.371
Integralizadas	56.053
A Integralizar	
Preferenciais Nominativas	25.000
Integralizadas	166.576
A Integralizar	
Capital Social	340.000

EM: R\$ 1.000,00

2) É assegurado aos acionistas dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado conforme disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações

DIRETORIA

- ARMANDO CONDE - Presidente

- ARY ANTÔNIO VEIGA

- JOSÉ RICARDO REZEK

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ARMANDO CONDE - Presidente

- DAUTO JOSÉ AZARITE - Vice-Presidente

- LUPERCIO MARQUES DE ASSIS

- HELIO CÔRTE PASSOS

- JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF

- WALDEMAR PEREIRA DA ROCHA

MARCIO DUARTE OLIVEIRA
Contador CRC-SP nº 113.679-S-PA

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Sres. Diretores da

Nova Codeara S/A.

Examinamos o balanço patrimonial de Nova Codeara S/A., levantado em 31 de dezembro de 1981, e demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nenhum exame foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, incluindo o consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Nova Codeara S/A., em 31 de dezembro de 1981, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

BINAH - Auditores Associados S/C

CRC-SP 6.203

São Paulo, 02 de março de 1982.

HIDEO SUCINOTO

Contador CRC - SP 47.966

(Ext. Reg. nº 1721 - Dia: 02.04.82)

AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 1982.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1982, às 13:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto, com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu

a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Dr. Daniel De Marco, na qualidade de representante da acionista Supergasbras Indústria e Comércio S/A. Constituída a mesa e constatada a presença dos acionistas em número legal para deliberar, o Presidente deu, por instalada a Assembleia e solicitou do Secretário a leitura do anúncio de convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 24, 29 e 30 e no jornal "O Liberal" dos dias 21, 22 e 23, todos do mês de dezembro de 1981, o que foi feito nos seguintes termos: "AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. - C.G.C. nº 05.426.804/0001-70 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de janeiro de 1982,

as 13 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta para aumento do Capital Social mediante a emissão de novas 31.812.228 ações ordinárias no valor de R\$2,29 cada uma, para integralização em dinheiro no ato da subscrição, e consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 15 de dezembro de 1981. Wilson Lemos de Moraes - Diretor-Presidente. Terminada a leitura, o Secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Tendo em vista o cronograma de aplicações financeiras da Sociedade e a necessidade de admissão de novos recursos, acrescentando-se ainda a elevada exigibilidade registrada em nossos livros, vimos propor a elevação do capital social

em nível a ser decidido pela Assembléia Geral. A proposição da Diretoria é no sentido de serem emitidas novas ações ordinárias da classe já existente, a serem subscritas pelos atuais acionistas, respeitando-se o que a lei dispuser a respeito. A Diretoria alvitra o montante máximo de 31.812.228 ações ao valor de Cr\$ 2,29 cada uma, que é o seu valor nominal, para integralização em moeda corrente no País no ato da sua subscrição. Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação da Assembléia Geral, deverá, consequentemente ser alterado o estatuto, a fim de ser adaptado à nova realidade do capital social. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1981. Pela Diretoria - Wilson Lemos de Moraes - Diretor-Presidente. Ao fim da leitura, o Presidente colocou a proposta em discussão e, posteriormente, em votação, logrando ser aprovada por unanimidade dos presentes; em decorrência, a assembléia autorizou a emissão de 31.812.228 ações ordinárias novas, a serem subscritas pelos atuais acionistas, ao preço de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente no País, no ato de subscrição. Para o exercício do direito de preferência, a Sociedade deverá fazer a publicação do Edital, concedendo aos acionistas interessados o prazo de 30 (trinta) dias. Após a decorrência do prazo, a Diretoria da Sociedade deverá proceder à convocação de nova Assembléia Geral com a finalidade de efetivar o aumento do capital, após verificar o cumprimento das formalidades necessárias. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra, às 14:00 horas foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata que foi assinada pelos presentes. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes; Daniel De Marco; P/Supergasbrás Indústria e Comércio S.A. - Daniel De Marco (Diretor); Superdata S.A. - Processamento de Dados - Daniel De Marco (Diretor); Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A. - Geraldo Ferreira Muniz (Diretor).

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 236/82, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra das Princesas S/A.

Belém, 15 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1708 - Dia: 02.04.82)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1982.

Aos dois (02) dias do mês de março de 1982, às 14:00 horas, na Sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os Acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto, com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas acostadas ao "Livro de Presenças", foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. - De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, o Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para Secretário o Dr. DANIEL DE MARCO na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Consti-

tuída a mesa e constatada a presença dos acionistas em número legal para deliberar, o Presidente deu por instalada a assembléia e solicitou do Secretário a leitura do "ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO", regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 22, 25 e 26 de fevereiro de 1982 e no jornal "O Liberal" dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 1982, que foi feito nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. CGC-MF nº 05.426.809/0001-70, ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO. — Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 02 de março de 1982, às 14:00 horas, a fim de se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação sobre a seguinte ordem do dia: a) Efetivação do aumento do capital de Cr\$ 73.775.095,71 (setenta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, noventa e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), para, Cr\$... 146.625.097,83 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), mediante a emissão de 31.812.228 ações ordinárias ao valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos) autorizado pela AGE de 05.01.82; b) Proposta para aumento do capital de Cr\$ 146.625.097,83 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) para, Cr\$ 151.205.097,83 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), mediante a subscrição de 2.000.000 ações preferenciais classe "C", ao valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, consequente alteração estatutária; c) Outros assuntos do interesse geral. - Santana do Araguaia, 16 de fevereiro de 1982. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente. — Esclareceu a Presidência que o aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1982, foi totalmente subscrito e integralizado, no ato, em moeda corrente no País, passando o capital da Sociedade a ser de Cr\$ 146.625.097,83 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), dividido em 64.028.427 (sessenta e quatro milhões, vinte e oito mil, quatrocentas e vinte e sete) ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos), cada uma, sendo 45.344.228 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentas e vinte e oito) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (um milhão, seiscentos e noventa mil e setecentas e quatorze) ações preferenciais classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B"; 14.775.150 (quatorze milhões, setecentas e setenta e cinco mil, cento e cinquenta) ações preferenciais classe "C", o que mereceu aprovação, à unanimidade dos presentes. — Passando ao item (b) da ordem do dia, o Senhor Presidente pediu ao Secretário que lesse a Proposta da Diretoria, o que foi feito. "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Tendo esta Diretoria recebido autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-00157, de 20 de janeiro de 1982, para promover aumento do capital no valor de Cr\$ 4.580.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1981, representado pelo Banco da Amazônia S.A., vem propor aos Srs. Acionistas, a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", a serem subscritas por aquele órgão, passando, consequentemente, o Capital Social, após este aporte, a ser de Cr\$... 151.205.097,83 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), dividido em 66.028.427 (sessenta e seis milhões, vinte e oito mil e quatrocentas e vin-

te e sete) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos) cada uma, sendo 45.344.228 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentas e vinte e oito) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (hum milhão, seiscentas e noventa mil e setecentas e quatorze) ações preferenciais classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B"; 16.775.150 (dezesseis milhões, setecentas e setenta e cinco mil, cento e cinquenta) ações preferenciais classe "C". — Esta é a proposta que submetemos a esclarecida apreciação dos Senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 02 de março de 1982, pela Diretoria, WILSON LEMOS DE MORAES, Diretor-Presidente". Colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir a Presidência esclareceu que, em virtude da aprovação pela Assembleia da emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", tornar-se-ia necessário que suspendesse os trabalhos para se caracterizar a subscrição das mencionadas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo ser reabertos os trabalhos dia 10 do corrente mês às 19:00 horas. Reaberta a sessão às 19:00 horas do dia 10 de março com a presença dos mesmos acionistas, o Presidente esclareceu que tendo o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, subscrito 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C" no montante de Cr\$... 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil cruzeiros), a assembleia deveria verificar e aprovar essa subscrição, assim, colocada a matéria em discussão e, posteriormente, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente esclareceu que, em face da subscrição e integralização de ações ordinárias com recursos próprios e a subscrição pelo FINAM de ações preferenciais classe "C" o artigo 5º do Estatuto passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 151.205.097,83 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), dividido em 66.028.427 (sessenta e seis milhões, vinte e oito mil e quatrocentas e vinte e sete) ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos) cada uma, sendo 45.344.228 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentas e vinte e oito) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (hum milhão, seiscentas e noventa mil e setecentas e quatorze) ações preferenciais classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B"; 16.775.150 (dezesseis milhões, setecentas e setenta e cinco mil e cento e cinquenta) ações preferenciais classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembleia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixa-

do um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º, do Decreto Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável. § 3º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º - Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º - Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. § 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 7º - Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º - A assembleia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, não se computando voto em branco. § 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembleias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, seu titular de comparecer àquelas assembleias". Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, às 20:30 horas, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES, DANIEL DE MARCO, P/ SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - DANIEL DE MARCO - Diretor, P/SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor, P/ SUPERTRANS S.A. - TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor, P/ SUPERDATA S.A. - PROCESSAMENTO DE DADOS - AKIRA SASSAKI, Diretor.

CERTIFICO SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.

DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembleia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 217/82, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Barra das Princesas S.A.

Belém, 15 de março de 1982.

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC-MF nº 05.426.804/0001 - 70

Capital Subscrito Cr\$ 146.625.097,83

Capital Subscrito nesta data Cr\$ 4.580.000,00

Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais - Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.580.000,00 (quatro

milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) atinente ao exercício de 1981 conforme Ofício GS-00157 de 20 de janeiro de 1982, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de março de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (CR\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 04.902.979)	Avenida Presidente Vargas, Nº 800 Belém-PA.	1981	2.000.000	4.580.000,00

Belém, 10 de março de 1982.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

FLORIANO GASPAS BARBOSA
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121-Ch. do Deptº Intº

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

JOEL JORGE TEIXEIRA
Técnico em Contabilidade — CRC-RJ-41158-1-IS-PA-166

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 217-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Barra das Princesas S/A.

Belém, 15 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Secretária Geral, em exercício, da JUCEPA Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC/MF nº 05.426.804/0001-70

Capital Social Cr\$ 73.775.095,71

Subscrição autorizada pela AGE de 05/01/1982 .. Cr\$ 72.850.002,12

Relação dos subscritores de 31.812.228 ações ordinárias, pelo seu valor nominal de Cr\$ 2,29 cada uma, no valor total de Cr\$ 72.850.002,12, cuja emissão foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1982.

Nome e Qualificação	Ações Possuídas	Subscrição Originária		Subscrição de Sobras		Valor Total (Cr\$)
		Ações	Valor (Cr\$)	Ações	Valor (Cr\$)	
SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José nº 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.228.024/0001-51.	6.766.000	30.221.616	69.207.500,64	1.590.612	3.642.501,48	72.850.002,12

SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
DANIEL DE MARCO
Diretor
AKIRA SASSAKI
Diretor

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente
JOEL JORGE TEIXEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 41158-1-IS-PA-166

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 217-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Barra das Princesas S/A.

Belém, 15 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício, da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1709, Dia: 02.04.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

CGC nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 14 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1981, no montante de Cr\$ 6.891.192.565,00 e respectivo aumento de Cr\$ 8.190.703.335,00 para Cr\$ 15.081.895.900,00;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 15.081.895.900,00 para Cr\$ 15.756.179.922,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações e recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 674.284.022,00;

II — Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 02 de abril de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1689 - Dias: 02, 07 e 13.04.82)

FÓSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR —

C.G.C. Nº 04.930.236/0001-88

4º DIVIDENDO (INTERINO)

Participamos aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição o 4º Dividendo, autorizado pela 85ª Reunião de Diretoria, realizada nesta data, à razão de 12% (doze por cento) sobre o valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), de cada ação Ordinária e/ou Preferencial possuídas do Capital Social de Cr\$ 231.387.060,00 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil e sessenta cruzeiros) distribuído por conta do dividendo do exercício corrente, relativo à parte do saldo do lucro líquido do exercício findo em 30.09.81.

Os procuradores dos titulares das ações nominativas deverão apresentar-se munidos de procuração atualizada.

Os interessados munidos do cartão do C.I.C., quando se tratar de pessoa física, serão atendidos a partir do dia 05 de abril de 1982, diariamente, exceto aos sábados e domingos, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Ações na Sede desta Sociedade, na Rodovia Artur Bernardes, Km. 14 — Icoaraci, Belém — Estado do Pará.

O recolhimento do Imposto de Renda será feito de acordo com as opções concedidas aos Acionistas na forma da legislação em vigor.

Belém, 02 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1641 — Dia: 02.04.82)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF-05.082.730/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Travessa Benjamin Constant, 1364 — Aptº 122, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 29 de março de 1982.

ass.) AUGUSTO BENTO PONTES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1659 — Dias: 31/03, 01 e 02/04/82)

MEENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A.

AGROMENDES

CGC-04.102.265/0001-51

Comunicamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social sito à Avenida Nazaré, 482, no horário de 8:00 às 18:00 horas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Belém, 31 de Março de 1982

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10831 - Reg. nº 1663 - Dias: 31, 01/03, e 02/04/82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 1982.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1982, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto, com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças, foi realizada a assembléia geral extraordinária da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Dr. Daniel De Marco, na qualidade de representante da acionista Supergasbras Indústria e Comércio S.A. Constituída a mesa e constatada a presença dos acionistas em número legal para deliberar, o Presidente deu por instalada a assembléia e solicitou do Secretário a leitura do anúncio de convocação regularmente

publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 24, 29 e 30 e no jornal "O Liberal" dos dias 21, 22 e 23, todos do mês de dezembro de 1981, o que foi feito nos seguintes termos: "FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., CGC nº 05.427.471/0001-02-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de janeiro de 1982, às 11 horas, a fim de se reunirem em assembleia geral extraordinária, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta para Aumento do Capital Social mediante a emissão de novas 93.228.700 ações ordinárias no valor de Cr\$ 2,23 cada uma, para integralização em dinheiro no ato da subscrição, e consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 15 de dezembro de 1981. Wilson Lemos de Moraes - Diretor-Presidente. Terminada a leitura, o Secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Tendo em vista o cronograma de aplicações financeiras da Sociedade e a necessidade de admissão de novos recursos, acrescentando-se ainda a elevada exigibilidade registrada em nossos livros, vimos propor a elevação do capital social em nível a ser decidido pela Assembleia Geral. A proposição da Diretoria é no sentido de serem emitidas novas ações ordinárias da classe já existente, a serem subscritas pelos atuais acionistas, respeitando-se o que a lei dispuser a respeito. A Diretoria alvitra o montante máximo de 93.228.700 ações ao valor de Cr\$ 2,23 cada uma, que é o seu valor nominal, para integralização em moeda corrente no País no ato da sua subscrição. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação da Assembleia Geral, deverá, consequentemente ser alterado o estatuto, a fim de ser adaptado à nova realidade do capital social. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1981. Pela Diretoria - Wilson Lemos de Moraes - Diretor-Presidente. Ao fim da leitura, o Presidente colocou a proposta em discussão e, posteriormente, em votação, logrando ser aprovada por unanimidade dos presentes; em decorrência, a assembleia autorizou a emissão de 93.228.700 ações ordinárias novas, a serem subscritas pelos atuais acionistas, ao preço de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente no País, no ato de subscrição. Para o exercício do direito de preferência, a Sociedade deverá fazer a publicação do Edital, concedendo aos acionistas interessados o prazo de 30 (trinta) dias. Após a decorrência do prazo, a Diretoria da Sociedade deverá proceder à convocação de nova assembleia geral com a finalidade de efetivar o aumento do capital, após verificar o cumprimento das formalidades necessárias. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra, às 11:30 horas foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata que foi assinada pelos presentes. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes; Daniel De Marco; P/Supergasbrás Indústria e Comércio S.A. - Daniel De Marco (Diretor); Superdata S.A. - Processamento de Dados - Daniel De Marco (Diretor); Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A. - Geraldo Ferreira Muniz (Diretor).

CERTIFICO SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembleia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 235/82, a 1ª via da presente Ata de Fartura - Agro Ind. S/A.

Belém, 15 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1706 - Dia: 02.04.82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1982.

Aos dois (02) dias do mês de março de 1982, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto, com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas acostadas ao "Livro de Presenças", foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES que convidou para Secretário o Dr. DANIEL DE MARCO na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — Constituída a mesa e constatada a presença dos acionistas em número legal para deliberar, o Presidente deu por instalada a assembleia e solicitou do Secretário a leitura do "ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO", regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 22, 25 e 26 de fevereiro de 1982 e no jornal "O Liberal" dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 1982, que foi feito nos seguintes termos: "FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., CGC-MF sob o nº 05.427.741/0001-02, ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO — Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 02 de março de 1982, às 11:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação sobre a seguinte ordem do dia: a) Efetivação do aumento do capital de Cr\$ 130.798.500,28 (cento e trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos cruzeiros e vinte e oito centavos), para, Cr\$ 338.698.501,28 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos) mediante a emissão de 93.228.700 (noventa e três milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias ao valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos), autorizado pela AGE de 05.01.82; b) Proposta para aumento de capital de Cr\$ 338.698.501,28 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos) para, Cr\$ 369.182.601,28 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos), mediante a subscrição de 13.670.000 (treze milhões, seiscentos e setenta mil) ações preferenciais classe "C", ao valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e, consequente alteração estatutária; c) Outros assuntos de interesse geral. — Santana do Araguaia, 16 de fevereiro de 1982. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES — Diretor Presidente". — Esclareceu a Presidência que o aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1982, foi totalmente subscrito e integralizado no ato, em moeda corrente no País, passando o capital da Sociedade, a ser de Cr\$ 338.698.501,28 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos), dividido em 151.882.736 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e setecentas e trinta e

seis) ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos), cada uma, sendo 111.548.380 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais classe "B"; 31.798.356 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "C", o que mereceu aprovação à unanimidade dos presentes. — Passando ao item (b) da ordem do dia, o Senhor Presidente pediu ao Secretário que lesse a Proposta da Diretoria, o que foi feito: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Tendo esta Diretoria recebido autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-00155, de 20 de janeiro de 1982, para promover aumento do capital no valor de Cr\$ 30.484.100,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, atinente ao exercício de 1981, representado pelo Banco da Amazônia S.A., vem propor aos Srs. Acionistas, a emissão de 13.670.000 (treze milhões, seiscentos e setenta mil) ações preferenciais da classe "C", a serem subscritas por aquele Órgão, passando, consequentemente, o Capital Social, após este aporte, a ser de Cr\$ 369.182.601,28 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos), dividido em 165.552.736 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos) cada uma, sendo 111.548.380 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais classe "B"; 45.468.356 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, e trezentos e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "C". — Esta é a proposta que submetemos à esclarecida apreciação dos Senhores Acionistas. — Santana do Araguaia, 02 de março de 1982, pela Diretoria, WILSON LEMOS DE MORAES, Diretor Presidente". — Colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir a Presidência esclareceu que, em virtude da aprovação pela Assembléia, da emissão de 13.670.000 (treze milhões, seiscentos e setenta mil) ações preferenciais da classe "C", tornar-se-ia necessário suspender a sessão para concretizar a subscrição das mencionadas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, devendo ser reabertos os trabalhos dia 15 do corrente mês, às 09:00 horas. Reaberta a assembléia dia 15 de março às 09:00 horas, com a presença dos mesmos acionistas, o Presidente informou que tendo o FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia subscrito 13.670.000 (treze milhões, seiscentos e setenta mil) ações preferenciais classe "C" no montante de Cr\$ 30.484.100,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem cruzeiros), a Assembléia deveria verificar e aprovar essa subscrição. Colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente esclareceu que em face da subscrição e integralização de ações ordinárias com recursos próprios e subscrição pelo FINAM de ações

preferenciais classe "C", o art. 5º do Estatuto passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 369.182.601,28 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos), dividido em 165.552.736 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e seis) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos) cada uma, sendo: 111.548.380 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e uma) ações preferenciais classe "B"; 45.468.356 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II, do art. 72, do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º — A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166, § 2º da Lei 6.404/76. § 2º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da deliberação dos recursos pela SUDAM. § 3º — A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I, do § 9º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável". Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, às 19:00 horas foi encerrada a assembléia, lavrando-se a ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES, DANIEL DE MARCO, P/SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — DANIEL DE MARCO, Diretor, P/SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. — GERALDO FERREIRA MUNIZ — Diretor, P/SUPERTRANS S.A. — TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS — GERALDO FERREIRA MUNIZ — Diretor, P/SUPERDATA S.A. — PROCESSAMENTO DE DADOS — AKIRA SASSAKI — Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.
DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 218-82, a 1ª via da presente Ata de Fatura Agro Industrial S.A.

Belém, 15 de março de 1982.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretário Geral em Exercício
"JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 23 de março de 1982.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC/MF nº 05.427.471/0001-02

Capital Social Cr\$ 130.798.500,28
Subscrição autorizada pela AGE de 05.01.1982 Cr\$ 207.900.001,00

Relação dos subscritores de 93.228.700 ações ordinárias, pelo seu valor nominal de Cr\$ 2,23 cada uma, no valor total de Cr\$ 207.900.001,00, cuja emissão foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1982.

Nome e Qualificação	Ações Possuídas	Subscrição Originária		Subscrição de Sobras		Valor Total	
		Ações	Valor Cr\$	Ações	Valor Cr\$	Ações	Valor Cr\$
SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José nº 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.228.024/0001-51	9.159.840	88.567.265	197.505.000,95	4.661.435	10.395.000,05	207.900.001,00	

SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

DANIEL DE MARCO AKIRA SASSAKI
Diretor Diretor

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A

WILSON LEMOS DE MORAES JOEL JORGE TEIXEIRA
Diretor Presidente Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 41158-1-IS-PA-166

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 218-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fartura Agro Industrial S.A.

Belém, 15 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC-MF nº 04.427.721/0001-02

Capital Subscrito Cr\$ 338.698.501,28
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 30.484.100,00

Boletim de Subscrição de 13.670.000 (treze milhões, seiscentos e setenta mil) ações preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.484.100,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem

cruzeiros), atinente ao exercício de 1981, conforme Ofício GS-00155 de 20 de janeiro de 1982, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de março de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subs- crito (CR\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, (CGC 04.902.979)	Avenida Vargas, nº 800 Belém-PA	1981	13.670.000	30.484.100,00

Belém, 15 de março de 1982.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

JOEL JORGE TEIXEIRA

Técnico em Contabilidade - CRC-RJ 41158-1-IS-PA-166

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 218-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fatura Agro Industrial S/A.

Belém, 15 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1707. Dia: 02.04.82)

MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL.

Às 10:00 horas do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se em Assembléia Geral no Instituto Bíblico Eduardo Lane, na Rua Governador Valadares, número seiscentos e vinte e nove, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, os membros da Missão Presbiteriana do Norte do Brasil, em obediência ao Edital de Convocação publicado no Jornal "O Liberal" no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Verificou-se a presença de quorum. Pede a palavra a Vice-presidente, Corinne Baker Johnson, constado a ausência do Presidente James Olin Coleman. Verificou a presença dos seguintes membros: Corinne Baker Johnson, Robert Samuel Johnson, José de Souza Alves, Donald Eugene Williams, Laura Gordon Williams, Robert Nurray Marvin, Phyllis Yates Marvin, Albert Barge Coit Júnior, Frank Leonard Arnold, Hape Abigail Arnold, Williams Henry Jennings, Beverly Bernice Fern Birtch Jennings. Em seguida foi lida a Ata anterior de mil novecentos e oitenta e um, e aprovada por unanimidade. Foi apresentado o relatório financeiro do Projeto Jacuba no município de Porto Franco, Estado do Maranhão, foi aprovado nos seguintes termos: Oferta recebida, nove milhões, cento e quarenta mil e cento e nove cruzeiros e trinta e sete centavos, despesas gerais com oito milhões e trezen-

"AGROTAU" AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A.

C.G.C./MF - Nº 04260725/0001-70

INSC. EST. - Nº 15.101.308-0

JUNTA COMERCIAL - Nº 15300001404

Capital Autorizado: Cr\$ 116.680.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 28.400.000,00

Capital Integralizado: Cr\$ 12.400.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26/03/82, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital Autorizado da Sociedade.

Aos 26 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 h. na sede social, localizada na Rua João Balby nº 365, Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o conselho de Administração da Agropecuária Rio Tauá S.A., presentes os senhores Conselheiros: Olga de Campos Khayat, Youssef Salim Khayat e Checralla Salim Khayat, e sob a presidência da Sra. Olga de Campos Khayat acima identificada. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação das ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado. Outros-

tos e sessenta e oito mil e duzentos e quatorze cruzeiros e oitenta e três centavos, e com o saldo em caixa de setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos. Em seguida foi apresentado o orçamento para o ano de mil novecentos e oitenta e dois, no valor de nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos, foi aprovado. Em seguida foi proposto a eleição da nova Diretoria: Presidente Donald Eugene Williams, aprovado; Vice-Presidente, Robert Nurray Marvin, aprovado; Secretário, José de Sousa Alves, aprovado; e Tesoureiro, Albert Barge Coit Júnior, aprovado. Colocou então a Vice-Presidente à disposição entre os presentes a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como não houve nenhuma manifestação, mandou que fosse feito encerramento da reunião com oração dirigida pelo Presidente eleito, Donald Eugene Williams, e que fosse lavrada a presente Ata. Depois de lida e aprovada por unanimidade e assinada por mim Secretário.

Patrocínio, Minas Gerais, 21 de janeiro de 1982.

ROBERT SAMUEL JOHNSON

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada uma (1). Belém, 31 de março de 1982.

Em testemunho, J. V. da verdade.

JANARY VIEIRA

Escrevente Autorizado

(T. nº 10842 - Reg. nº 1710 - Dia: 02.04.82)

sim informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites de Capital Autorizado 16.000.000 de Ações Preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser, efetivada

por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos ofícios GS 00567 de fevereiro de 1982 e no ofício GS 00894 de 17 de março de 1982, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM, finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, após o aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	29.170.000,00	12.400.000,00	12.400.000,00	12.400.000
Preferenciais	87.510.000,00			
Totais	116.680.000,00	12.400.000,00	12.400.000,00	12.400.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei do estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 16.000.000 ações, objeto de exposição dos motivos acima ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do citado fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Em seguida disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no livro de Atas de Reunião do Conselho de Adminis-

tração. reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento. Belém, 26 de março de 1982. Olga de Campos Khayat, Presidente da mesa, Youssef Salim Khayat, Secretário e Checralla Salim Khayat membro. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 26 de março de 1982

OLGA DE CAMPOS KHAYAT

Presidente

YOUSSEF SALIM KHAYAT

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 de março de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 289-82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tauá S.A.

Belém, 31 de março de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A.

C.G.C./MF — Nº 04260725/0001-70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 116.680.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .. Cr\$ 12.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO
NESTA DATA Cr\$ 16.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 88.280.000,00

Boletim de Subscrição de 16.000.000 (Dezesseis milhões) de Ações Preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros),

subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12/12/1974, cuja a emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de março de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - C.G.C./MF - Nº.... 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800. Belém-Pará	1982	16.000.000	16.000.000,00

Belém, 26 de março de 1982

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia

FLORIANO GASPAR BARBOSA
Dir. Financeiro

LUIS E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

ELY SALIM KHAYAT
C.P.F. 088.766.732/53
Diretor Presidente

YOUSSEF SALIM KHAYAT
C.P.F. 109.508.182/91
Diretor Executivo

ELISEU RENG DE ARAÚJO
Téc. em Contabilidade
DEC. - C.P.C. Pa. 0845

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 de março de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 289-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Tauá S.A.

Belém, 31 de março de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Belém, 31 de março de 1982
R.T. KOS MIRANDA
Tabelião Vitalícia

(T. nº 10848, Reg. nº 1713 - Dia: 02/04/82)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ
CGC-MF 05.410.469/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em sua sede social, na fazenda Uirapurú, município de Alenquer - Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 03 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/81;

b) Aumento dos honorários da Diretoria.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reservas de capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-Pa, 25 de março de 1.982.

ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente

(T. nº 10853, Reg. nº 1736 - Dias: 02, 05 e 06/04/82)

FAZENDA NOVA KÊNIA S.A.

C.G.C. — MF. Nº 04.963.534/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro.

Belém, 16 de março de 1982

de 1981, discriminados de acordo com as exigências da SUDAM. A Diretoria se coloca à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.81		31.12.80
ATIVO CIRCULANTE	10.566.125,35	PASSIVO CIRCULANTE	10.105.268,59
Disponibilidades	196.706,83	Contas a Pagar	20.895,57
Caixa e Bancos	196.706,83	Salários a Pagar	73.639,33
Estoque	10.369.418,52	Impostos a Recolher	1.332,13
Rebanho Bovino	10.360.808,27	Prêmio de Seguros a Pagar	1.037,37
Outros Rebanhos	8.610,25	Contribuições a Recolher	11.691,30
		Adiantamentos de Acionistas	4.575.774,98
ATIVO PERMANENTE	37.891.204,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.000.666,57
Imobilizado	46.502.355,91	Capital	15.230.000,00
Gado de Produção	7.571.330,33	Ações Ordinárias	6.036.774,00
Animais de Trabalho	110.474,18	Ações Preferenciais	9.193.226,00
(-) Depreciação Acumulada	(16.292.956,03)	Reservas de Capital	7.740.045,26
Total do Ativo	48.457.329,74	Correção Monetária do Capital	22.077.517,51
		Social	7.740.045,26
		Prejuízos Acumulados	(969.378,69)
		Total do Passivo	26.685.037,25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO

	31.12.81	31.12.80
01 - Receita Bruta de Vendas	—	480.000,00
02 - PIS - Faturamento	—	8.981,25
03 - Receita Líquida de Vendas	—	471.018,75
04 - Custo de Vendas	—	134.037,60
05 - Lucro Bruto	—	336.981,15
06 - Despesas Operacionais	2.744.619,58	662.005,92
6.1 - Despesas Administrativas	2.775.787,31	660.664,76
6.2 - Despesas Financeiras Líquidas	(31.167,73)	877,28
6.3 - Prejuízos Diversos	—	463,88
07 - Outras Receitas Operacionais	112.300,00	254.190,21
08 - Prejuízo Operacional	(2.632.319,58)	(70.834,56)
09 - Receitas Não Operacionais	—	100.010,70
10 - Despesas Não Operacionais	37.242,99	999.984,29
11 - Saldo da Conta de Correção Monetária	(2.005.079,89)	(636.732,94)
12 - Prejuízo do Exercício	(4.674.642,46)	(1.607.541,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO

	31.12.81	31.12.80		
ORIGENS DOS RECURSOS			- Aumento (Diminuição) do Ativo Circulante	(423.906,40) 1.105.384,47
- Prejuízo do Exercício	(4.674.642,46)	(1.607.541,09)	- Variação do Capital Circulante	
- Depreciações	2.207.963,27	1.396.219,03	Aumento (Diminuição) Ativo Circulante	4.996.991,51 2.628.270,17
- Correção Monetária do Balanço	2.005.079,89	636.732,94		
- Baixas do Ativo Imobilizado	37.692,90	1.029.973,59	- Aumento (Diminuição) Passivo Circulante	5.420.897,91 1.522.885,70
- Total	(423.906,40)	1.455.384,47	- Capital Circulante	(423.906,40) 1.105.384,47
APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
- Aquisição do Ativo Imobilizado	—	350.000,00		
- Total	—	350.000,00		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.79	10.335.000,00	5.442.283,29	(119.896,59)	15.657.386,70
Aumento de Capital	4.895.000,00	(4.895.000,00)	—	—
Correção Monetária	—	8.011.704,45	(60.883,49)	7.950.820,96
Reversão de Reservas	—	(818.942,48)	818.942,48	—
Prejuízo do Exercício	—	—	(1.607.541,09)	(1.607.541,09)
Saldo em 31.12.80	15.230.000,00	7.740.045,26	(969.378,69)	22.000.666,57
Aumento de Capital	7.615.000,00	(7.615.000,00)	—	—
Correção Monetária	—	21.952.472,25	(926.435,21)	21.026.037,04
Prejuízo do Exercício	—	—	(4.674.642,46)	(4.674.642,46)
Saldo em 31.12.81	22.845.000,00	22.077.517,51	(6.570.456,36)	38.352.061,15

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1.— PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, das sociedades por ações.
- b) As Depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação do Imposto de Renda.
- c) Os efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido do Exercício, foram calculados mediante a aplicação dos Índices de Correção Monetária (ORTN). O resultado dessa correção de Cr\$ 2.005.079,89, foi computado no Resultado do Exercício.

d) O valor do rebanho, classificado no Ativo Circulante, está avaliado pelo custo médio de aquisição, não ultrapassando o valor de mercado.

Nota 2 — ATIVO PERMANENTE

Imobilizado	31.12.81	31.12.80
- Terras	28.357.688,10	14.500.019,48
- Benfeitorias	11.825.783,91	7.065.248,87
(-) Depreciações	(5.992.104,28)	(3.511.298,46)
	5.833.679,63	3.553.950,41

FAZENDA NOVA KÊNIA S.A.

Nota 3 - CAPITAL

O Capital Social, integralizado totalmente, é representado por 15.230.000 ações nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,50 cada uma, sendo 9.193.226 preferenciais e 6.036.774 ordinárias.

WILSON QUINTELLA	WILSON ANTONIO	ERMINIO PARPINELLI
Diretor Presidente	FRIAS	NETO
	Diretor Vice-Presidente	Contador
		Reg. CRC-SP nº 106.696
		- "S" - PA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL JARDIM PAULISTA
- 28º SUBDISTRITO -
DE SÃO PAULO

Reconheço por semelhança as firmas supra de Wilson Quintella, Wilson Antônio Frias e Erminio Parpinelli Neto.

São Paulo 23 de março de 1982

Em testº C.R. da verdade

CELINA RAMOS - Of. Maior

(Ext. Reg. nº 1704 - Dia: 02/04/82)

- Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.985.731,91 (4.413.397,42)	3.708.912,81 (2.603.199,69)
- Móveis e Utensílios	1.572.334,49 333.151,99 (285.019,09)	1.105.713,12 220.263,72 (172.425,25)
- Gado de Produção	48.132,90	47.838,47
- Rebanho Bovino	7.571.330,33 (5.519.320,97)	3.956.969,86 (2.074.609,13)
- Outros Rebanhos	2.052.009,36	1.882.360,73
- Animais de Trabalho	110.474,18 (83.114,27)	58.051,59 (32.030,39)
- Outros Rebanhos	27.359,91	26.021,20
- Depreciações	37.891.204,39	21.115.903,41
Total do Ativo Permanente		

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM - TÊCEJUTA

CGC 05.706.767/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

De conformidade com dispositivos legais e estatutários, apresentamos à sua apreciação as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1981. Quaisquer

esclarecimentos e detalhes serão fornecidos aos Senhores Acionistas, sempre que solicitarem, em nossa sede social na Av. Senador Augusto Meira s/nº, Bairro da Praia, Santarém, Pa.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1981		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponível	64.800.585,52	Financiamentos	37.953.830,08
	4.670.696,69	Contas Correntes	11.463.423,99
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.647.066,60
Caixa	75.336,01	Capital	8.638.143,00
Bancos	4.595.360,68	Reserva de Capital	25.525.070,92
Créditos	18.624.835,36	Resultado do Exercício	30.858.106,30
		- Prejuízos a Amortizar	9.374.253,62
Cientes	17.413.411,20	TOTAL DO PASSIVO	131.060.929,47
Adiantamentos a Fornecedores	979.503,35		
Adiantamentos a Empregados	190.629,31		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	1981	1980	
LUCRO BRUTO DE VENDAS	185.153.075,50	131.994.162,27	
Dedução de Vendas	3.863.095,18	2.352.000,00	
LUCRO LÍQUIDO DE VENDAS	181.289.980,32	129.642.162,27	
Custo das Vendas	126.146.033,91	74.506.407,69	
LUCRO BRUTO	55.143.946,41	55.135.754,58	
DESPESAS OPERACIONAIS:			
Despesas com Vendas	15.482.298,36	12.701.403,26	
Despesas Administrativas	6.478.727,59	3.913.536,58	
Despesas Tributárias	470.803,10	1.251.316,05	
Despesas com Pessoal	5.765.904,51	3.613.916,68	
Despesas Financeiras	24.888.624,15	23.866.761,97	
SUB TOTAL	2.057.588,70	9.788.820,04	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	998.712,10	999.864,01	
LUCRO OPERACIONAL	3.056.300,80	10.788.684,05	
RECEITA NÃO OPERACIONAL			
Vendas de Terrenos	4.880.345,69	4.999.985,16	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.868.248,80	—	
SUB TOTAL	6.068.397,69	15.788.669,21	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	24.789.708,61	22.003.058,09	
Resultado do Exercício	30.858.106,30	37.791.727,30	

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE NO BALANÇO DE 31 DE OUTUBRO

	DE 1981		Mutação
	Início do Exercício	Final do Exercício	
Ativo Circulante	75.284.801,33	64.800.585,52	10.484.215,81
Passivo Circulante	17.465.291,72	25.996.608,80	8.531.317,08
Capital Circulante Líquido	57.819.509,61	38.803.976,72	19.015.532,89
Santarém, Pa, 31 de outubro de 1981.			

Depósitos a Receber	41.291,50	7.250.555,83	
Contas Correntes Devedoras	—	41.925.625,78	
Estoques	37.117.998,83	33.852.296,23	
Matéria Prima	18.138.945,00	739.867,86	
Material Secundário	2.643.228,33	104.091,62	
Material de Embalagem	341.454,70	1.763.812,07	
Almoxarifado	3.154.476,74	362.931,00	
Combustível e Lubrificantes	12.374,06	4.224.585,00	
Produtos em Elaboração	5.209.700,00	696.300,00	
Produto Acabado	5.013.500,00	181.742,00	
Resíduos	2.604.320,00	—	
Despesas de Exercícios Futuros	4.387.054,64	—	
Despesas Financeiras Diferidas	3.085.357,59	—	
Despesas Diversas Diferidas	45.642,87	—	
Seguros a Vencer	1.256.054,18	—	
PERMANENTE	66.260.343,95	41.391.473,66	
Investimentos	2.480.844,73	970.817,75	
Participações Societárias	2.480.844,73	970.817,75	
Imobilizado	63.779.499,22	40.420.655,91	
Terrenos	5.786.886,99	5.250.958,39	
Edifícios	72.721.780,07	38.936.542,31	
Máquinas e Equipamentos	108.391.016,08	57.747.706,06	
Instalações	1.588.815,14	840.272,92	
Veículos	7.078.376,54	3.789.889,46	
Móveis e Utensílios	9.550.898,61	5.053.894,53	
Ferramentas	618.603,25	331.211,25	
— Depreciação Acumulada	141.956.877,46	71.529.819,01	
TOTAL DO ATIVO	131.060.929,47	116.676.274,99	
P A S S I V O			
CIRCULANTE	1981	1980	
Exigibilidades	25.996.608,80	17.465.291,72	
Fornecedores	7.626.502,16	2.005.289,97	
Financiamentos	12.973.215,94	11.217.340,00	
Contas a Pagar	1.245.176,40	788.269,42	
Impostos e Contribuições a Pagar	2.317.948,77	1.356.034,17	
Salários a Pagar	296.936,84	181.042,46	
Comissões a Pagar	1.536.828,69	1.917.315,70	

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM – TECEJUTA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS NO BALANÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1981

Saldo Inicial	(5.019.143,13)
Resultado da Correção Monetária	(4.355.110,49)
Transferido de Resultado do Exercício	30.858.106,30
Saldo Final	21.483.852,68

Santarém, Pa, 31 de outubro de 1981

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31.10.1981

Nota 01 – RESUMO DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância do disposto da Lei 6404/76 e das normas estabelecidas pelo Decreto Lei 1598/77, adotados os critérios seguintes:

1.1 – a provisão para devedores duvidosos foi constituída de acordo com a legislação fiscal em vigor, sendo considerada suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização dos efeitos mercantis a receber.

1.2 – o Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção mais reavaliações. A depreciação é calculada pelo método tradicional com aplicação de taxas que justificam o tempo de vida útil dos bens.

Nota 02 – ESTOQUES

Os estoques de matéria prima, material secundário, produtos em elaboração e acabados constantes do Balanço, foram avaliados ao custo de aquisição e produção, na forma da legislação em vigor.

Nota 03 – CLIENTES

Duplicatas a Receber	62.274.960,00
Títulos Descontados	42.993.300,00
Provisão p/Dev. Duvidosos	1.868.248,80
	17.413.411,20

Nota 04 – FINANCIAMENTOS

Os financiamentos pactuados com o Banco da Amazônia S/A, estão assim distribuídos:

Contrato 78/001	37.886.234,88
Contrato 78/002	1.314.885,67

Contrato 78/003
Contrato 81/006

2.001.851,61
9.724.073,86
50.927.046,02

Do total acima, Cr\$ 12.973.215,94 que figuram no Passivo Circulante, deverão ser liquidados em 1982.

Santarém, Pa, 31 de outubro de 1981
FRANK BENZECRY ARMANDO ABECASSIS
Dir. Presidente Dir. Superintendente
CPF 000.734.232-20 CPF 001.714.682-87
JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA
Contador CRC-AM-214-S-PA
CPF 005.381.162-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos, detalhadamente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA, encerrado em 31 de outubro de 1981, assim com as notas explicativas correspondentes e somos de opinião que esses documentos refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial da Sociedade, sendo o nosso PARECER favorável a sua aprovação pela Assembléia que irá julgá-los.

Santarém-Pa, 20 de fevereiro de 1982

(aa) JOÃO VIEIRA CARDOSO
JOSÉ MARIA DA COSTA
NESTOR ORLANDO MILEO

(T. nº 10.843 - Reg. nº 1705 - Dia: 02.04.82)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ

CGC-MF nº 04.069.035/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 140.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 14.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 7.594.310,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1982

As 18:00 (dezoito) horas do dia 18 (dezoito) do mês de março de 1982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois), em sua sede social e foro no município e comarca de Belém, Estado do Pará, no km 5 da Rodovia Augusto Montenegro, reuniram-se o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ, presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do senhor Washington Juarez de Brito, que convidou a mim, Daniel Kilchi Sawaki, para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", dentro dos limites do capital social autorizado. Outrossim, informou o presidente que no uso da atribuição prevista no parágrafo único do artigo 8º dos estatutos sociais, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do capital social autorizado, 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", que se destinará à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao valor monetário de Cr\$ 30.000.000,00. A subscrição a ser efetivada pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e será sob as condições estabelecidas no Ofício GS-00872/82, de 17.03.82, do mencionado órgão. Submetida à apreciação do Conselho Fiscal, presente à reunião, o mesmo emitiu o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ, reunidos a convite do Conselho de Administração para emitir parecer concernente a emissão, subscrição e integralização de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", no total de 30.000.000, no valor monetário de Cr\$ 30.000.000,00, para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, no capital social desta empresa, é de parecer favorável e aprovam-na por unanimidade, tendo em vista que atende aos interesses sociais. Por outro lado, antecipadamente, aprovam, também, as providências que forem tomadas pela administração da sociedade, para a efetivação da subscrição e integralização desse recurso. Belém, 18 de março de 1982. aa) Benedito Almeida de Souza, Ibanir José Cordeiro Moreira, George Rocha Pitman". Finalmente, informamos que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da subscrição das ações em emissão, é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	14.000.000,00	14.000.000,00	7.594.310,00	—
Preferenciais "A"	26.000.000,00	—	—	—
Preferenciais "B"	100.000.000,00	—	—	—
TOTAL	140.000.000,00	14.000.000,00	7.594.310,00	—

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 30.000.000 de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção da subscrição do boletim. Reaberta a sessão, em 24.03.82, o presidente informou que foi efetivada a subscrição das ações pelo FINAM no boletim, cuja emissão foi aprovada por este Conselho. Por outro lado, os recursos necessários à contrapartida dos incentivos fiscais será a integralização das ações ordinárias subscritas e ainda não integralizadas. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a reunião foi lida, aprovada e val assinada pelos membros do Conselho, encerrando-se a reunião. Belém, 24 de março de 1982. aa) Washington Juarez de Brito, Presidente; Daniel Kilchi Sawaki, Secretário; José Maria da Costa Mendonça; Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mendonça. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das reuniões do Conselho de Administração, registrado na forma da lei.

DANIEL KILCHI SAWAKI
CPF 001.383.632 — 34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 29/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 274/82, a 1ª via da presente Ata de Cialpa — Cia. de Agregados Leves do Pará.

Belém, 29 de 03 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ

CGC-MF Nº 04.069.035/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 140.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 14.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 106.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de março de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR NOMINAL CR\$	VALOR TOTAL CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM CGC-MF 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém — Pará	1982	30.000.000	1,00	30.000.000,00

Belém, 23 de março de 1982

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM

ANTONIO C. DE MACEDO LIMA

PEDRO NÉLIO RODRIGUES CAL

Diretor Presidente

Diretor Técnico

FLORIANO GASPAR BARBOSA
DIRETOR FINANCEIRO

Luiz E. P. Lobão
Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

HEITOR DA SILVA NUNES
Téc. Cont. CRC-PA. 0312

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 29/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 274-82, a 1ª via da presente Ata de Cialpa — Cia. de Agregados Leves do Pará.

Belém, 29 de 03 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10854, Reg. nº 1737 - Dia: 02/04/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Materiais, no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher nº 1192, c. 1º, as atas das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificadas:

DA-09/82 - MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E PEÇAS), PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO;
DA-10/82 - MATERIAL DE CONSUMO (PAPEIS E OUTROS), PARA ATENDER O SERVIÇO DE IMPRENSA UNIVERSITÁRIA.

Belém, 01 de Abril de 1982

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1718 — Dia: 02.04.82)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR
SOCIAL DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO MENOR NA NOVA MARAMBAIA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE ASSISTENTE SOCIAL FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, DENOMINADA PRIMEIRA CONTRATANTE, E CAVANTE-CONSTRUTORA AVANTE LTDA. REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-GERENTE EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO, A SEGUIR DENOMINADA SEGUNDA CONTRATANTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, nº. 217, compareceram FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, adiante denominada FBESP, representada por sua Diretora Presidente FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, e a firma CAVANTE-CONSTRUTORA AVANTE LTDA., representada por seu sócio-gerente EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO, a seguir denominada CAVANTE, com sede nesta cidade, para assinarem o 2º Termo Aditivo ao Termo Aditivo de Re-Ratificação firmado em 05.02.82, para Recuperação e ampliação da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor na Nova Marambaia, nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Como complementação dos serviços da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor na Nova Marambaia, fica contratada a CAVANTE, para a continuação das obras de recuperação e ampliação da referida Delegacia, conforme orçamento em anexo, no valor de Cr\$ 6.107.343,00 (seis milhões, cento e sete mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual

teor, na presença de duas Testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 22 de março de 1982.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente FBESP
EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO
Sócio-Gerente da CAVANTE

TESTEMUNHAS:

A) Ilegível

a) Heloísa Parente Monteiro

(Ext. Reg. nº 1711. Dia: 02.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE

HEMOTERAPIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82

AVISO

A Comissão de Licitação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, constituída pela Portaria nº 009/82 do Ilmo. Sr. Presidente da FUNEPA, de 29.03.82 leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos no Protocolo Geral da FUNEPA, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 973, o Edital da Tomada de Preços nº 001/82, conforme discriminação abaixo:

OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82

Obras de reforma e adaptação do prédio onde funcionou o Centro de Saúde nº 2, para a instalação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará.

Belém, 29 de março de 1982

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da C.L. da FUNEPA

Visto:

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 1700 - Dia: 02.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-38

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Relação dos aprovados na Prova de Datilografia, para o cargo de Escrivão de Polícia GEP-PC-705, do Concurso Público C-38, realizada dia 24.3.82, em Marabá.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO NOME

0002 Raimundo Rodrigues da Cunha

0003 Izidorio da Cunha Saturnino

0006 Amaury Salles Farias

0008 José Garcia dos Santos Silva

0009 Laurijane Fernandes de Aguiar

Belém, 31 de março de 1982

IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 009/82

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições
R E S O L V E:

Designar os servidores, Drs. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, MARIA LUIZA DE MIRANDA e ANA ZENILDA DE ALMEIDA RÊGO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento da Tomada de Preços abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82

Obras de reforma e adaptação do prédio onde funcionou o Centro de Saúde nº 2 da SESPA, para a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 29 de março de 1982.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 1701 - Dia: 02.04.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria Lúcia Fernandes da Silva, Argentino Pereira da Silva, Ana Laurentina Ricó, Maria de Lourdes Gonçalves de Melo, Luivan Oliveira Lopes, Paulo Antonio Machado Garcia, Gladaniel Palmeira de Carvalho, Milton Feliciano de Araújo, Ubiracy Nazareno Castilho Bezerra, Hildete Cardoso Monteiro, Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, João Cesar Paes Barreto, Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro, Rui Alberto Peixoto Vasconcelos, José Antonio Ferreira Cavalcante, Paulo Guilherme Silva de Almeida, Nivaldo Lourenço de Figueiredo, Carlos Raimundo Guerra Veiga, Iracy Pamplona, Ana Coeli Bastos Lisboa, Zeno Nascimento Costa, José Maria de Araújo Pinto, Maria Serrat Pinto de Macedo, Altina de Miranda Coimbra, Miguel de Oliveira Carneiro, Ana Maria Brandt Cruz, Janete Freire Monteiro, Jorge de Mendonça Rocha, Raimundo Barral Monteiro, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Jacirema Bezerra Souza de Almeida e Célia Maria Martins Lisboa. No quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito: Sérgio Guimarães Martins, Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e Ambrosio José Pereira Neto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30.03.1982.

a) RONALDO BARATA
2º Secretário

(T. nº 10715 - Reg. nº 1656 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/82)

EDITAL DEMARCATÓRIO

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrimensor credenciado pelo Instituto de Terras do Pará — ITERPA, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, estabelecido à Rua Deodoro de Mendonça nº 150-Loja, nesta cidade, torna público que nomeado através da Portaria de nº 0084 de de março de 1982 do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, atendendo ao que requereu Raimundo Duarte Pinheiro Filho no pedido de compra de terras através do Processo Administrativo ITERPA de nº 0005821/80, executará a demarcação administrativa de uma área de terras de aproximadamente 2.904,0000ha (dois mil, novecentos e quatro hectares) localizado no município de São Félix do Xingu, neste Estado, à margem esquerda do Rio Fresco, de onde dista 17,5 km via estrada de acesso que por sua vez situa-se à 6 (seis) km (rumo SW) da desembocadura do Rio Dourado, afluente esquerdo do Rio Fresco com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma reta de aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por Santa Cristina — Administração-Comércio, Representações e Transportes Ltda. SUL: Por uma reta de aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por Antônio Barreto. LESTE: Por uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitando com terras ocupadas por Sílvia Cristina de Vasconcelos. OESTE: Por uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitando com terras ocupadas por Paulo Sérgio de Vasconcelos.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terras, objeto deste Edital, poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios aos 03 de maio de 1982, às 8:00 horas na sede da Fazenda Santa Cristina, conforme preceituam os Decretos 57/69 e 7.454/71, diplomas legais que fundamentam a matéria fundiária paraense.

Vai pois o presente Edital dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, ao 01 de abril de 1982 para que se produzam os efeitos de direito.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA
Agrimensor — CREA nº 341 TD 1ª Região
CIC nº 023206732/53

(T. nº 10.849. Reg. nº 1.727. Dia: 02.04.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/82 ao Contrato nº 002/81, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. — EMBRACE.

OBJETO: — Complementação dos serviços de desmontagem da Linha de Transmissão Benevides-Coqueiro, bem como o ressarcimento das despesas decorrentes da paralisação das obras, nos termos do disposto no item 14.1 da Cláusula 14 das Disposições Gerais do Contrato 002/81.

VALOR: — Cr\$ 2.644.495,23

Cobertura Financeira — ODI nº 221212026/82
no valor de Cr\$ 5.000.000,00, datada de 17.03.82.

Belém, 30 de março de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1717 - Dia: 02.04.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 002/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e ITTEL — Indústria de Transformadores Elétricos S.A.

Objeto: — Recuperação de dois transformadores, 34.611 e 34.612 compreendendo a montagem final de buchas e acessórios e as energizações na época em que ocorrerem.

Modalidade de Licitação — Dispensada com amparo na alínea "d" do § 2º do art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o § único do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

Valor — Cr\$ 4.000.000,00.

Cobertura Financeira: — ODI's nºs 222222500-1/82 e 222324207-0/82, ambas no valor de Cr\$ 3.000.000,00 cada, datadas de 17.03.82.

Prazo — 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 11.01.82.

Belém, 30 de março de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor — Presidente

(Ext. Reg. nº 1716 — Dia: 02.04.82)

— AVISO —

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-002/82 TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-002/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPT-002/82, para Aquisição de Baterias de Acumuladores e Carregadores de Baterias para as Subestações de Pedreira e Abaetetuba.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 — Departamento de Transmissão — EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até as 09:00 horas do dia 04.05.82.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT-Sala nº 22 — Escritório Central da Empresa, a partir do dia 02/04/82 no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 31/03/82.

A Comissão

(Ext. Reg. nº 1722 - Dia: 02.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82

AVISO

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 034/82, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 01/82, para aquisição de 100 toneladas de Uréia para subsidiar os produtores de baixa renda envolvidos no Projeto de Fomento à Cultura do Algodão, na região do Nordeste Paraense, com recebimento e abertura das propostas no dia 12.04.82. às 11 horas.

Belém, 30 de março de 1982.

Engº Agrº FABIANO PONTES FIDALGO
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 1723 — Dia: 02.04.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL DEMARCATÓRIO

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrimensor credenciado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, estabelecido nesta cidade à Rua Deodoro de Mendonça n. 150 - Loja, torna público que nomeado através da Portaria de n. 0080 de março de 1982 do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, atendendo ao que requereu JOSÉ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA no pedido de compra de terras através do Processo Administrativo - ITERPA de n. 010754/81, executará a demarcação administrativa de uma área de terras de aproximadamente 2.904,00 ha, (dois mil, novecentos e quatro) hectares, objeto do Título Provisório n. 052, cadastrado sob o n. 001169, localizado no município de São Félix do Xingú neste Estado, à margem esquerda do Rio Fresco, de onde dista 6 km (rumo SW) de desembocadura do Rio Dourado afluente do Rio Fresco pela margem esquerda denominada "FAZENDA SANTA CRISTINA" com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma reta de aproximadamente 4.400 metros limitando com terras de José Maria Maués Paes. SUL: Por uma reta de aproximadamente 4.400 metros limitando com terras devolutas do Estado. LESTE — Por uma reta aproximadamente 6.600 metros limitando por terras ocupadas por Paulo Sérgio de Vasconcelos. OESTE: Por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros limitando com terras devolutas do Estado.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terras, objeto deste Edital, poderão

comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios aos 03 de maio de 1982 às 8:00 horas na sede da Fazenda Santa Cristina, conforme preceituam os Decretos 57/69 e 7.454/71, diplomas legais que fundamentam a matéria fundiária paraense.

Vai pois o presente Edital dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará ao 01 de abril de 1982 para que se produza os efeitos de direito.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA
Agrimensor - CREA n. 341 TD 1ª Região,
CIC 023206732/53

(T. n. 10849 - Reg. n. 1729 - Dia 02.04.82)

EDITAL DEMARCATÓRIO

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrimensor credenciado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, estabelecido à Rua Deodoro de Mendonça n. 150 - Loja nesta cidade, torna público que nomeado através da Portaria de n. 0081 de de março de 1982 do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, atendendo ao que requereu José Maria Maués Paes no pedido de compra de terras através do Processo Administrativo n. 0074.81 - ITERPA, executará a demarcação administrativa de uma área de terras de aproximadamente 2.904,0000HA (dois mil novecentos e quatro hectares), objeto do Título Provisório n. 051 Talonário n. 002, cadastrado sob o n. 001168, localizado no município de São Félix do Xingú neste

Estado à margem esquerda do Rio Fresco, de onde dista aproximadamente 26 km via estrada de acesso, cuja entrada dista 6 Km (rumo SW) da desembocadura do Rio Dourado afluente esquerdo do Rio Fresco, denominada "FAZENDA SANTA CRISTINA" com os seguintes limites e confrontações. NORTE: Por uma reta de aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras devolutas do Estado. SUL: Por uma reta de aproximadamente 4.400 metros limitando com terras de José Augusto Moura de Oliveira. LESTE: Por uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitando com terras ocupadas por Sílvia Carpaneda Santos. OESTE: Por uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitando com terras devolutas do Estado.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terras objeto deste Edital, poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios aos 03 de maio de 1982 às 8:00 horas na sede da Fazenda Santa Cristina, conforme preceituam os Decretos 57/69 e 7.454/71; diplomas legais que fundamentam a matéria fundiária paraense.

Vai posto o presente Edital, dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará aos 01 de abril de 1982 para que produza os efeitos de direito.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA
Agrimensor CREA n. 341 TD 1ª Região
CIC n. 023206732/53

(T. n. 10849 - Reg. n. 1728 - Dia 02.04.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2172 DE 01 DE ABRIL DE 1982

Homologa a Resolução nº 001/82-CD, de 29 de março de 1982, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/82-CD, de 29 de março de 1982, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta o salário dos Radialistas da FUNTELPA no índice do INPC do mês de janeiro/82, acrescido de 6% de produtividade.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 001/82-CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em sua reunião Ordinária do mês de mar-

ço, realizada no dia 29.03.82, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o que preceitua o Art. 9º, letra h, que determina como competência do CD a deliberação sobre a tabela dos níveis salariais do pessoal da Fundação de Telecomunicações do Pará;

Considerando o que preceitua o Art. 28 do Regimento Interno da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua letra h, que os Radialistas que emprestam atividades na Rádio Cultura do Pará terão seus vencimentos reajustados de acordo com os índices do Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará;

Considerando que foi estabelecido através de Dissídio Coletivo concordado entre as Empresas de Radiodifusão em audiência convocada pelo Tribunal Regional do Trabalho, da 8ª Região, realizada no dia 04.03.82, o pagamento de 6% de produtividade sobre o INPC previsto para janeiro de 1982.

Considerando o aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará:

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o salário dos Radialistas da Fundação de Telecomunicações do Pará, no índice do INPC do mês de janeiro/82, acrescido de 6% de produtividade.

Art. 2º - Esta Resolução estará em vigor após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do

Estado, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1982.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de 1982.

Prof. HELIO JESUS FONSECA
Presidente

Homologo, em 30.03.82.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

DECRETO N. 2173 DE 01 DE ABRIL DE 1982

Revoga o Decreto n. 10.776, de 11 de agosto de 1978 e concede auxílio ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi assinada a escritura pública de doação ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, do prédio número 327, sito à Travessa 3 de Maio, nesta Capital, feita através do Decreto Estadual n. 10.776, de 11 de agosto de 1978, cumprindo autorização dada pela Lei Estadual n. 1.735, de 19 de agosto de 1959;

CONSIDERANDO que, o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém assumiu a posse do imóvel a partir da assinatura do Decreto Estadual de Doação mantendo-a até hoje;

CONSIDERANDO ser de interesse do Governo do Estado reaver o imóvel doado para, demolindo-o,

permitir uma estrada lateral no terreno onde está construída a Residência do Governador;

CONSIDERANDO, de acordo com os entendimentos mantidos com a Diretoria do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, a necessidade do Governo do Estado, com compensação à reversão do seu patrimônio do imóvel antes doado, ajudar financeiramente o Sindicato para adquirir novas instalações sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Estadual n. 10.776, de 11 de agosto de 1978, que doou ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, o prédio n. 327, sito à Travessa 3 de Maio, na Capital do Estado, revertendo o mesmo ao patrimônio estadual.

Art. 2º - A Título de auxílio ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, para que possa adquirir outro prédio, o Governo do Estado lhe pagará, através da Secretaria de Estado da Fazenda, a importância de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), cuja despesa correrá à conta da dotação própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril e 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 11/82 - CONADM

Reajusta os valores Salariais e de Gratificações dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e dá outras providências (Homologada pelo Decreto nº 2.167).

DETRAN/Pa
CARGOS EM COMISSÃO

D E N O M I N A Ç Õ E S	1ª PARCELA (A PARTIR DE 01.03.82)		2ª PARCELA (A PARTIR DE 01.09.82)	
	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
- Diretor Geral	128.250,00	64.125,00	185.962,00	92.981,00
- Coordenador	108.000,00	21.600,00	156.600,00	31.320,00
- Diretor de CIRETRAN Tipo "A"	74.250,00	-	107.662,00	-
- Diretor de CIRETRAN Tipo "B"	60.750,00	-	88.087,00	-
- Vice-Diretor de CIRETRAN Tipo "A"	47.250,00	-	68.512,00	-
- Vice-Diretor de CIRETRAN Tipo "B"	37.800,00	-	54.810,00	-
- Diretor de CIRETRAN Tipo "C"	37.800,00	-	54.810,00	-

* Republicada por ter saldo com incorreção no

"D.O." Nº 24.725, de 31.03.1982.

ERRATAS:

DECRETO N. 2.060, de 29-12-81, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.12.81.

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos a que se refere o Art. 1º do Decreto n. 2.060, de 29.12.81.

ONDE SE LÊ:

José Alberto Abdon dos Santos - Classe "B",
GEP—M—401.2
LEIA—SE:

José Alberto Abdon dos Santos - Classe "E"

GEP—M—401.5

DECRETO N. 2.155, de 24.03.82, publicado no Diário Oficial do Estado em 26.03.82.

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Classe "B" — GEP—M—401.2

LEIA—SE:

Classe "B" — GEP—M—403.2

EDITAIS JUDICIAIS

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, Juiz Auditor da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, Faço Saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 16.04.82, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, solteiro, com 19 anos de idade, ex-soldado do Exército e que pertenceu ao 53º BIS, natural de Marabá-Pará, filho de Alexandre Pereira de Souza e de Maria Pereira Lima, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, pelo fato de abandono de posto e pela prática de homicídio qualificado, como incurso nas sanções dos artigos 195 e 205, § 2º, nº IV, este combinado com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar. Dado e Passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentose oitenta e dois. Eu, Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA
Juiz Auditor da 8ª CJM
(G. Reg. - Dias: 31.03 e 02 e 05.04.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMANHO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia dezenove (19) de abril do corrente ano, às 11:00 horas, no átrio do Ed. do Forum (Palácio da Justiça), no 3º andar, irá a pregão de venda o bem penhorado na ação de

EXECUÇÃO movida por FININVEST S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra LOURENÇO RAIOL DA CONCEIÇÃO, constante de: Veículo marca Volkswagen, tipo Brasília, ano de fabricação 1978, cor amarela primavera, chassi nº CH-BQ-022.208, placa AT-3423, capacidade para cinco (5) pessoas, no estado que avalio em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), o bem acima avaliado, encontra-se em poder do executado à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.886, nesta cidade. Importa o total das avaliações em Cr\$ 250.000,00. Ficando desde logo intimado o executado, de que se não houver licitante para aquisição do veículo no dia e hora acima designados, por preço igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a leilão público no mesmo local antes mencionado, no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às 11:00 horas, quando será vendido pelo maior lance na ocasião encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação e, afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de 1982. Eu, Hebal Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível
(T. nº 10.847, Reg. nº 1.714, Dia: 02.04.82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
ESCRIVÃ SUBST. DRA. NELCY MARANHÃO CAMPOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFINANTES
COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA EMILIA BELÉM PEREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por meio e prazo de vinte (20) dias que começará a ser contado da data da primeira publicação deste na imprensa CITA a Celio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, representante legal dos Espólios de Ma-

noel Bruno de Souza e Felizardo Inacio de Souza e mais herdeiros de Raimundo José de Souza, Eduardo Antonio Valente Teixeira, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará e herdeiros de Simão Esquina com domicílio em Belém-Pará, a fim de comparecerem neste Juízo e Comarca, munidos de suas escrituras dos imóveis que confinarem com: "Duas sortes de terras sem denominação situadas no Rio Caraparu, distrito do Município de Santa Izabel do Pará, neste Estado, sendo que a primeira sorte de terra mede quinhentas braças ((500b) ou seja um mil e cem metros (1.100m) de frente por seis mil e seiscentos metros (6.600m) de fundos, limitando-se pela frente com o Rio Caraparu, pela parte de baixo com as terras de Januario Fernandes da Rosa, pelo lado de cima com as terras de Manoel Assunção, pelos fundos com as terras de João Gregório de Souza, de acordo com o Título de Propriedade no livro 15, fls. 49 a 59 em 05.08.1926; a segunda Sorte de Terras, contígua a primeira, quinhentas braças (500b) de terras com os fundos costumados no Rio Caraparu, vindo para baixo à mão direita, principiando do marco das terras de Manoel Assunção até completar as quinhentas braças, com todas as benfeitorias que nele se acham feitas", tudo de acordo com a petição endereçada a este Juízo, bem como do despacho a seguir transcrito: "Citem-se por mandado os confinantes residentes na Comarca; por edital com o prazo de vinte (20) dias, publicando uma (1) vez no Diário Oficial do Estado e duas (2) vezes em jornal de grande circulação, em Belém-Pa, os confinantes residentes fora da Comarca. Cast. 17/3/82. (a) Emilia Belém Pereira - Juíza de Direito", constante dos Autos nº 010/82 da Ação Demarcatória, requerida por Afonso Vieira Simões, contra Januario Fernandes da Rosa e outros, correndo o feito por este Juízo e Cartório do 2º Ofício. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Nelcy Maranhão Campos, Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA

Juíza de Direito

(T. nº 10851 - Reg. nº 1732 - Dia: 02.04.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Benedito Tenório de Faria, Joaquim Elleres Soares, Adroaldo Othon Zenker, Lourival de Jesus Pessoa, Raimundo Nonato da Costa, Augusto Cesar de Alencar Aguiar, Maria Vieira de Macedo, Marcos Oswaldo da Silva, Pedro Nolasco Conceição Pinheiro, Iraci Batista de Oliveira, Jorge Emanuel Corrêa (emitentes), Severino da Silva Lima Filho, Orlando Souza de Almeida Júnior, José Pantoja Lima, Nelson Carlos Ferreira de Araújo, Sidônio Lucas de Figueiredo Filho, Valdimeir Quadros Santos (avaliatas), Cooleite - Coop. Prods. de L. do Pa. Ltda., Jona-

rep J. Naser Rep., Empro. Com. Ind. Ltda., Raimundo Santos Damasceno, B G do Nascimento - Armazéns Tricomal, Francisco Luciano Aguiar Dias, Bolivar Gama Nascimento - Armazéns Trinângulo, Constran Ltda. - M P Copnstr. Amaz., Pedro Paulo Souza Mattos, D. Lima de Souza, Henrique Alcântara de Castro, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fininvest S/A, Singer Ltda, Fina Singer S/A, Finasa S/A, Cia Itaú de Inv., Banco Francês e Bras., Unibanco, Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dezesséis (16) notas promissórias e Doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 27.285,00 // 19.710,00 // 21.176,00 // 7.539,00 // 8.886,00 // 9.000,00 // 20.199,00 // 42.780,00 - saldo // 11.415,00 saldo // 2.256,00 // 2.265,00 saldo // Cr\$ 7.035,00 saldo // 7.550,00 // 14.706,00 // 7.539,00 // 74.340,00 // 74.436,00 - saldo // 101.635,00 saldo // 9.732,10 // 39.189,80 // 88.840,00 // 21.489,50 // 5.100,00 // Cr\$ 3.253,87 // 354.335,90 // 13.395,00 // 411.632,17 // 103.420,75 // 7.000,00 // 8.000,00 // 16.380,00 // 45.600,00 // vencimentos vários, por V.Ss., emitidas, a avalizadas e não pagas a favor de Fininvest, Singer Ltda., Fina Singer S/A., Finasa S/A., Cia Itaú de Inv. CFI., Banco Francês e Bras. S/A., Paradiesel, Monpac Química Brasil Ltda., Esteves e Cia Ltda., Cifema, Mapasa, Refripor - Ind. Com. Refrig. Ltda., Ladilson & S Moura Transp. Ltda., Hervy S/A., Mancio R. Lima Ltda., Conf., Signos, Tágide Motocicletas., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 31 de março de 1982

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1699 - Dia: 02/04/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs. CÂMARAS; ISOLADAS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E NELSON AMORIM. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA (SOMENTE NA CÂMARA CÍVEL): DES. LASSANCE CUNHA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso penal Ex-Ofício de Santa Maria do Pará - Nova Timboteua.
Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.
Recdo: Miguel Carlos de Lima (Dra. Maria do Céu Coutinho).

Relator: Des. Ary da Silveira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, pronunciar o réu nas penas do art. 121, caput, do Código Penal e mandar submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri.

2º) Apelação Penal da Capital.

Apte: Leonídia de Souza Martins (Dr. Laurênio Rocha).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 22.03.82)

3º) Apelação Penal de Monte Alegre.

Apte: Rosinaldo Félix da Cruz (Dr. José Carlos Melém)

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) Recurso Penal Ex-Officio da Capital.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Recdo: Irineu Queiroz Serra (Dr. Dorival P. Tangerino).

Relator: Des. Nelson Amorim.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes: Adel Sleiman Banna e Helia Charone Banna (Dr. Aurélio do Carmo).

Apdo: Leão Stillianidi Sobrinho (Dr. Carlos Hachem Chaves).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, Santarém.

Apte: MOTORTEC - indústria Aeronáutica S/A (Dr. José Veillard Reis).

Apdo: AEROBEL - Aéro Táxi Ltda. (Dr. Benedito David Burlamaqui de Moraes).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 22.03.82)

3º) Apelação Cível da Capital

Apte: José da Costa Corrêa (Dr. Flávio Maroja)

Apdo: Germano Duarte & Cia. (Dr. José Humberto Lima)

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1982

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 839)

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3AS. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STELEO MENEZES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ALMIR DE LIMA PEREIRA, CALISTRATO ALVES DE MATTOS e ORLANDO DIAS VIEIRA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 17.03.82)

1º) Recurso Penal Em Sentido Estrito da Capital.

Rectes: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira, Mariano Florêncio Ferreira e Paulo Rodrigues de Lacerda (Dr. João B.L. Ferreira).

Recda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Terezinha Bendelack Dias (Dr. Flávio Maroja).

Apdo: Onofre de Paulo Dias (Dra. Arlete Lima).

Relator: Des. Steleio Menezes.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 23.03.82)

2º) Agravo de Instrumento de Nova Timboteua.

Agvté: Neusa Marques Alves (Dr. Isaltino Nobre).

Agvdo: Manoel Teófilo Alves (Dr. Raimundo Costa).

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para restabelecer o despacho que fixava a pensão em 2 (dois) salários mínimos, corrigindo-se para 2 (dois) valores-referência.

3º) Apelação Cível da Capital.

Apte: Oswaldo Abdon da Silva (Dr. Osvaldo Pinto Coelho)

Apdos: José de Fátima Miranda Cavalcante e s/mulher Lúcia Maria Barros Cavalcante (Dr. Hildenor Cruz Barros).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Rejeitadas, unanimemente, as preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada em todos os seus termos.

4º) Idem, Idem, Idem.

Apte: Maria da Conceição Pereira (Dr. Neomízio Lobo Nunes).

Apda: Edméa Rego Barros Tabosa dos Reis (Dr. Fernando Gonçalves).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, retificando-a, porém, quanto ao seu fundamento, que deve ser término de contrato e não denúncia vazia.

Secretaria do TJE, Belém, 31 de março de 1982

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 839)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA — 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado ELPÍDIO DOS SANTOS SOUZA JÚNIOR, paraense, solteiro, com 22 anos de idade, filho de Elpídio Xavier Souza e Maria dos Santos Souza, feirante, residente à Passagem São Jorge, nº 02 - Bairro da Sacramento, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei nº 6.368, de 21.10.81, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de março de 1982. Eu, Claudionor Gomes da Silva - Escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 810)

EDITAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA — 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado DANIEL LOIOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, com 29 anos de idade, filho de Raimundo Nonato de Oliveira e de Alice Sêrgia de Oliveira, lanterneiro, residente à Avenida Tavares Bastos, nº 221 - Bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º, 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de março de 1982. Eu, Claudionor Gomes da Silva - Escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 810)

EDITAL

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAIME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital,

foi denunciado ISAAC PEREIRA BENTES, brasileiro, casado, comerciante, residente no Conjunto Marex, nº 3222 - Bairro do Marco, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 176 c. c. o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de abril de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1982. Eu, Maria das Graças Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 810)

EDITAL

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAIME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado ANTONIO JOSÉ DA COSTA, vulgo "PIAUI", brasileiro, solteiro, com 34 anos de idade, braçal, residente à Vila do Mosqueiro - Ariramba - Travessa Vila Nova, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inc. I e 2º, inc. III, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07 do mês de abril/82, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1982. Eu, Maria das Graças Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.727

Belém - Sexta-feira, 2 de abril de 1982

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL — PARÁ

EDITAL Nº 020/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS — Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

Ana Marilha Garcia Gonçalves — Augusto José de Jesus Ferreira Abreu — Alexandre Carlos da Silva Rodrigues — Antonio Carlos Pantoja da Cruz — Cristina de Fátima dos Reis Ramalho — Carlos Alberto da Silva Santos — Carlos Braz dos Santos Souza — Carlos Alberto da Conceição Araújo Segundo — Daniel Melo Castelo Branco — Edilson Vilar de Oliveira — Francisco Nascimento Vilhena (Diligência) — Ferdinando de Andrade Pinto — Hermes César Marques Moçambique — Jaime Crispim Dias — João Gomes do Nascimento — José Maria Santos de Almeida — Jorge dos Santos Lima — Lucimar Araújo da Silva — Luis Antonio dos Reis Monte — Luiz Agno da Mota Lima — Maria Vaz da Silva — Maria Eloisa Silva da Silva — Maria de Fátima Silva de Oliveira — Maria Raimunda Veloso Ribeiro — Maria Isabel Barros do Nascimento — Maria de Nazaré Silva Soares — Manoel Rodrigues da Silva — Manoel Pedro Costa Alves (Diligência) — Neivaldo da Conceição Guimarães — Paulo Sérgio da Silva — Sebastiana Moura de Souza — Stelio Moraes da Silva — Terezinha de Carvalho Freire — Terezinha de Jesus Tavares — Telma Castro dos Santos — Virginia dos Santos Paes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 68/82

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS
DE ACORDO COM O ARTº 71, ITEM III, DA LEI Nº 4.737,
DE 15.07.1965

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do artigo 71, Item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre os cancelamentos dos eleitores: Leodineia da Silva Costa Corrêa, título nº 159.255, lotada na 277ª Seção (inscrição válida nº 136.356), lotada na 68ª Seção; Laudelino Serra Rabêlo, título nº 159.391, lotado na 278ª Seção (inscrição válida nº 112.280, lotada na 215ª Seção); Isaias Rodrigues Alves Dias, título nº 159.386, lotado na 278ª Seção (inscrição válida nº 61.542, lotada na 129ª Seção); Lucas Leandro Tavares, título nº 159.552, lotado na 280ª Seção (inscrição válida nº 136.343, lotada na 226ª Seção); Mariano Gomes Pereira Neto, título nº 159.522, lotado na 278ª Seção (inscrição válida nº 142.618), lotada na 239ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costúme. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz da 29ª Zona, em Substituição

(G. Reg. Nº 837)

EDITAL Nº 69/82

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais abaixo relacionados:
Clodoaldo Soares, título nº 58.803, lotado na 122ª Seção;
Benedito Araújo Pantoja, título nº 3.218, lotado na 14ª Seção;

Dorival Sousa do Nascimento, título nº 96.281, lotado na 194ª Seção;
 Eliana Maria Oliveira Dias, título nº 194.248, lotada na 151ª Seção;
 Gilmar da Silva Miranda, título nº 107.244, lotado na 15ª Seção;
 José Eduardo Rezende, título nº 115.433, lotado na 214ª Seção;
 Lourival Ferreira Soares, título nº 81.058, lotado na 177ª Seção;
 Maria Lúcia Rezende de Carvalho, título nº 109.604, lotada na 26ª Seção;
 Odinéia Rodrigues Costa, título nº 85.627, lotada na 194ª Seção;

Sizivaldo Monteiro, título nº 109.616, lotado na 211ª Seção.
 E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz da 29ª Zona, em Substituição
 (G. Reg. Nº 837)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM DO PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 29/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Arthur Cândido da Silva, título nº 25.790 da 2ª Seção de Ananindeua;
 Arlindo Tembê, título nº 63.829, da 5ª Seção de Icoaraci;
 Antonia de Jesus Silva Garcia, título nº 189, da 36ª Seção de Acará;
 Antonio dos Santos de Seixas, título nº 45.439, da 15ª Seção de Acará;
 Amadeu Ferreira Lima, título nº 12.552, da 10ª Seção de Bujaru;
 Afonso Dias da Silva, título nº 97.501, da 6ª Seção de Barcarena;
 Ana Lúcia Lopes de Castro, título nº 90.774, da 43ª Seção de Ananindeua;
 Ambrósio Cordeiro de Abreu, título nº 1.869, da 5ª Seção de Acará;
 Antonio da Cunha Dias Pinheiro, título nº 78.336, da 3ª Seção de Icoaraci;
 Benedita Carmo do Couto, título nº 44.555, da 58ª Seção de Icoaraci;
 Benedito Tadeu Fernandes Vidal, título nº 47.407, da 21ª Seção de Ananindeua;
 Bernardo Rodrigues da Silva, título nº 89.182, da 25ª Seção de Icoaraci;
 Carlos Alberto Moreira Espindola, título nº 78.599, da 40ª Seção de Ananindeua;
 Clerino Almeida de Souza, título nº 49.937, da 34ª Seção de Ananindeua;
 Deuza Lopes de Souza, título nº 70.662, da 84ª Seção de Icoaraci;
 Dario Neris Salgado, título nº 831, da 26ª Seção de Acará;
 Doralice Ferreira Barros do Rosário, título nº 74.324, da 46ª Seção de Acará;
 Diana Maria Pêres dos Reis, título nº 93.741, da 28ª Seção de Icoaraci;

Domingos de Souza Albernás, título nº 3.199, da 11ª Seção de Acará;
 Eliete Pinto Matos, título nº 80.986, da 66ª Seção de Icoaraci;
 Edna Lima Nascimento, título nº 43.169, da 55ª Seção de Icoaraci;
 Edilson dos Santos Barros, título nº 74.536, da 34ª Seção de Ananindeua;
 Edval Ferreira da Silva, título nº 79.138, da 44ª Seção de Acará;
 Faustino Pais, título nº 510, da 32ª Seção de Acará;
 Francisca Célia Soeiro, título nº 1.379, da 11ª Seção de Acará;
 Gertrudes Melo do Nascimento, título nº 74.296, da 31ª Seção de Barcarena;
 Geraldo Gomes, título nº 49.727, da 59ª Seção de Icoaraci;
 Helena Mota dos Santos, título nº 83.944, da 13ª Seção de Icoaraci;
 Ivanilda do Socorro Barbosa Moraes, título nº 97.051, da 79ª Seção de Icoaraci;
 Isabel de Sampaio Marques, título nº 14.187, da 92ª Seção de Icoaraci;
 Janete Amaral da Rocha, título nº 82.954, da 88ª Seção de Ananindeua;
 José Agostinho Pereira de Oliveira Reis, título nº 9.086, da 4ª Seção de Ananindeua;
 João dos Santos Araújo, título nº 43.262, da 55ª Seção de Icoaraci;
 Juraci Dias Vaz, título nº 42.793, da 4ª Seção de Acará;
 João Raimundo Paiva dos Santos, título nº 78.173, da 25ª Seção de Acará;
 José Carlos Barbosa Alencar, título nº 78.178, da 25ª Seção de Acará;
 João Costa de Campos, título nº 15.708, da 18ª Seção de Bujaru;
 José Farias da Silva, título nº 43.517, da 6ª Seção de Acará;
 José Brígido da Trindade, título nº 80.825, da 3ª Seção de Mosqueiro;
 José Patrocínio dos Santos, título nº 44.990, da 21ª Seção de Acará;
 Joventino Correa Venâncio, título nº 72.564, da 37ª Seção de Acará;
 Lúcia de Fátima da Costa Pinto, título nº 59.164, da 1ª Seção de Bujaru;
 Lourdes de Fátima de Sousa Oliveira, título nº 43.862, da 55ª Seção de Icoaraci;
 Luiz Martins da Silva, título nº 83.701, da 47ª Seção de Ananindeua;
 Luiz Francisco Rodrigues, título nº 80.583, da 3ª Seção de Mosqueiro;
 Luiz Zigomar de Sousa, título nº 2.250, da 5ª Seção de Mosqueiro;
 Luzia Vieira Belém, título nº 61.525, da 19ª Seção de Icoaraci;
 Maria das Graças Cardoso Ferreira, título nº 111.793, da 78ª Seção de Icoaraci;
 Marelizia Furtado Caravela, título nº 66.003, da 24ª Seção de Barcarena;
 Maria Mônica Monteiro Paes, título nº 82.865, da 69ª Seção de Icoaraci;
 Marilda dos Santos Aracati, título nº 84.925, da 25ª Seção de Icoaraci;
 Minervina Batista da Cunha, título nº 41.887, da 54ª Seção de Icoaraci;
 Miguelina Miranda da Silva, título nº 3.011, da 22ª Seção de Icoaraci;
 Maria Cordeiro da Trindade, título nº 993, da 48ª Seção de Acará;
 Manoel Paiva, título nº 2.004, da 4ª Seção de Acará;
 Maria do Carmo de Oliveira Borges, título nº 73.039, da 36ª Seção de Acará;
 Marqueza Oliveira Bahia, título nº 78.928, da 8ª Seção de Mosqueiro;
 Maria Jerônima da Trindade Santana, título nº 53.136, da 49ª Seção de Icoaraci;
 Manoel dos Santos, título nº 56.031, da 7ª Seção de Ananindeua;
 Maria Estela Braga da Conceição, título nº 60.768, da 32ª Seção;

Maria Eunice Montefiro de Sá, título nº 41.756, da 5ª Seção de Acará;

Maria de Fátima da Silva Vaz, título nº 47.353, da 21ª Seção de Acará;

Marcelino Barral de Nazaré, título nº 50.531, da 22ª Seção de Acará;

Maria Costa da Glória, título nº 52.272, da 11ª Seção de Bujaru;

Maria de Lourdes Muniz de Moraes, título nº 67.326, da 78ª Seção de Icoaraci;

Margarida Miranda do Nascimento Trindade, título nº 910, da 12ª Seção de Acará;

Manoel da Conceição Carvalho, título nº 31.116, da 9ª Seção de Mosqueiro;

Madeleine Vilhena da Silva, título nº 77.041, da 59ª Seção de Icoaraci;

Manoel Lima da Costa, título nº 71.595, da 30ª Seção de Acará;

Noêmia Oliveira da Mata, título nº 48.436, da 54ª Seção de Icoaraci;

Neuzemiro Jardim, título nº 5.771, da 24ª Seção de Icoaraci;

Onofre Alves Damasceno, título nº 29.645, da 1ª Seção de Ananindeua;

Ozório Silva Góis Espíndola, título nº 68.719, da 43ª Seção de Acará;

Orisvaldo de Souza Barreto, título nº 89.644, da 34ª Seção de Barcarena;

Osmarina dos Santos, título nº 28.248, da 36ª Seção de Icoaraci;

Odilar Castelo Branco Furtado, título nº 75.892, da 59ª Seção de Ananindeua;

Osmarinéa Lima Carvalho, título nº 71.344, da 64ª Seção de Ananindeua;

Patrício Paes, título nº 67.313, da 23ª Seção de Acará;

Raimundo Gatinho Torres, título nº 69.449, da 98ª Seção de Ananindeua;

Raimundo Tolentino de Souza, título nº 6.491, da 24ª Seção de Icoaraci;

Raimundo Brasil Mendes, título nº 13.290, da 1ª Seção de Barcarena;

Raimundo Nonato Cavalcante de Holanda, título nº 52.432, da 78ª Seção de Ananindeua;

Romualdo da Silva Neves, título nº 31.825, da 38ª Seção de Icoaraci;

Sabina Miranda de Azevedo, título nº 66.545, da 46ª Seção de Acará;

Sebastião Siqueira Soares, título nº 11.163, da 35ª Seção de Barcarena;

Sandoval Bastos Carneiro, título nº 41.301, da 5ª Seção de Acará;

Selma da Silva Rodrigues, título nº 83.433, da 4ª Seção de Mosqueiro;

Santana Benício da Silva, título nº 64.859, da 16ª Seção de Bujaru;

Sérgio Barbosa Martins, título nº 49.424, da 36ª Seção de Icoaraci;

Teodolina Gomes da Silva Medeiros, título nº 73.932, da 28ª Seção de Acará;

Wladomiro da Paixão Cardoso, título nº 49.061, da 36ª Seção de Acará;

Vicente Carlos Barata Pereira, título nº 92.464, da 55ª Seção de Ananindeua;

Virgília Trindade da Conceição, título nº 728, da 32ª Seção de Acará;

Walcília Maria dos Santos Pinheiro, título nº 62.961, de Ananindeua;

Zenilda Macefa Pereira, título nº 9.992, da 24ª Seção de Bujaru;

Zildo Botelho Magalhães, título nº 37.016, da 42ª Seção de Icoaraci;

Zilda Neves de Oliveira, título nº 898, da 30ª Seção de Acará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos 29 dias de março de 1982. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 29 de março de 1982.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 838)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 28/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requeram transferência de seus títulos para esta Zona, as seguintes pessoas:

Afonso Maria Paula Rocha, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Alice Socorro da Silva, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Ana Maria da Silva Ferreira, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Ana Maria Moreira Monteiro, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Antero Salgado dos Santos, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Ageildo Oscar dos Santos, da 1ª Zona de São Paulo-SP;
 Antonio Carlos Pereira Carneiro, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Cléa Maria Feio dos Santos, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Carlos Rudá de Souza Palmeira, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Carlos Alberto de Cristo Abreu, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Cristóvão de Souza Rodrigues, da 3ª Zona de Fortaleza-Ceará;
 Cosmo Gonçalves da Luz, da 2ª Zona de Porto Velho;
 Domingos Alves de Lima, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Dalva Silva Matos, da 39ª Zona de Tomé-Açu;
 Eurico Silva Furtado - Curuçá;
 Eurides Neves de Lima, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Euclides Gonçalves Maia, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Edir da Gama Cardoso, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Euclides Almeida Oliveira, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Epitácio Gomes da Silva, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Estevam de Oliveira Castelo, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Elmira Nascimento Damasceno, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Etevaldo José Mendes, da 41ª Zona de Capitão Poço - Pará;
 Eduardo Daniel Fróz, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Francisco Lúcio Matias, da 39ª Zona de Tomé-Açu;
 Francisca Miranda Matias, da 39ª Zona de Tomé-Açu;
 Elias Melo da Cunha, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Francisco Carlos de Araújo Freitas, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Feliciano Pereira da Silva, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Germano Coelho de Andrade, da 25ª Zona de Capanema - Pará;
 Hermógenes da Conceição Ferreira, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Jacinto de Deus e Silva, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 José Ribamar Santos Correa, da 10ª Zona de São Luiz - Maranhão;
 José Carlos da Silva, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 José Feitosa Barroso, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 João Paulo Labor Cardoso, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 João Monteiro dos Santos Saraiva, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 João Cardoso de Aviz, da 13ª Zona de Bragança - Pará;
 Juarez Quadros da Silva, da 13ª Zona de Bragança - Pará;
 José Jorge da Silveira, da 3ª Zona de Castanhal - Pará;
 José Rodrigues Soares, da 14ª Zona de Vizeu - Pará;
 José Lopes Araújo, da 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
 José Alves Feitosa, da 19ª Zona de Paramari - Ceará;
 Joana Jacira Andrade Cruz, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Joaquim Matos da Silva, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 João Roberto Nunes Moraes, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Luiz Carivaldo Henrique, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Luiz Gomes de Souza, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Laura da Silva Soares, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Lucila Oeiras da Silva, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Lucinete de Andrade Silva, da 4ª Zona de Castanhal;
 Lúcio Moreira da Silva, da 3ª Zona de São Francisco do Pará;
 Luzia Eufrásio Pinho, da 42ª Zona de Paragominas - Pará;
 Maria Alves Siqueira, da 4ª Zona de Castanhal - Pará;

Ana Cristina Braga, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Maria José de Aviz, da 13ª Zona de Bragança - Pará;
 Maria Dias Pereira, da 13ª Zona de Bragança - Pará;
 Marja Caetana Pereira Costa, da 13ª Zona de Bragança - Pará;
 Maria do Socorro Gonçalves Ramos, da 42ª Zona de Paragominas - Pará;
 Marly Branco Gonçalves, da 8ª Zona de Colares - Pará;
 Manoel da Silva Pinheiro, da 8ª Zona de Vigia - Pará;
 Manuellto Rodrigues Matos, da 20ª Zona de Crateus - Pará;
 Manoel Raimundo Santos da Silva, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Maria Fátima Nery Paixão, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Maria Angelim Duarte, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Manoel Aguinaldo de Oliveira, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Maria de Fátima Fernandes Martins, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Maria Malcher Rocha, da 11ª Zona de São Domingos do Capim - Pará;
 Manoel Raimundo da Silva, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Marizete Muniz de Araújo, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Marina Muniza de Araújo, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Miguel Jorge, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Maria Mota Amaral das Neves, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Marilides dos Remédios Leitões, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Manoel Izidro Rodrigues, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Maria de Nazaré Monteiro da Fonseca, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Manoel Rodrigues Gemaque, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Manoel Matias, da 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
 Maria de Belém Maranes, da 39ª Zona de Tomé-Açu;
 Mauro Cássio Ferreira - São Luiz - Maranhão;
 Manoel Soeiro Correa, da 8ª Zona de Vigia;
 Maria Isabel Siqueira Pereira, da 8ª Zona de Colares - Pará;
 Milton Ferreira, da 11ª Zona de Goiás-GO;
 Manoel Jacinto Ramos Mendes, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Manoel Cardoso das Chagas, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Nazaré Nunes da Silva, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Nazaré Madalena Rodrigues da Cunha, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Oziel Albuquerque da Silveira, da 4ª Zona de Castanhal - Pará;
 Oneide Diniz Antunes, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Orlando Diniz Nunes, da 3ª Zona de São Luiz - Maranhão;
 Paulo Augusto Maia Machado, da 31ª Zona de Amazonas-AM;
 Pedro Pacheco Lima, da 42ª Zona de Paragominas - Pará;
 Paulo Sodrê da Conceição, da 11ª Zona de Guamá - Pará;
 Paulo Batista da Silva, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Paulo Carvalho Bentes, da 22ª Zona de Obidos - Pará;

Raimundo Monteiro da Silva, da 17ª Zona de Chaves - Pará;
 Raimundo Ferrelra da Silva, da 39ª Zona de Paragominas - Pará;
 Raul Travassos de Barros Filho, da 37ª Zona de São Luiz - Maranhão;
 Rita Suell Gomes Pimentel, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Raimunda Ferreira Cabral, da 9ª Zona de Curuçá - Pará;
 Reginaldo Pinheiro da Cunha, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Rozenil Moraes Dias, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Raimundo do Couto Machado, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Raimundo Roberto de Paiva, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Raimunda Brito de Paiva, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Rosa Maurila da Silva Melo, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Raimundo dos Santos Lima, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Reginaldo Baia dos Santos, da 9ª Zona de Curuçá - Pará;
 Rubens José da Silva, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Raimunda da Trindade, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Waldemar Sousa Silva, da 36ª Zona de Santa Izabel - Pará;
 Sandoval Rodrigues dos Santos, da 36ª Zona de Santa Izabel - Pará;
 Shirley Fortunata da Silva Souza, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Soledade Santos da Silva, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Secundina Lopes de Oliveira, da 11ª Zona de Irituia - Pará;
 Suzana Ramos de Lima, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Sebastiana Correa Jorge, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Tacileno Gomes de Moraes, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Tarcila da Silva Benção, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Uzarina Vinhas de Lima, da 29ª Zona de Belém-Pará;
 Wilson dos Santos Silva, da 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá - Pará;
 Zalde dos Santos Moraes Miranda, da 8ª Zona de Colares - Pará;
 Sumio Saito, da 39ª Zona de Belém-Pará;
 Waldomiro Nunes Serra, da 1ª Zona de Belém-Pará;
 Vasthi Laise Costa da Silva, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Walmir Lopes de Moraes, da 28ª Zona de Belém-Pará;
 Waldenora Correa Nunes, da 1ª Zona de Belém-Pará.
 E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 24 de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 24 de março de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
 (G. Reg. Nº 838)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 9.960

(Processos nºs. 52.321, 52.644, 52.835, 52.402 e 53.050)
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de março de 1982.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs. 52.321, 52.644, 52.835, 52.402 e 53.050;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
 PROCESSO Nº 52.321 - Resolução nº 13/81, de 30.06.81, da Câmara Municipal de FARO, que atualiza a remuneração dos Vereadores do citado Município, a partir de 01.02.81 - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 52.644 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma EMCOSEL - Empresa de Comércio e Serviços Ltda., destinado ao serviço de limpeza e conservação do prédio onde funciona a referida Secretaria - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 52.935 - Resolução nºs 101/81 e 102/81, de 22.12.81, da Câmara Municipal de TUCURUI, que fixam Diárias, Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 52.402 - Resolução nº 09/81, de 14.12.81, da Câmara Municipal de ORIXIMINÁ, que majora os subsídios e a representação do Prefeito do referido Município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.050 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma TELUS REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., para os serviços de manutenção a serem prestados nos aparelhos de ar condicionado do Gabinete e residência oficial do Prefeito - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidente
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EMÍLIO MARTINS
 MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
 Subprocuradora

(G. Reg. nº 801)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

PORTARIA Nº 054

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Tornar-sem efeito a Portaria nº 037, publicada no Diário Oficial do dia 25.02.82, que nomeou Ana Lúcia Fagundes Campos, para exercer o Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3, em virtude de renúncia da nomeada ao Cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 25 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 839)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1982 -
TERÇA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 476/81 Execução

Ex.: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda.

Adv.: Lóris Vilas Boas.

Ex.: Belprint Auto Adesivos Ltda.

Adv.: Aylton Pinheiro.

DESP.: Indefiro, agora, o pedido retro, determinando que, pelo fato de não ter a devedora efetuado o pagamento da importância complementar, indispensável à satisfação completa da obrigação, no valor de Cr\$ 40.407,98, mencionada na conta de fls. 19, prossiga o senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, no cumprimento total e completo do mandado executivo citatório expedido, devendo, em caso de penhora, ser considerada, também, a quantia mencionada no auto de depósito de fls. 18.

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a citação, na ação executiva hipotecária que move contra Sérgio Sakon e outra, por edital.

DESP.: N. A. Cls.

4ª VARA

Proc. nº 17/82 Reintegração de Posse.

Aut.: Maria Irlândia Ciama Cieira Bessa.

Adv.: Hermenegildo A. Crispino.

Réu: Jaime Alvarez Bentes de Sá.

DESP.: Renovem-se as diligências para a audiência de justificação que designo para o dia 21.06.82, às 11:00 hs., cientes os interessados.

Proc. nº 32/82 Adjudicação Compulsória.

Aut.: Ignês da Paixão Patello

Adv.: João Rodrigues de Souza.

Ré: Maria Alice da Silva

Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

DESP.: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito meu despacho de fls. 16, considerando o rito que a ação deveria tomar; designo o dia 15.06.82, às 11:00 hs. para a audiência de Instrução e Julgamento; cite-se.

Proc. nº 289/80 Reintegração de Posse.

Aut.: Raimundo Almeida e outra.

Adv.: Dorival J. de S. Neto.

Ré: Joana Nonato da Conceição.

Adv.: Adelino Simão.

DESP.: Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 07.06.82, às 11:00 hs., ciente os interessados e testemunhas.

5ª VARA

Proc. nº 90/82 Ex. Hipotecária.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adva.: Maria da G. Maroja.

Ex.: Albinick Bastos Cardoso e s/mulher.

DESP.: À conta. Aplique-se a correção monetária e arbitro honorários de 15% sobre o valor da dívida.

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da G. Maroja, requerendo reconsideração de despacho de fls. 28, na ação executiva hipotecária que move contra Francisco Levi Barbosa da Silva e s/mulher.

DESP.: N. A. Como requer. Chamo a ordem para que se publique-se no prazo de 10 dias.

6ª VARA

Petição de: Maria Beatriz Jatene de Souza, por seu advogado Dr. Laurênio M. Rocha, rebatendo a contestação apresentada na ação de reintegração de posse que move contra Antônio Caetano Santos Monte e outros.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Maria Beatriz Jatene de Souza, por seu advogado Dr. Laurênio M. Rocha, apresentando o rol de réus invasores da área objeto da ação de Atentado que move contra Antônio Caetano Santos Monte e outros.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Orfila Neves de Quintanilha Bibas, por seu advogado Dr. Miguel Carneiro, apresentando contestação na ação declaratória que lhe move Antônio Ximenes.

DESP.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc. nº 114/82 Separação Judicial

Aut.: Irinéia da Silva Santos.

Adv.: Frederico C. de Souza.

Réu: Walter Silva Santos.

DESP.: Justifique a autora o alegado na inicial de fls. ficando designado o dia 05.04.82, às 09,30 hs. para a audiência. Cite-se e intime-se.

8ª VARA

Petição de: Raimunda Pantoja Leal, por seu advogado Dr. Pedro M. Palha, apresentando contestação e reconvenção na ação de Divórcio que lhe move Jarbas dos Santos Leal.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Jacisa - Jorge Age, Comércio e Indústria S/A., por seu advogado Dr. Armando Pinheiro, apresentando contramemoria a contestação na ação de despejo que move contra José Ribamar Cabral.

DESP.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 493/81 Notificação.

Not.: Altevir D'Oliveira Cardoso e s/mulher.

Adv.: Raphael C. L. Filho.

Not.: Celso Tadeu Jackson Costa.

DESP.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado.

11ª VARA

Proc. nº 73/82 Arrolamento.

Inv.: Maria de Nazaré Rodrigues Aresta.

Adv.: Paulo de T. D. Klautau.

Inv.: João Augusto Aresta.

SENT.: Julgo por sentença o cálculo de fls. 12 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto de transmissão causa mortis, bem como oficie-se a Delegacia Reg. da Fazenda Federal para os fins de direito.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍ- DAS EM 30 DE MARÇO DE 1982.

ACÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

B/Menor - Raimundo Nonato Nascimento - Edna Maria Silva Nascimento e outros - 7ª 3º; S/Judicial - Raimundo Nonato Nascimento - Maria Cenira Silva Nascimento AJ. - 7ª 3º; S/Judicial - Ademir da Costa Santos - Zilpha Maria Aires Santos AJ. - 9ª 2º; S/Judicial - Ismerinda Almeida Plácido - José Plácido Filho AJ. - 8ª 1º; S/Judicial - Pedro Argemiro da Roza - Margarida Maria

Souza da Roza AJ. - 9ª 2º; Execução - Ind. Aliança de Móveis Ltda. - Magazine Imperador Ltda. - 9ª 3º; Execução - Molpasa Molduras Pará S/A. - Maurício Moraes de Oliveira - 4ª 7º; Execução - Olívia R. Lacerda Ferreira - Milton dos Santos Brito - 7ª 1º; Execução - Construtora Paraense Ltda. - Conspara - Alcionides Guimarães Leal - 8ª 2º; Execução - Jorge Samuel de Souza Diniz - Francisco Carlos A. Miranda e outro - 3ª 6º; Execução - Credicard S/A. - João Batista Carneiro Mesquita - 2ª 5º; Execução - Empasa - Emp. Agro Industriais - Felismício Lisboa da Silva - 6ª 9º; Execução - Empasa - Emp. Agro Industriais do Pará S/A. - Palmazon - Palmeiras da Amazônia Ltda. - 5ª 8º; Despejo - José Marques da Costa - Fileto Guimarães Miranda - 9ª 2º; Despejo - Castriciano Moreira Negrão - Raimundo Nonato de Oliveira Barbosa - 8ª 1º; Despejo - Luiza Trindade da Fonseca - Jocimar de Lima - 7ª 9º; Despejo - Maria de Nazaré Barros de Aquino - Justina Santos da Silva - 6ª 8º; Despejo - Marcínio Castro Caldas - Alciberto Silva Tabosa dos Reis - 5ª 7º; Despejo - Raimunda Galiza Lopes - Mª Helena Linhares - 4ª 6º; Homologação - Osvaldo Oliveira Carvalho - Hilda Portal Carvalho AJ. - 8ª 1º; Homologação - Maria Alice Monteiro Cardoso - Raimundo Nonato Dias Cardoso AJ. - 7ª 3º; Sumaríssimo - Cia. Internacional de Seguros - Manoel Freitas Rodrigues - 9ª 8º; Sumaríssimo - Cia. Internacional de Seguros - Mábio Silva Brandão - 8ª 7º; Renovatória - Alberto Carlos da Costa Araújo - Zaidam Salim Haber - 4ª 6ª; R/Aluguel - Américo Pinto Simões - Walter Nazaré Costa Faro - 7ª 9º; C/Precatória - Juízo da C. de Manaus (Banco de Invest. Lar Brasileiro S/A.) - Job Com. e Ind. S/A. - 10ª 3º; C/Precatória - Juízo da C. Manaus (Comp. de Seguros Cruzeiro do Sul) - Amazonav Ltda. e Emp. de Naveg. Sion Ltda. - 9ª 9º; Falência - Oliveira Com. de Pneus S/A. - Módulos Alumínio Ind. Com. Ltda. - 7ª 2º; Alimentos - Cristiany Mouserra Barata da Costa - Fabiano de Cristo Couto da Costa AJ. - 7ª 3º; Divórcio - Elivardo Campos da Silva - Lindalva de Brito Silva AJ. - 9ª 2º.

Belém, 30 de março de 1982.

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
P/Distribuidora do Juízo.

JUIZO DE DIREITO DAS 1ª E 3ª VARAS DA CAPITAL.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - Arrolamento - Raimunda Silva Soares - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de folhas 21 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades legais, e em direito admitidas. Expeçam-se guias para pagamento do imposto, na forma da lei. Oficie-se à Delegacia da Fazenda Federal, para os devidos fins de direito. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - Arrolamento - Luiz Alberto de Carvalho Gomes - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de folhas 23 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais, e em direito admitidas. Expeçam-se guias para pagamento do imposto, na forma da lei. Oficie-se à Delegacia da Fazenda Federal, para os devidos fins de direito. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª Vara - Inventário - Walter de Oliveira Motta - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de folhas 38, dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades legais, e em direito admitidas. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto, na forma da lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de direito. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - Inventário - Joaquim Nunes de Almeida - Despacho: "Aguarde-se o titular". Advogados Drs. Carlos Ferro Silva, Pedro Crispino e Jorge de Nazaré Afonso.

1ª Vara - Inventário - Augusto Ebrema de Bastos Meira - Despacho: "Tendo em vista os pareceres de folhas 84 e 84 verso dos autos, cumpra-se o requerido as folhas 72 e 76 dos autos". Advogados Drs. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - Inventário - Jamil José Salim - Despacho: "Tendo em vista o parecer de folhas 66 verso e 67 dos autos, cumpra-se o requerido às folhas 64 dos autos". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - Inventário - Arnatiff Bechara, ou Arnatiff José Bechara - Requerimento de Maria José Quadros Remédios. Despacho: "A. Diga o Órgão do Ministério Público". Advogada Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

3ª Vara - Interdição - Waldemar Barreto de Barros - Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 3 dos autos". Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara - Interdição - Carlos Ramos Brasil - Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 16 dos autos". Adv. Dr. José da Rocha Moreira.

Belém, 30 de março de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 30 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1982:

Ação de Alimentos - Autora: Maria da Conceição Emília M. Teixeira. (Adv.) Flávio de Carvalho Maroja. Réu: Reginaldo da Silva Teixeira. (Adv.) Wiloana de Nazaré Chaves Warris. Despacho: O Valor da causa em ação de alimentos é o valor anual da pensão alimentícia "Incasu", segundo documentos anexo aos autos, a pensão anual é de Cr\$ 238.980,00. Este é por consequente, o valor da presente ação de alimentos. l. Em, 26.03.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juíza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação Anulação de Registro Público - Requerente: Francisca Celina Nobre M. Bastos. (Adv.) Francisco Nunes Salgado. Requerido: Orlando Homci Haber. (Adv.) Paulo de Tarso Dias Klautau. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 25.03.82. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara desta Capital.

Ação: Destituição de Pátrio Poder - Autora: Rosa de Fátima Vasconcelos Oliveira. (Adv.) Francisco Brasil Monteiro. Ré: Maria José Vasconcelos. Despacho: Tendo em vista a certidão do Dr. Escrivão, de que o despacho que designou a audiência para o dia 16 de dezembro, 10:00 horas, não foi publicado no D.O., chamo a ordem o presente processo e torno sem efeito a audiência realizada, sem a presença da advogada da requerida. Remarco a audiência para o dia 17 de maio, às 11:00 horas, quando deverão ser ouvidas novamente as testemunhas Matilde Fernandes da Silva e Carminda Teixeira. Em, 25.03.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juíza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação Suprimento de Outorga Marital. Requerente: Raimunda Almeida Cunha. (Adv.) Dorival I. de Souza Neto. Requerido: Waldomiro Ferreira da Cunha. (Adv.) Antônio Monteiro de Medeiros. Despacho: R. hoje. A falta da procuração, é uma irregularidade que pode ser sanada, motivo pelo qual condeño ao requerido o prazo de 15 (quinze) dias para suprir a falta. Intime-se. Belém, 26.03.1982, Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pela 7ª Vara da Família desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com petição de Herança - Autor: William de Sousa Bastos, rep. por sua mãe Edna Maria de Souza Bastos. (Adv.) Joaquim Lopes de Vasconcelos. Réus: Luiz Arizonas de Oliveira e sua mulher. (Adv.) Adil Salgado Vieira. Despacho: R. hoje. Manifestem-se os requeridos sobre o documento de fls. 60 no prazo de cinco (5) dias. Belém, 26.03.1982. Maria Helena Couceiro Simões - Respondendo pela 7ª Vara desta Capital.

EDMILTON SAMPAIO
Escrivão.

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1982. CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPE'S

2ª VARA

Processo nº 10-01-82 - Autos Cíveis de Arrolamento.

Inventariante: Wilkens de Azevedo e Silva - (Adv. Marco Buarque).

Inventariada: Luzia Andrade e Silva.

Despacho: "R. hoje. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte".

2ª VARA

Processo nº 488-03-80 - Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Manoel Raimundo Felipe Canté - (Adv. Ronan Liberal Lira).

Ré: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Camillo Montenegro Duarte).

Despacho: "R. hoje. Informe o senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, o motivo pelo qual não foi cumprido, na íntegra, o despacho de fls. 120".

2ª VARA

Processo nº 235-1-79 - Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Severo Antônio Fernandes e outro - (Adv. Ana Maria França Barros).

Ré: Maria de Lourdes Sena Souza - (Adv. José Fernandes Chaves).

Despacho: "R. hoje. Cumpra-se o decidido pela sentença de fls. 83/84, expedindo-se o mandado reintegratório ordenado".

3ª VARA

Processo nº 38-01-81 - Apelação Cível.

Apelante: Lucimar Rodrigues da Cruz - (Adv. Francisco Brasil Monteiro).

Apelado: Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal - (Adv. José de Arimatéia M. da Rocha).

Despacho: "R. H. Analise-se a conta, designando o dia 12.04.82, às 11:00 horas, para pagamento conforme pedido".

3ª VARA

Processo nº - Carta de Sentença.

Requerente: Banco Mercantil de Crédito S/A. - (Adv. Pedro Lima).

Requeridos: Distribuidora Paraense de Carnes, Manoel Waldemar dos Santos Almeida e Belmiro José de Almeida - (Adv. Paulo Cesar de Oliveira).

Despacho: "R. H. Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Dê-se ciência e cumpra-se".

3ª VARA

Processo nº 434/03/81 - Carta Precatória para Avaliação de Bens.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DESPACHO: "R. H. Digam os interessados".

3ª VARA

Processo nº 556-03-80 - Ação Ordinária - Ressarcimento de Danos - Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: Raimundo Leal dos Santos (Adv. Francisco Nunes Salgado).

Requerido: Arlindo Ribeiro Bastos (Adv. Verônica Bastos Machado).

Sentença: "R. H. ... Isto posto. Julgo deserta a apelação, por descumprimento ao que preceitua o artigo 519, do Código de Processo Civil, em que é apelante Raimundo Leal dos Santos, e apelado Arlindo Ribeiro Bastos, devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 22 de março de 1982. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio - Interditos e Ausentes".

4ª VARA

Processo nº 47-2-82 - Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

Requerente: Maria Elisa Sampaio Costa Salles - (Adv. Maria Elisa Sampaio Costa Salles).

Requerido: Natalino Araújo.

Despacho: "Ao cálculo".

4ª VARA

Processo nº 85-01-82 - Ação Reivindicatória.

Requerente: Marmobraz Limitada - (Adv. Pedro Lima).

Requeridos: Maria José Rodrigues da Silva, Maria de Lourdes Rodrigues da Silva e Anésia Calderaro - (Adv. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: "Junte o advogado das contestantes as procurações de Maria José Rodrigues da Silva e Anésia da Silva Calderaro, considerando entretanto que Maria José Rodrigues da Silva já compareceu aos autos através do pedido de fls. 20/21, supra-se apenas a procuração de Anésia da Silva Calderaro; reabro o prazo para contestação a Maria José Rodrigues da Silva, tendo em vista que os autos não se encontravam em Cartório. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 669-03-81 - Ação Executiva Hipotecária.

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nery).

Executados: Wagner Albuquerque Neiva e Florisbela Maria Cantal Machado Neiva.

Despacho: "À conta".

5ª VARA

Processo nº 82-01-82 - Ação de Nunciação de Obrá Nova.

Requerente: Francisco Rio Fernandes (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira).

Requerida: Construtora Habitaré Ltda. (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: "À contraminuta".

5ª VARA

Processo nº 342-01-81 - Ação Ordinária de Indenização.

Requerente: Wilson Ferreira de Vilhena (Adv. Moysés Amazonas Pantoja).

Requerida: Francisca de Souza Coutinho (Adv. Francisco N. Salgado).

Despacho: "À contraminuta".

5ª VARA

Processo nº 333/1/77 - Autos Cíveis de Arrolamento.

Inventariante: Carlindo Carlos Filgueiras (Adv. Octávio Augusto de B. Meira).

Inventariado: Orlando Lobão Sério.

Despacho: "As partes e a Fazenda para falarem sobre o cálculo".

6ª VARA

Processo nº 213/1/78 - Ação de Nunciação de Obra Nova.

Autor: Humberto José Bastos (Adv. João Augusto Correa).

Réu: Olavo Mota Bastos (Adv. Carlos Alberto Arruda).

Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais.

Vistas ao apelado".

6ª VARA

Processo nº 159-01-82 - Autos Cíveis de Arrolamento.

Inventariante: Leonilva Gomes Mendes (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho).

Inventariado: Antenor Andrade Mendes.

Despacho: "As partes e a Fazenda para falarem sobre as primeiras declarações. Junte-se os documentos comprobatórios do direito hereditário".

10ª VARA

Processo nº 91-01-82 - Ação de Ressarcimento.

Requerente: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais - (Adv. Ronaldo Barata).

Requerida: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. - (Adv. Albertino Santos).

Despacho: "Em provas".

10ª VARA

Processo nº 189-1-82 - Autos Cíveis de Inventário.

Inventariante: Luiza Cruz Viana (Adv. Cécil Augusto de Bastos Meira).

Inventariados: Francisco Pereira da Cruz e Beatriz Rodrigues Cruz.

Despacho: "A. Nomeio inventariante a requerente preste compromisso e declarações preliminares".

10ª VARA

Processo nº 277-2-79 - Apelação Cível.

Apelante: Brasmaq Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento).

Apelada: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Adv. Darcy L. Ramos).

Despacho: "Rec. em 16.03.82. Para inquirição de testemunhas designo, dia 11 de maio às 10:30 horas. Intimem-se".

10ª VARA

Processo nº 602-01-80 (apenso) - Autos Cíveis de Embargos.

Embargante: Nascimento & Cia. - (Adv. Pedro Moura Palha).

Embargada: Hueblein do Brasil Comercial e Industrial Ltda. (Adv. Celestina Maria Duarte Elleres).

Despacho: "À conta".

10ª VARA

Processo nº 411-03-75 - Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos.

Requerente: Selton Hotéis S/A. (Adv. Ademar Kato).

Requerida: Construtora Paraense Ltda. - CONSPARA (Adv. Camilo Montenegro Duarte e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, à apelada para se manifestar.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1982

Juiz da 2ª Vara - R. Locação.

Requerente: R. Mendonça, Comércio - Adv. Armando Pinheiro.

Requerida: Nélia Cardoso do A. Chaves.
Despacho: Seja a ré proprietária citada para que se manifeste sobre a proposta da autora, no prazo de 15 dias, ou conteste a ação, no mesmo prazo.

Juízo da 3ª Vara

Requerimento de Eugênio Leitão de Brito, no processo de Execução que move contra Rogério Mendonça Tunas, requerendo a cobrança dos autos. Adv. Aluizio Gouveia.

OBS.: Recebido em cartório em 29.03.82.

Requerimento de Eugênio Leitão de Brito, na ação de Execução que move contra Rogério Mendonça Tunas, requerendo a desativação da linha telefônica - Adv. Aluizio Gouveia.

OBS.: Recebido em cartório em 29.03.82.

Juízo da 4ª Vara - Execução.

Requerente: Macro Equipamentos Gerais - Adv. Ivete N. Carreira.

Requerida: Costa Norge Transportes e Serviços.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 5ª Vara - Execução.

Requerente: Industrial Metalnorte Ltda. - Adv. Edir de S. Briglia.

Requerida: Exportadora Aranaí Madeiras.

Despacho: Considero válida a penhora, a avaliação.

Juízo da 6ª Vara - Execução.

Requerente: Elesbão Alvès de Andrade - Adv. Felix de Oliveira.

Requerido: Gilberto Freire de Lima - Adv.

Despacho: Vista ao exequente.

Juízo da 8ª Vara - Execução.

Requerente: F. Costa Loureiro - Adv. Carlos A. Ferreira de Arruda.

Requerida: Servi Bem Com. e Serviços - Adv.

Despacho: Defiro em termos o pedido de fis. devendo ser bloqueado somente o valor de Cr\$-80.000,00 Oficie-se.

Ordinária.

Requerente: Itaú Seguradora S/A. - Adv. Paulo Brito Chermont.

Requerido: Jorge Pinto Cardoso - Adv.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 23 de julho às 10:00 horas, o mais próximo desimpedido.

Reintegração de Posse.

Requerente: Supermercado Almirante Ltda. - Adv. Frederico C. de Souza.

Requerido: Francisco José de Tal.

Despacho: Para a audiência de justificação, designo o dia 26 de abril, às 11:00 horas, tornando sem efeito o despacho anterior, com relação a liminar. Intimem-se os interessados, inclusive o R.

CARTÓRIO DO SÉTIMO-OFÍCIO Resenha do dia 30.03.82.

PRIMEIRA VARA

Execução

Autor: Severino Simões Ferragens e Equipamentos Ltda. (Adv. Ana Maria Gomes).

Ré: Bom-Frio - Comércio e Refrigeração Ltda. (Adv. Joana Daro Barbosa).

Despacho: R. H. Digam os interessados. Belém, 29.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

TERCEIRA VARA

Consignação em Pagamento

Req.: Paulo Teixeira Albuquerque (Adv. Alcides Alcântara).

Req.: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco Brasil Monteiro).

Despacho: R. H. Digam os interessados. Belém, 29.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

Despejo.

Req.: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco Brasil Monteiro).

Req.: Paulo Teixeira de Albuquerque (Adv. Alcides Alcântara).

Despacho: Digam os interessados. Belém, 29.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

Executiva.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Ré: Carmen Lúcia Gonçalves Vieira.

Despacho: R. H. Publique-se Editais na forma, pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

QUARTA VARA

Execução.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre).

Réus: Leopoldo Batista Sirotheau e Dilermando Batista Sirotheau.

Despacho: Publique-se Edital. Belém, 30.03.82. (a) Humberto de Castro).

QUINTA VARA

Desapropriação

Req.: P. M. de Belém (Adv. Calilo Kzan).

Req.: Elvira de Melo Leal e Fernando Gomes Leal.

Despacho: Chamo a ordem o processo para autorizar o depósito da quantia oferecida. Comprovado este, expeça-se o competente mandado de imissão de posse provisória. Cite-se a requerida através de mandado e o seu esposo por edital. Belém, 30 de março de 1982. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

Execução.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Esther Gonzalez Collares e Antônio Ribeiro Collares.

Despacho: Designo o dia 13 de abril às 11:00 horas para a realização da Praça. Publiquem-se os Editais. 30.03.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

SEXTA VARA

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Cláudio F. de Souza).

Ré: Tradebrás - Comércio e Ind., Exportação e Importação Ltda. (Adv. José Paulo Queiroz).

Despacho: Como requer. Expeça-se o devido mandado. 30.03.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

Despejo.

Autora: Maria da Conceição Cardoso Mendes (Adv. Vera Calandrini).

Réu: José Américo Braga Dutra.

Despacho: Cite-se. Belém, 30.03.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

SÉTIMA VARA

Execução.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Edielys Azulay Moura e seu marido.

Despacho: Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez (10) dias, para o dia treze (13) de abril às 11:30 horas se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais, quanto a publicação dos editais. Belém, 29.03.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

OITAVA VARA

Execução

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Glória Maroja).

Réus: Mário Costa Rossy e Maria Vidal Rossy.

Despacho: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem no dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades legais. Belém, 29.03.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

NONA VARA

Ordinária.

Autora: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (Adv. Darcy Ramos).

Ré: Flama - Nav. Fluvial da Amazônia Ltda.

Juntada da Precatória.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém, 30 de março de 1982.

Ação: Execução - 6ª Vara - Nº 451/81.

Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Cobrás (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Ré: Magazine Imperador Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Renovem-se a intimação para pagamento em 24 horas, sob pena de apreensão do bem penhorado.

Ação: Embargos à Execução - 8ª Vara - Nº 090/82.

Embargante: Vértice Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Embargada: Exprim - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Despacho: Intime-se o embargado para, no prazo legal, autenticar os seguintes documentos: I - procuração; II - conhecimento, a seguir conclusos.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 30.03.82.**

4ª Vara Despejo
Aut.: Alzira da Conceição Ferreira da Silva.
Adv.: Gervásio Bandeira.
Réu: José Raimundo Bastos da Fonseca.
Adv.: Luiz Fernando Moreira.
Desp.: Ao cálculo. Belém, 29.03.82. (a) Humberto de Castro.
5ª Vara - Proc. nº 172/82 - Execução.
Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Orlando Catete D'Aurea.
Desp.: Cite-se. Belém, 29.03.82. (a) Carlos Fernando de S. Gonçalves. Resp. p/5ª Vara.
5ª Vara - Proc. nº 175/82 - Falência.
Aut.: IMAV - Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Ltda.
Adv.: Nelson Salvador Jaroslavsky.
Ré: Importação e Exportação Carajás Ltda.
Desp.: Cite-se. Belém, 29.03.82. (a) Carlos Fernando de S. Gonçalves. Resp. p/5ª Vara.
5ª Vara Despejo.
Aut.: Julião Simplicio de Oliveira.
Adv.: Aluísio Meira.
Réu: Lázaro Apolinário da Fonseca.
Desp.: Como requer. Notifique-se. Belém, 29.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Resp. p/5ª Vara.
7ª Vara Embargos à Execução.
Aut.: Exportadora Azevedo Ltda.
Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.
Ré: Elisa Chermont Roffé.
Adv.: Celso Burlamaqui Freire.
Desp.: À conta. Belém, 26.03.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.
9ª Vara - Proc. nº 034/82 - Separação Consensual.
Aut.: Nelson Luiz de Oliveira Santos.
Adv.: Luiz Otávio Bandeira Gomes.
Ré: Célia Angélica Dias Lobo Dantas.
Adv.: Francisca Grandes Moura de Azevedo.
Desp.: Dê-se vista a Dra. Célia Angélica, nos termos da promoção do digno representante do M.P. Belém, 25.03.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
8ª Vara - Proc. nº 161/82 - Execução.
Aut.: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro.
Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Réu: Carlos Alberto Peychaux e Metrô Engenharia Ltda.
Adv.: Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves.
Desp.: Faça-se o cálculo do principal, juros de mora a partir da citação, custas e honorários, que arbitro em dez por cento sobre o valor do débito. Designo o dia 13 de abril, às 10:00 horas em Cartório, para liquidação. Intimem-se. Belém, 29.03.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.
9ª Vara Separação Judicial.
Aut.: Raimundo Nonato Cordeiro.
Adv.: Rubens do Nascimento Costa.
Ré: Maria de Fátima Rodrigues Cordeiro.
Desp.: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação do casal Raimundo Nonato Cordeiro e Maria de Fátima Rodrigues Cordeiro, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 29.03.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª Vara - Proc. nº 149/82 - Carta Precatória.
Deprecante: Juízo de Direito da 11ª Vara da Comarca de Manaus.
Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara da Comarca da Capital.
Despacho: À conta. Belém, 29.03.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª Vara - Proc. nº 112/82 - Execução.
Aut.: Banco Auxiliar S/A.
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Ré: Companhia Industrial do Brasil e outros.
Adv.: Edilson Moura Barroso.
Desp.: Aceito a impugnação. Devolvo ao exequente o direito de escolha. Belém, 26.03.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
10ª Vara - Proc. nº 054/82 - Ordinária.
Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza.
Réu: Nicolau Ribeiro de Figueiredo.
Adv.: Osvaldo Pojucan Tavares Júnior.
Desp.: Diga o autor sobre a contestação e reconvenção. Belém, 29.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara Embargos de Terceiros.
Aut.: Francisco Farias Melo.
Adv.: Wilson Urubatan da Silva Magalhães.
Réu: Aminadab Pereira Pureza.
Adv.: José Sant'Anna de Souza Pereira.
Desp.: À conta. Belém, 29.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara - Proc. nº 090/82 - Execução.
Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Antônio David Araújo.
Desp.: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. Belém, 26.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara Interdito Proibitório.
Aut.: José Uchoa de Moura.
Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos.
Réu: Albino Jorge Ferreira.
Adv.: Nicolau Crispino.
Desp.: Arbitro em Cr\$ 25.000,00 os honorários do perito, a parte para depositar em cartório, sob pena de não prosseguir a ação. Belém, 29.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
11ª Vara - Proc. nº 039/82 - Possessória.
Aut.: Maria da Consolação Cardoso Garvalho Frade.
Adv.: Leonardo Lobato.
Ré: Laura Souza Rosa.
Adv.: Marinalda A. Cunha.
Desp.: Manifeste-se a A., no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 58/59. Belém, 29.03.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.
3ª Vara Ressarcimento.
Aut.: Seiichi Tanue.
Adv.: Otávio Guilhon.
Réu: Mário Oliveira.
Adv.: Nelson Cunha.
Desp. (Sent.): Isto posto. Por tudo que nos foi dado a observar no decorrer do presente processo, é de ser o mesmo julgado procedente, e assim julgamos, a presente Ação de Reparação de Danos, por acidente de veículos, condenando o requerido Mário Oliveira ou Mário de Oliveira Batista, ao pagamento da importância de sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos (Cr\$ 64.664,63) acrescidas de juros e correção monetária, de conformidade com a lei, bem como, às custas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação, a ser apurada. P.R.I. Belém, 29.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.
8ª Vara Reajuste de Pensão.
Aut.: Maria Macela do Amaral.
Adv.: José Fernandes Chaves.
Réu: Manoel Sodré Martins.
Adv.: Ary Jansen Branco.
Desp.: Cite-se o suplicado para que a partir do corrente mês, pague o valor de Cr\$-12.403,05, a título de pensão, já reajustada, no termo do acordo. Belém, 30.03.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

(Ext. Reg. nº 1702)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 052/82

EXPEDIENTE DO DIA 24.03.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo, Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 434/82-CART/SR/DPF/PA de 24.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 026/82-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex nº 106 de 23.03.82 do Juiz Federal da 1ª Vara — Curitiba (PR).

Assunto: Informação (presta) nos autos da Ação Penal movida contra Orides Gomes Peppes.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 421/82-CART/SR/DPF/PA de 22.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 022/82.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 426/82-CART/SR/DPF/PA de 22.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 218/81-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. ilegível) vem mover contra Eduardo Braz Santos.

DESPACHO: Reautuados, conclusos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a SUNAB (Proc. Dr. Aládio Costa Ferreira) vem mover contra Sérgio Moura Barreto.

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a SUNAB (Proc. Dra. Amélia Oliveira) vem mover contra João Batista Duarte das Mercês, João da Costa Medeiros, Jonilson Alves do Nascimento, José Benedito Soares Ataíde, José Moraes de Oliveira, L.A. Solheiro, M. A. Nogueira Martins Lopes, M.G. M. Ribeiro Ltda., Manoel dos Anjos Oliveira, Manoel Waldemar dos Santos Almeida, Marcos Celso Domingos de Souza, Maria da Conceição Sena Ribeiro, Mário Alberto Azevedo Rocha, N. Cunha Castelo Branco, Oliveira Cunha Ltda., Orlando Araújo do Nascimento, Panificadora Americana Ltda., Panificadora Mendara Ltda., Profarmar — Produtos Farmacêuticos Mergulhão Araújo Ltda., Raimundo Nonato Martins de Souza, Raimundo Nonato Monteiro, Raimundo Nonato Soares de Ataíde, Rango — Com. Alimentação e Serviços Ltda., Roberto Sérgio Silva de Souza.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição de Raimundo Nonato Marques da Silva (Adv. Dr. Walimir Bandeira).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos do Processo nº 20.048.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria de Lourdes da Silva Moraes (Adv. Dr. Walimir Bandeira).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos do Processo nº 20.048.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Irfasa S/A — Construções, Indústria e Comércio (Adv. Dr. Elson C. Pereira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Ação Ordinária que move conta a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — Infraero.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Irfasa S/A — Construções, Indústria e Comércio (Adv. Dr. Elson C. Pereira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.191.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 5.421.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Irfasa S/A — Construções, Indústria e Comércio (Adv. Dr. Elson C. Pereira).

Assunto: Requer providências nos autos da Ação Ordinária que move contra a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — Infraero.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.678 — MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Gerson Alves Guimarães (Adv. Dr. Aclau R.C. Braga).

Impetrado: Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 12ª Região.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.123 — BUSCA E APREENSÃO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C.R. Moraes).

Réu: Leorne Cairo de Oliveira Menescal.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (Fl. 27) diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.143 — AÇÃO COMINATÓRIA

Autor: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Réu: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Corrêa Lima).

DESPACHO: Digam os interessados. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.072 — CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Autor: INPS (Adv. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Cimentos do Brasil S/A — Cibra (Adv. Dr. Marclio Viana).

DESPACHO: O despacho de fls. ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.691 — ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

Autora: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto M. Sampaio).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Digam as partes. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.326 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Requirda: Cooperativa Agrícola Mista de Tacajós do Núcleo Colonial do Guamá.

DESPACHO: À Secretaria para o serventário cumprir o dever de seu ofício. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.891 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Requirda: Cooperativa Mista Agropecuária de Ponta de Pedras.

DESPACHO: Sobre o alegado a fl. 47, informe o sr. dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.519 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Albenco Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias).

DESPACHO: A Secretaria para que o funcionário cumpra o dever de seu ofício. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.539 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Li Kuo Hsiang.

DESPACHO: Indefero o requerimento de fl. 9, eis que, com a entrega do Certificado de Naturalização ao Interessado, cessou a ação deste Juízo. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.832 — MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerida: TBA — Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda.

DESPACHO: Diga o autor. Belém, Pa., em 14.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.991 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Preliminarmente, removam-se os bens penhorados para os depósitos do leiloeiro (fl. 29), onde ficarão sob a guarda e responsabilidade do mesmo. Isto feito, conclusos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.020 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Preliminarmente, removam-se os bens penhorados para os depósitos do leiloeiro (fl. 21), onde ficarão sob a guarda e responsabilidade do mesmo. Isto feito, conclusos. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.321 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Intime-se o oficial de Justiça para cumprir o dever de seu ofício, eis que ainda não efetuou a diligência ordenada. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.170 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos de nº 20.889, referidos na informação retro. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.884 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.676 — NOTIFICAÇÃO

Requerente: Indussolo — Ind. e Com. L. Márochi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues).

Requeridos: Ministério das Minas e Energia e outros.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.620 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Américo Ribeiro.

Reclamado: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada, para o que archive-se, na Secretaria, os presentes autos com a anotação "sobrestado". Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.509 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Djalma da Paixão Chaves Souto (Adv. Dr. Heliomar G. de Mattos).

Reclamado: INPS (Adv. Dra. Mª Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 46. Belém, Pa., em 24.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.847 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Orlando Macedo de Andrade (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Reclamado: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 109, devendo o reclamante atender a exigência do reclamado no parecer de fls. 110-V. Belém, Pa., em 34.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 63 de 16.03.82 do Juiz Federal da 2ª Vara — Fortaleza-CE.

Assunto: Deprecia intimação de acusado nos autos do Processo nº 081/81.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Telex Nº 608 de 23.03.82. do Ministro Evandro Gueiros Leite — Presidente da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 5.277-PA.

DESPACHO: A. Secretaria. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a SUNAB (Proc. Dr. Aládio Costa Ferreira) vem mover contra Acleu Braga e João Soares da Fonseca.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a SUNAB (Proc. Dra. Amélia Oliveira) vem mover contra João Bosco da Silva, José Delcio Alves Silveira, José Maria de Oliveira, L. de Abdoral Lopes, Lindalva de Nazaré Pinto, M.F. Castanheira, Manoel Waldemar dos Santos Almeida, Maria Odete Pedro de Oliveira, Norberto Vieira Neto, Panificadora Santa Joana Ltda., Paulo Alves Vitorino, Petronilo Raimundo Lemos, Posto Nossa Senhora das Graças Ltda., Raimundo Ferreira Capistrano, Raimundo Nonato Nunes Lima e Reinaldo J.V. Costa.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petição do Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Dr. Marclio Vianna).

Assunto Requer providências nos autos do Processo nº 18.322.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições de Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto M. Sampaio).

Assuntos: Requer providências nos autos dos Processos nºs 12.906 e 14.945.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 16.297.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 17.958.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 7.552.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em que é deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecia a citação de Edith Pinto Chaar — Espólio de Raimundo Chaar.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N. 1.977 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: SUNAB (Adv. Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina).

Excdos: Lira & Rocha Ltda (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: Colha-se nova manifestação da Exequente, tendo em vista o recolhimento realizado através da Guia de fls. 215. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N. 9.298 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Excdos: Fontana e Pagnocelli Ltda (Adv. Dr. Carlos Platilha).

DESPACHO: Diga o Executado no prazo de 03 dias. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N. 20.248 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins)

Excdos: Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos.

DESPACHO: I — Tendo em vista que o Executado é o Estado do Pará (a. fls. 12 - V chamado de "Fazenda Estadual", comprove o Exequente, no prazo de 10 dias, possuir o concordân-

te de fls. 7 (e signatário a fls. 9-V) poderes para representar nos respectivos atos o mencionado Estado do Pará. II — Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 16.017 - EXECUÇÃO

Exqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Excdo: Raimundo Braga Modesto e Altamira Dias Braga.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Curuçá informando que o valor remetido com o Ofício de fls. 15 representa tão somente o principal, sem atualização, devendo serem pagos os acessórios, no QUANTUM a que alude a peça de fls. 21. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 17.756 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).

Excdo: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas).

DESPACHO: Diga a Exequente, no prazo de 10 dias, sobre o contido a fls. 41. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 17.756 - A: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Embargda: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Recebo os Embargos, e ora mando "intimar o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias" (SIC, art. 740, CAPUT, do CPC). Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 18.433 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Réu: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. Moraes).

DESPACHO: I Especifiquem as partes, no prazo de 10 dias, as provãs que pretendem produzir. II — Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 19.277 - EXECUÇÃO

Exqte: E.B.C.T. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Excdo: Raimundo Nonato da Silva.

DESPACHO: Remetam-se os autos do MM. Juízo de Direito da Comarca de Macapá, que é o competente RATIONE LOCI para apreciar o presente feito. Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.998 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excdo: Fazendas Reunidas Novo Horizonte Ltda. e avais Roque Orrico e Ana Maria Hadura Arruda Camargo.

DESPACHO: I — Assino à Exequente o prazo de 10 dias para esclarecer a circunstância de o valor da cobrança ser diverso do consignado na Nota Promissória, dita "protestada e não paga". II — Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.851 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.

Requerente: João Wady Rossy (Adv. Dr. Mariolito Costa de Carvalho).

Requirdas: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda) e ENDECO — Engª e Decorações Ltda. (Adv. Dr. José Potiguar).

DESPACHO: I — Conforme solicitado a fls. 14, dê-se conhecimento a SOERGA — Sociedade de Engenharia Emilio Gutierrez Ltda., da realização da presente Produção Antecipada de Prova. II — Diante do contido a fls. 22, fixo o salário do perito na importância de Cr\$-30.000,00, que deverá ser depositada até à data de início da perícia. III — Convoquem-se o perito do Juízo e o assistente técnico das Requeridas (indicado a fls. 11 e 14) para virem prestar o devido compromisso no dia 31 de março corrente, às 8 horas, quando terá início a perícia, assinado o prazo de 15 dias para entrega do laudo. IV — Intime-se. Belém, Pará. 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 14.303 - AÇÃO PENAL.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Mário José da Costa Rodrigues (Adv. Dra. Margui L. Gaspar e Itamar Mendes Cardoso (Def. Dr. Haroldo Souza Silva).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 14 de fevereiro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 14.601 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Tibúrcio Soares da Rocha, José Newton Rocha, Tereza Cavalcante Rocha e Maria Luzia Lima Rocha.

DESPACHO: I — Dando provimento ao Recurso Criminal n. 660-PA, - Interposto contra o contido no item III do despacho de fls. 98, - a douta 1ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos, a 07.04.81, recebeu a denúncia oferecida contra Tibúrcio Soares da Rocha e José Newton Rocha (fls. 106 e Apenso), pelo que determino sejam os mesmos devidamente citados, ora designada a audiência do dia 16 de fevereiro de 1983, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios, quando também deverão ser interrogadas as denunciadas Tereza Cavalcante Rocha e Maria Luzia Lima Rocha, com relação às quais mando sejam renovadas as diligências. II — Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 19.172 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Pacifico Siqueira Saunier.

DESPACHO: Certifique-se se já baixaram do TFR os autos do Recurso Criminal n. 847-PA, a que alude o Telex de fls. 96. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 19.223 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Lima da Cunha.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.796 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repres. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Silva e Ruy Pimentel de Oliveira (Adv. Dr. Waldir Bandeira).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 18 de fevereiro de 1983, às 8 horas, para inquirir as pessoas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.890 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Otaniel dos Santos Costa.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.890 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Otaniel dos Santos Costa.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 14.601-A — RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

Recorte: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Recordo: Tibúrcio Soares da Rocha e outro.

DESPACHO: Despachei nos autos da Ação Penal. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 13.815 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunice: Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Domingos Lopes e outros.

DESPACHO: Certifique-se se foi interposto recurso contra a sentença de fls. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.853 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Indiciado: Wilson Marques Pereira de Barros (IP 152/80 - SEGUP-PA).

DESPACHO: I Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.927 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial n. 127/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 20.446-A: CARTA TESTEMUNHÁVEL

Testemnhante: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Testemnhado: Otaniel dos Santos Costa (Def. AD HOC: Dr. Dídio C. Neto).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., 24.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 22, 23 e 24 de março de 1982.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

N. 21.042 Exeqte: SUDEPE

Execdo: Martinho Monteiro Franco

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 21.044 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execdo: Eduardo Bras Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.048 Exeqte: SUNAB

Execdo: Rango - Com. Alimentação e Serviços Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.049 Exeqte: SUNAB

Execdo: Raimundo Nonato Martins Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.050 Exeqte: SUNAB

Execdo: José Moraes de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.051 Exeqte: SUNAB

Execdo: Manoel dos Anjos Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.052 Exeqte: SUNAB

Execdo: Mário Alberto Azevedo Rocha

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.053 Exeqte: SUNAB

Execdo: Marcos Celso Domingos de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.054 Exeqte: SUNAB

Execdo: Maria da Conceição Sena Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.055 Exeqte: SUNAB

Execdo: M. G. M. Ribeiro Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.056 Exeqte: SUNAB

Execdo: José Maria de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.057 Exeqte: SUNAB

Execdo: L. A. Solheiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.058 Exeqte: SUNAB

Execdo: L. de Abdoral Lopes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.059 Exeqte: SUNAB

Execdo: João Batista das Mercês

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.060 Exeqte: SUNAB

Execdo: Norberto Vieira Neto

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.061 Exeqte: SUNAB

Execdo: Oliveira Cunha Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.062 Exeqte: SUNAB

Execdo: João Bosco da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.063 Exeqte: SUNAB

Execdo: João da Costa Medeiros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.064 Exeqte: SUNAB

Execdo: José Dácio Alves Silveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.065 Exeqte: SUNAB

Execdo: Raimundo Nonato Soares de Ataíde

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.066 Exeqte: SUNAB

Execdo: Maria Odete Pedro de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.067 Exeqte: SUNAB

Execdo: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.068 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 21.069 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Jonilson Alves do Nascimento

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.070 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Raimundo Ferreira Capistrano

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 21.071 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Roberto Sérgio Silva de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.072 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Reinaldo J.V. Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.073 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Raimundo Nonato Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.074 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Raimundo Nonato Nunes Lima

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 21.075 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Panificadora Mendara Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.076 — Exeqte: SUNAB

Execdo: M.F. Castanheira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.077 — Exeqte: SUNAB

Execdo: M.A. Nogueira Martins Lopes

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.078 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Acleu Braga

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 21.079 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Sérgio Moura Barreto

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.080 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Petronílio Raimundo Lemos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.081 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Panificadora Americana Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.082 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Panificadora Santa Joana Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.083 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Orlando Araújo do Nascimento

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.084 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Paulo Alves Vitorino

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.085 — Exeqte: SUNAB

Execdo: N. Cunha Castelo Branco

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 21.086 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Lindalva de Nazaré Pinto

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.087 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Profarmar — Produtos Farmacêuticos Mergulhão

Araújo Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.088 — Exeqte: SUNAB

Execdo: João Soares da Fonseca

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 21.089 — Exeqte: SUNAB

Execdo: José Benedito Soares Ataíde

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 21.090 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N. 21.045 — Deppte: Juiz Federal no Estado do Acre

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 21.040 — Autora: Justiça Pública

Réu: Mário Antônio Biscaro (Inq. Pol. nº 147/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 21.043 — Autora: Justiça Pública

Réu: Lourival Soares dos Santos (Inq. Pol. nº 111/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS:

N. 21.046 — Impte: Bel. Alberto da S. Campos e Paulo Sérgio

Paciente: Aladino Rodrigues Ferreira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.041 — Deprto.: Juiz Federal da 2ª Vara do Ceará

Deprdo.: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.047 — Deprto.: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprdo.: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 520 — Inquérito Policial nº 022/82-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 1696)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 053/82

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 037/82-DRE/CRP/SR/DPF/PA de 19.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 073/81-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.03.82. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Zulmira Machado Vita.

Assunto: Requer Certidão de Tempo de Serviço, para fins de aposentadoria.

DESPACHO: Certifique-se o que constar. À Secretaria. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício/ASJ/PA-680/82 de 25.03.82 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Homologação de Opção em que é requerente José Alves Maciel.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.03.82. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 512-000.0/36 de 24.03.82 do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Homologação de Opção em que é requerente Maria Clementina de Almeida Gallo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 038/82-DRE/CRPSR/DPF/PA de 22.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser anexado aos autos do Inquérito Policial nº 072/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 409/82-CART/SR/DPF/PA de 18.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 183/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 0442/82-CART/SR/DPF/PA de 25.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 132/81.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C.R. Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 10.018.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 17.955.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 6.205.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo P. dos Santos).
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.023.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos.

Assunto: Vem apresentar alegações prévias aos autos do Processo nº 20.125.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 15.530.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 248/81.

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 01/82

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.037 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Empesca Norte S/A (Adv. Dr. Manoel José M. Siqueira).

Impetrado: Sr. Superintendente Regional do IAPAS.

DESPACHO: 1 — Notifique-se o coator do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a 2ª via apresentada pela impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que julgar convenientes. 2 — Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem de difícil e incerta reparação o ato acobimado de ilegal, caso seja deferida a segurança, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.009 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excdo: Amazônia Metalúrgica S/A — Ametal.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.412 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Excdo: Bragança — Comércio e Indústria S/A — Brasa.

DESPACHO: À avaliação. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.710 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Excdo: Frigorífico Paraense Ltda.

Despacho: Diga o Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado erro de cálculo. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.724 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Excdo: Frigorífico Paraense Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.939 — Execução Fiscal

Exqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Ribeiro Pina)

Excdo: Shizne Takata Ikikame.

Despacho: Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.856 — Execução Fiscal

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Excdo: Madalena da Silva Borges.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fls. 8 e 15. Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.302 — Execução Fiscal

Exqte: Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade)

Excdo: Agropecuária Vale do Arrais S.A.

Despacho: Diga a credora se aceita a indicação (fl. 6). Belém, Pa., em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 20.355 - 20.356 - 20.357 - 20.358 - 20.359 - 20.360 - 20.361 - 20.363 - 20.365 - 20.367 - 20.369 - 20.371 - 20.404 - 20.406 - 20.408 - 20.410 - 20.412 - 20.414 - 20.416 - 20.979 - Execuções Fiscais.

Exqte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 12ª Região.

Excdo: Nelson Juarez Vieira — Laércio Augusto Pires Marruaz — Maria de Nazaré dos Santos — Maria das Graças Ramos do Nascimento — Ricardo Cardoso Smith Filho — Luiz Carlos Rocha de Araújo — Luiz Miranda Rocha — Manoel Vitalino

Martins — Marcelino Pimentel — Vera Lúcia Silva Freitas — Mário Neves Pereira Barreto — Casanova Administradora de Imóveis Ltda — Avertano Rocha & Cavalcante Imóveis Ltda. — Fernando Monteiro Valdez — Haroldo Souza Silva — Izan Nascimento Rodrigues — José Ribamar da Silva — Pedro Araújo Ramalho Filho — Paulo Sérgio Picanço Rodrigues — Raimundo de Almeida Gomes.

Despachos: Cite-se. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.093 — Embargos à Execução

Embargte: Eduardo A. Padrão & Cia (Adv. Dr. Walter M. Puget)

Embargdo: I.N.P.S. (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Despacho: Cancelado como foi o débito, consoante sentença de fl. 79, ordeno o levantamento da penhora e autorizo a expedição do alvará requerido a fl. 82. Após archive-se o processo. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.045 — Embargos à Execução

Embargte: The Booth Steamship Ltd. (Adv. Drs. Alcy S. G. Christiano e Acyr Marco dos Santos)

Embargo: I.N.P.S. (Adv. Drs. Sérgio do Carmo e Frederico Souza)

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.748 — Embargos à Execução

Embargte: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico Souza).

Embargdo: Conselho Regional de Química — 6ª — Região (Adv. Dr. Dercyllios R. Noronha).

Despacho: Intime-se o credor para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.961 — Embargos à Execução

Embargte: Ocrim S/A — Produtos Alimentícios (Adv. Dr. Raimundo L. Lima).

Embargdo: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercyllios Noronha)

Despacho: Intime-se a embargante para efetuar o pagamento das custas processuais relacionadas com os embargos. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.997 — Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda). Excdos: Vulcão Indústria Comércio e Agricultura Ltda., Giordano Pereira Vulcão e Maria Marciana da Cruz Vulcão.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.999 — Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges R. Moraes).

Excdos: Locadora Valssar Ltda, Luiz Ricardo Orrico e Valdete Barbosa de Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4.490-B — Desapropriação

Autor: INCRA (Adv. Drs. Carlos Augusto M. C. da Cunha e Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Eduardo Pessoa Nufal (Adv. Dr. Aparício Dias).

Despacho: Diga o requerido. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.724 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Moacir Baraúna Santana (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Edilson R. de Carvalho Silva (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

Despacho: Contra o réu Moacir Baraúna Santana se expeça o competente mandado de prisão e solicite-se os serviços do Departamento de Polícia Federal, através da Superintendência Regional, para a localização do condenado e o consequente cumprimento da decisão judicial. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.011 — Ação Penal — Peculato.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Cabral da Silva (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 220v. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.540 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Joaquim dos Santos (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.788 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Osias Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato) e Oldack Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato)

Despacho: 1 — Defiro o pedido de substituição da testemunha Antônio Ferreira Pontes pela de nome Walter Saraiva de Christo (fl. 160v.). 2. Renovem-se as diligências para o dia 14 de abril vindouro, às 10,30 horas, feitas as necessárias notificações. Intime-se os acusados, bem como os seus advogados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.832 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. dr. Paulo Meira)

Réus: Américo Felipe Goszttonnyi, Oscar Barbosa (Adv. Dr. Paulo Chermont) e João Batista Gouvêa de Sá.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no item 2 do despacho exarado à fl. 323. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.258 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Wilson Marques Pereira de Barros.

Despacho: Já que o advogado não tem advogado, como ele próprio declarou no interrogatório (fl. 133), nomeio-lhe defensor o Dr. Carlos Alberto Serra de Souza, com inscrição na OAB/PA nº C-81 e endereço à Av. Alcindo Cabela nº 298, Telefone: 222.2797.

Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.070 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Chagas.

Despacho: 1. Solicite-se a devolução do mandado. 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.087 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Leão do Nascimento, Max Cardoso Vieira e José Tibúrcio Alves de Araújo.

Despacho: Sobre o contido na certidão de fls. 122 v., diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.120 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Leão do Nascimento, Max Cardoso Vieira, José Tibúrcio Alves de Araújo e Lourival Seabra Bôulhosa.

Despacho: Sobre a certidão de fls. 153 verso, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.046 — PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO,

impetrado pelos Bels. Alberto Campos e Paulo Rola, em favor do nacional Aladino Rodrigues Ferreira.

Despacho: Diante da informação supra, segundo a qual o paciente já se encontra em liberdade, digam os inpetrantes se desistem da ordem de HABEAS-CORPUS. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.277 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excdos: Rodrigues Baptista Companhia Limitada.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 9, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Fazenda Nacional contra Rodrigues Batista e Cia. Ltda., não sem antes efetuar-se o levantamento da penhora de fls. 7. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.583 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excdos: Alonso Mariath Guimarães.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.182 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Excdos: Norte Táxi Aéreo Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 25.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.199 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excdos: Santa Anna Artes Gráficas Limitadas.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 20.600 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excds: Paulo Castro de Pinho.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 20.818 — EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.B.D.F. (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)

Excds: Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.960 — EXECUÇÃO

Exqte: E.B.C.T. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Excds: Francisco Chagas.

Sentença: Idêntica à acima.

Ofício nº 040/82 — DRE/CRP/SR/DPF/PA de 12.03.82: do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 123/81 — SR/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 25.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 73/82 de 12.03.82, do Poder Judiciário — Comarca de Açuá — Pretoria de Anajás.

Assunto: Devolução de Mandado, nº extraído dos autos do Processo nº 19.440.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. 25.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Execução Fiscal que a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Proc. Dr. Raimundo Nonato N. Eulálio), vem mover, contra Martinho Monteiro Franco:

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 25.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

PETIÇÕES da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assuntos: Vem requerer desistência nos autos dos Processos nºs 20.636 e 20.704.

Despachos: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 25.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

PETIÇÃO de João Batista dos Santos (Adv. Dr. Waldir Bandeira).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos do Processo nº 19.674.

Despacho: Idêntico aos acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 8.920.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 25.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. Moraes).

Assunto: Requer dispensa integral de honorários advocatícios nos autos do Processo nº 12.938.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Requer dispensa integral de honorários advocatícios nos autos do Processo nº 19.491.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.812 — EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} Cecília Rodrigues).

Excds: Gilson Rafael Lopes, Marcos Cardoso e Ernesto Passarelli.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa, 25.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 12.865 — 13.135 — EXECUÇÕES

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excds: Dionísio Neres, Alamares Alves Pereira e Francisco Neres Dario Macedo, Wellington de Melo e Silva e José Carlos Gama.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nºs 8.066 - 8.162 - 8.227 - 8.235 - 12.867 - 12.869 - 12.871 - 12.875 - 12.877 - Execuções

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excds: Giuseppe Teófilo de Albuquerque, Artur Teixeira, Moises Jacob / Sebastião Lima da Silva, Miguel Gualberto dos Santos, Alderico Araujo Lima / José Carlos Braga Sampaio, Artur Teixeira, Raimundo Lima Ribeiro, Kleber Ubirajara Ramos Coelho, João Basílio de Andrade, Jorge Roberto de Souza / Helio Ribeiro de Oliveira, Armando Ribeiro de Oliveira, Orlando Ribeiro de Oliveira, José

Maria Sirlino Lopes, Antonio Moreira de Souza, José Carneiro de Araujo, Joe de Carvalho, Luiz Gonzaga Moreira de Souza, Ada Jorge Murad Carvalho / José Afonso dos Santos, Salustiano Pinto de Barros, Antonio Raimundo da Rocha / Manoel de Souza Pinheiro, Otavio Torres Filho, Walter de Oliveira Torres.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nºs 12.940 - 12.942 - 12.944 - 13.104 - Execuções

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes)

Excds: Eurides Sales Souza, Pedro Moreira da Cruz, Sinezio Ferreira dos Santos / Francisca Andrade de Souza, Jorge Roberto de Souza, Francisco de Assis Andrade / José Felix dos Santos, Agulda Paixão de Souza Pereira, José Cardoso de Macedo / Virgílio Macedo da Silva, João Paes Gato, Almir Rodrigues Ribeiro.

Despachos: Idênticos aos acima

Nºs 14.740 - 14.997 - Execuções Fiscais.

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Ma. Amelia Ribeiro Pina)

Excds: Ney Jaime Vale / A. Costa da Silva

Despachos: I. Nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830, de 22.9.80, declaro suspensa a execução. II. Vista a exequente (ide 1, § 1º). Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.897 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Aladio Costa Ferreira).

Excds: Restaurante Na Doca Limitada.

Despacho: Proceda-se a nova avaliação, tendo em vista o tempo transcorrido, que certamente terá influenciado no valor dos bens. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.796 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Ronivaldo Paiva Canto (Adv. Dr. Waldir Bandeira)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.533 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Moacir Moraes Filho)

Réu: Fernando Rodrigues

Despacho: I. Oficie-se ao MM. Juízo de Direito de Comarca de Macapá, solicitando informação sobre o cumprimento da Carta Precatória. II. Renumerem-se corretamente todas as folhas dos autos. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.796 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Ronivaldo Paiva Canto (Adv. Dr. Waldir Bandeira)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.030 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Mario Freitas de Oliveira e Waldery Diogo dos Santos.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.667 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Requerente: Luiz de Moura Piancó (Adv. Drs. Waldir Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da S. Rola).

Despacho: Convoque-se o interessado para vir receber o valor da fiança. Belém-Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.854 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade)

Indiciado: Luiz de Moura Piancó - Ip-nº 118/80.

Despacho: Despachei nos autos de liberdade provisória mediante fiança. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2.638 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excds: Reinhold & Mendes Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Considerando que se trata de débito para com a União Federal, de valor originário não superior a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), e inscrito como dívida ativa até antes de 19.11.80, com fundamento no que dispõe o Art. 4º, caput, Inc. I, do Decreto Lei nº 1.893 de 16.12.81, julgo extinto o presente feito, e

mando que se arquivem os autos, ciente o exequente. PRI. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.424 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execdo: Lira e Rocha Ltda - Massa Falida

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Custas, ex lege. PRI. Belém, Pa, 25.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 1697)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 054/82

EXPEDIENTE DO DIA 26/03/82

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 445/82 - CART/SR/DPF/PA de 25.03.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará
Assunto: Comunica prisão de Domingos dos Reis Magno
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício nº 046/82-DRE/CRP/SR/DPF/PA de 26.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 006/82 - Flagrante.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício nº 612-005/002/92 de 25.03.82 do Instituto Nacional de Previdência Social.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 439/82, deste Juízo

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Universidade Federal do Pará (Proc. Dra. Margarida Maria Rodrigues F. Carvalho)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 17.699

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Sebastião Ramos da Silva (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.126

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 20.231

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 20.525

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 20.525

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 222 - Pedido de Concessão de Salário-Família

Requerente: Maria Cibeli Correa Ribeiro

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, em 26.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 19.007

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Petições do IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Assuntos: Requer a execução de sentenças proferidas nos autos dos Processos nºs 18.414 e 18.416

Despachos: Idênticos aos acima

Inquérito Policial nº 79/81

Despacho: Deferindo o que a fls. requereu o representante do Ministério Público, mando que se encaminhem os presentes autos à Polícia Federal, ora concedido prazo até o dia 6 de maio vindouro. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 15/81

Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 6 de maio vindouro para complementação das diligências. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 115/81

Despacho: Idêntico ao acima

Inquérito Policial nº 246/81

Despacho: Idêntico ao acima

Inquérito Policial nº 247/81

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12.906 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Perfumarias Phebo S/A. (Adv. Dr. Carlos A. M. Sampaio)

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 14.945 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Perfumarias Phebo S/A.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 20.079 - Embargos à execução

Embargte: Paragás Distribuidora Ltda (Adv. Dr. Amaury Faciola)

Embargda: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios Noronha)

Despacho: Diga a embargante no prazo de 10 dias. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.685 - Embargos à execução

Embargte: Dendê do Pará S/A - Denpasa (Adv. Dr. Achilles Lima)

Embargdo: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios Noronha)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14.104 - Justificação

Justicte: Joana Almeida de Araújo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social

Despacho: I. Cite-se o INPS. II - Designo a audiência do dia 28 de fevereiro de 1982, primeiro desimpedido às 8 horas, para inquirir as testemunhas indicadas pela justificante. III. Intime-se. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.783 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Alves Ferreira e outros

Despacho: Oficie-se conforme solicitado pelo representante do M. Público. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.678 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Zacarias Maia de Almeida Neves, Antonio Costa, José Maria Quaresma da Costa e Raimundo dos Santos Palha

Despacho: I. Consoante se extrai do r. decisório proferido pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, em data de 17.11.81, aquela alta Corte recebeu a denúncia, tendo na mesma ocasião decretado a extinção da punibilidade com referência à contravenção penal. II. Citem-se os réus para se verem processar perante este juízo quanto à infração remanescente, ora deferido o implícito pedido formulado pelo representante do M. Público às fls. 3 para arquivamento do Inquérito Policial com relação a Pedro Sena Barra. III - Designo a audiência do dia 25 de fevereiro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV. Oficie-se ao DPF e à DRF. V. Forme-se o segundo volume. VI. Intime-se. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.803 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Armando Guedes da Costa e José Tiburcio Alves de Araújo

Despacho: I. Recebo a denúncia. II. Citem-se os réus para se verem processar perante este juízo. III. Designo a audiência do dia 2

de março de 1983, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV. Intime-se. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.158-A - Recurso Criminal em Sentido Estrito

Recoete: Edison Pacheco Gonzalez (Adv. Dr. Alberto da S. Campos)

Recorda: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Melra)

Despacho: Vista ao representante do M. Público para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.794 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade)

Indiciada: Euridice Menezes de Barros (IP-187/81)

Despacho: Oficie-se conforme solicitado pelo representante do M. Público. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.955 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial
Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Inquérito Policial nº 190/81

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 14.895 - Execução Fiscal

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Marla Amella Ribeiro Pina)

Execdos: Irmãos Abdoral Limitada

Sentença: Vistos, etc. Considerando que se trata de débito para com autarquia federal, de valor originário não superior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e constituído antes de 13.11.81, com fundamento no que dispõe o art. 1º e parágrafos, do Decreto Lei nº 1.889, de 12.11.1981, julgo extinto o presente feito. PRI. Belém, Pa, 26.03.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1698)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA MARTA SANTANA DA SILVA, contra Associação dos Economistas do Pará - Caixaparah, bens esses encontrados à Av. Governador José Malcher, nº 52, e que são os seguintes:

"Um aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL SPRINGER, de 12.000 BTUs. Valor da avaliação Cr\$ 25.000,00

— O direito de uso do terminal telefônico nº 224-5468 e as ações patrimoniais decorrentes do contrato existente entre a executada e TELEPARÁ. Valor da avaliação 120.000,00.

Total da Avaliação Cr\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de março de 1982. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.A., datilografar. E eu, Illegível Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 822)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital fica notificada a firma PROALI - Indústria, Comércio e Exportação Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1523/81, em que é exequente RAIMUNDO PINHEIRO DINIZ, para ciência de que foi efetuada PENHORA sobre o seguinte bem pertencente à firma supracitada:

"Um terminal telefônico, comercial, de nº 224-0799, registrado sob o nº de Contrato TPA-25856".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO é passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nazaré de Pina, Técnico Judiciário - 021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1a. JCJ - Belém

(G. Reg. nº 823)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - Saneamento Construções Ltda., localizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1918/81, em que é reclamante o Sr. PEDRO OTÁVIO COSTA, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 19.04.82 - 2a. feira, às 15:00 horas, a audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco, 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte: "RECLAMA: Aviso Prévio Cr\$-30.000,00. Gratificação de Natal 3/12 Cr\$-7.500,00. Férias Proporcionais 3/12 Cr\$-7.500,00. FGTS Cr\$-... 7.920,00. Salário Retido Cr\$-10.725,00. Horas Extras (152) h.) Cr\$-23.750,00. Descanso Remunerado Ilíquido. Passagem de Retorno.... Ilíquido Salário Família (7 dep.)... Ilíquido. Total Líquido Cr\$-86.395,00.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 26 de março de 1982. Eu, Eduardo Gomes, Auxiliar Judiciário lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 824)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de abril de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior

lanço, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO ALVES FERREIRA, contra a EDUARDO SOUZA - Limpeza, Manutenção e Conservação de Móveis, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

— Uma máquina de calcular elétrica, da marca "Citoh", com chicote, de número J-763642, avaliada em Cr\$-16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de março de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 826)

EDITAL DE CITAÇÃO

PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO NA FORMA ABAIXO

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica citado o senhor ADEMIR JOÃO FRAGA, residente e domiciliado no Município de Redenção - Hospital Nossa Senhora da Conceição, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de cinco mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos, digo e setenta centavos (Cr\$-..... 5.747,70), correspondente às custas processuais, devidas nos termos da sentença prolatada nos autos do processo nº 2a. JCJ. 1.987/81, entre partes ADEMIR JOÃO FRAGA, reclamante e, Madeiras Acará S/A, reclamada.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se à penhora em outros bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito a Travessa D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, fica ciente a senhora MARIA ILCA COSTA FREITAS, menor, assistida por seu pai senhor MILTON XAVIER FREITAS, reclamante nos autos do processo nº 2a. JCJ-111/78, em que é reclamado RAIMUNDO RODRIGUES BITTENCOURT NETO, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, exarou nos autos supra aludidos, o despacho do teor seguinte:

"Há mais de dois anos a reclamante não providencia o impulso da execução. II - Considero pois, prescrito o direito. Intime-se por edital. Em, 18.03.82".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e publicado em lugar de costume na sede deste Juízo sito à Travessa D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 828)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - F. Saneamento e Construções Ltda. o qual residia a Av. Tavares Bastos, Conj. Presidente Medici I, Rua Anajás, nº 96, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 2a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 3º andar às 13:30 horas (treze e trinta horas) do dia 03.05.82., (dia três de maio de mil novecentos e oitenta e dois) para audiência relativa a reclamação contra vós apresentada por ROMANO DA CONCEIÇÃO MAGNO, pleiteando as seguintes parcelas: Aviso Prévio (Cr\$-30.000,00); Grat. Natal 3/12 (Cr\$-7.500,00); Férias Proporc. 3/12 (Cr\$-7.500,00); FGTS (Cr\$-7.920,00) Salário Retido (Cr\$-8.800,00); Horas Ext. 152h (Cr\$-23.750,00); Salário Família (4dep) Ilíquido; Descanso Remunerado (Ilíquido) Pass. Retorno (Ilíquido); Anot. CTPS (Ilíquido); JCM (Ilíquido). Total Cr\$-85.470,00 e Ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sas. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sas., a referida audiência importará o julgamento da questão sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sas. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações e obrigação o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de março do no de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson Silva Barros Aux. Jud. Aj.022.A, Lavrei o presente termo.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 827)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 5a. JCJ-406/82, em que RENILDO NUNES DE OLIVEIRA, é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 05 de maio de 1982, às 13:00 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 01.11.73; demissão 18.11.81; salário: Cr\$-12.930,00 por mês; forma de pagamento: quinzenal; horário: de 5 às 23 horas, de segunda a segunda; que saiu da empresa porque não queriam aumentar o seu salário; Reclama: aviso prévio (30 dias) - 12.930,00; Férias 77/78 - 25.860,00; Férias 78/79 - 25.860,00; Férias 79/80 - 12.930,00; Férias 80/81 - 12.930,00; Gratificação de Natal/81 - 12.930,00; salário retido - ilíquido; Salário família (1 dependente) - ilíquido; horas extras - ilíquido; adicional noturno - ilíquido; Repouso remunerado - ilíquido; FGTS - art. 9º e 22 do Refundats - ilíquido; baixa na Carteira de Trabalho - ilíquido; juros e correção monetária - ilíquido, no total de Cr\$-103.440,00 e ilíquido. Nessa audiência deverá V. Sas. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sas. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sas. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de 1982, Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 830)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ALBERTINO GEMAQUE DE SOUZA, contra PRIMAR - Prod. Industrializados Mar, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes Km-15 e que são os seguintes:

— Um (01) Aparelho de ar condicionado, marca "AMANA" de 12.000 BTUS.

Valor atribuído Cr\$-45.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de março de 1982. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 835)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES, contra Transportadora Mirim bens esses encontrados à Trv. da Angustura, nº 1853 e que são os seguintes:

— Um (01) terreno agrícola, localizado na margem esquerda do Rio Mojú, no Município de Mojú, denominado "Vista Alegre", medindo 1.373 hectares, registrado no Cartório do 1º Ofício Único da Comarca de Mojú, Livro 2A., página 01, de propriedade do Sr. Francisco Raimundo de Souza, sócio da empresa executada.

Valor atribuído Cr\$-5.000.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de março de 1982. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 834)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por SILVA

PEIXOTO DA SILVEIRA, contra PRIMAR PESCADOS LTDA, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes Km-15 e que são os seguintes:

— Um (01) Aparelho de ar condicionado, marca "ADMIRAL" de 14.000 BTUS.

Valor atribuído Cr\$ 50.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de março de 1982. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 833)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por DÉBORA DE MENDONÇA LIMA, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA., bens esses encontrados à Av. 16 de novembro de 129 e que são os seguintes:

— Uma (01) Guilhotina Semi-Automática, marca "GUARANY", de 82 CMS, possuindo motor trifásico, de série nº 883.

Valor atribuído Cr\$ 600.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de março de 1982. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Maria Chaves Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 832)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00